SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 25 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3073

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 240/2022

PORTARIA Nº 240/2022.

Emenda: Prorrogação da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de profissionais para diversos cargos, que irão atuar no âmbito do Fundo de Educação, Fundo de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Águas Belas conforme disposições contidas no Edital 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, Luiz Aroldo Rezende de Lima, no uso das suas atribuições legais que o cargo lhe confere no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2021 de 12 de março de 2021, e, considerando que a Prefeitura fez realizar no período de 15 de março a 26 de março de 21 a Seleção Publica Simplificada para contratação temporária de profissionais para diversos cargos, que irão atuar no âmbito do Fundo de Educação, Fundo de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Águas Belas-PE;

CONSIDERANDO A necessidade continua dos Serviços da Seleção Pública Simplificada do Edital 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR - a Seleção Simplificada contida no Edital 001/2021 pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições contidas no Edital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2022.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:F575F612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Altinho, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos da Rua Sebastião Rocha no Município de Altinho/PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/04/2022 às 13:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal do Altinho, situada a Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE – CEP – 55.490-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacao@altinho.pe.gov.br, até a data limite.
O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do E-mail:licitacao@altinho.pe.gov.br, e outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada a Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho-PE – CEP – 55.490-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Altinho, 22 de abril de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:282C7DD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PROCESSO N.º 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 016/2022. Pregão Eletrônico N.º 011/2022

Objeto: contratação empresa para fornecimento de três motocicletas zero quilometro para uso das Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, e Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 45.932,25 (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 22/04/2022 às 08:00 horas até 05/05/2022 às 08:00, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 05/05/2022 às 08:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 05/05/2022 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br.

Amaraji (PE), 22/04/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:4AEB6432

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PROCESSO N.º 017/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 017/2022. Pregão Eletrônico N.º 012/2022
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventuais contratação empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as unidades de educação da Secretaria Municipal de Educação e as unidades de Saúde vinculadas a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Amaraji. Valor Máximo Global: R$ 848.241,84 (oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 22/04/2022 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 06/05/2022 às 08:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 06/05/2022 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br.

Amaraji (PE), 22/04/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:6355CC13

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PROCESSO N.º 018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 018/2022. Pregão Eletrônico N.º 013/2022
Objeto: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de alimentos perecíveis (carnes/Frios) para atender a Secretaria de Educação através da Merenda Escolar e a Secretaria de Saúde para as unidades de saúde de saúde do município. Valor Máximo Global: R$ 786.880,60 (setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 22/04/2022 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 05/05/2022 às 11:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 05/05/2022 às 12:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br.

Amaraji (PE), 22/04/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:4FF0127D

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PROCESSO N.º 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Processo N.º 019/2022. Pregão Eletrônico N.º 014/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E AGUA MINERAL EM BOTIJÕES DE 20 LITROS PARA AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE. Valor Máximo Global: R$ 115.660,00 (cento e quinze mil e seiscentos e sessenta reais). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 22/04/2022 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 06/05/2022 às 11:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 06/05/2022 às 12:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br.

Amaraji (PE), 22/04/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:DF418550

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PROCESSO N.º 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 002/2022. Pregão Eletrônico N.º 002/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma ambulância para transferência de pacientes de alta complexidade e transferência

de rotina objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do hospital Alice Batista dos Anjos e demais unidades de saúde. Valor Máximo: R$ 257.512,50 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 22/04/2022 às 08:00 horas até 05/05/2022, a abertura das mesmas ocorrerão no dia: 05/05/2022 às 10:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 05/05/2022 às 11:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br.

Amaraji (PE), 22/04/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C74C886B

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.º 006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 006/2022. Pregão Eletrônico N.º 004/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GABINTE DA PREFEITA DE AMARAJI/PE. O secretário de Administração da Prefeitura municipal de Amaraji/PE, torna público que a empresa Vitoria Régia Serviços Eireli, inscrita sob o CNPJ n.º 37.350.503/0001-05, venceu a referida licitação mencionada acima, pelo valor Global de R$ 161.112,00 (cento e sessenta e um mil cento e doze reais) – 12 meses (GLOBAL), vencedora dos itens: 01/02/03 e 04. A mesma deverá comparecer no prazo de 03 dias uteis para assinatura do contrato.

Amaraji (PE), 22/04/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:10BAA850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.12.02.481533	**Validade:** 10/03/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-481533 expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).**	
1 - Razão Social TELEFONICA BRASIL S.A	
2 – Endereço/Bairro AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837 – BOA VIAGEM	
3 –Município RECIFE – PE	**4-CEP** 51.011-051
5 - CNPJ/CPF 02.558.157/0008-39	**6- RG/Inscrição Estadual** 0294944-00
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Rua Projetada, Lote 08, quadra D, Loteamento Cordeiro, Centro, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.	
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer os limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019); 4- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais; 5- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p); 6- Deverá ser entregue à AMMA na renovação desta licença, Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº303/2002.	
BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.	
10-Observações 1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.	
BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FD6440ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCATÓRIA 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCATÓRIA 001/2022

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, designada pela Portaria Municipal nº 255, de 17 fevereiro de 2022, vem por meio deste, ***CONVOCAR*** *os BOIS, URSOS E TROÇAS CARNAVALESCAS HOMOLOGADOS NO CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA DE CULTURA, PARA COMPOR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO EVENTO " FOLIA NA ESCOLA" , com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. O evento irá acontecer em 26 escolas da rede municipal de ensino, entre os dias 16 e 20 de maio de 2022. O valor dos cachês está fixado em R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) por grupo (Boi, Urso, Agremiação Carnavalesca ou orquestra de frevo), e serão* ***deduzidos os impostos devidos legalmente****. Caso as certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais apresentadas no ato do credenciamento estejam vencidas, solicitamos que sejam apresentadas atualizadas. Esta convocatória deverá ser respondida em até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação. Informações na Secretaria de Cultura, nos dias úteis, das 08 às 13h, a na Rua Germano Magalhães, 82, Centro, Arcoverde/PE, CEP: 56.506-550. Tel. 087 3821.2263 Email:secult.arcoverde@gmail.com Informações*

Arcoverde, 22 de abril de 2022

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:DC57013C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – PROC. Nº 009/2022 - FORNECIMENTO DE NOTEBOOK

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico Nº 07/2022 – Proc. Nº 009/2022**. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: ***SONIC INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ: 19.454.058/0001-33, com o valor total de R$ 980.400,00.*** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE*NOTEBOOK*, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE*EDUCAÇÃO*DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**,

Barreiros, em 22 de Abril de 2022

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:165A8EB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo: 001/2022. **Tomada de Preços:** 001/2022 do FMS: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** *Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para a construção de uma academia da saúde - modalidade intermediária, no distrito de São Domingos- Brejo Madre de Deus/PE, com fornecimento de material e mão de obra.* Com valor orçado inicial de R$195.300,93. Após análise e emissão de parecer técnico, chegou-se ao seguinte resultado: **Empresa Ganhadora: LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ de nº 40.354.666/0001-62,** com valor global de **R$ 164.989,19** (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos). As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL. Abrindo-se prazo de recurso, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea b, da lei 8666/93.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente da CPL.

Brejo da Madre de Deus, 21 de abril de 2022

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9BCCB723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo: 005/2022. **Tomada de Preços:** 002/2022: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** *Contratação de empresas de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização da ladeira de Zé Buchudo no município de Brejo da Madre de Deus/PE, com fornecimento de material e mão de obra.* Com valor orçado inicial de R$822.153,89. Após análise e emissão de parecer técnico, chegou-se ao seguinte resultado: **Empresa Ganhadora: AJS CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ de nº 40.212.230/0001-39,** com valor global de **R$ 664.700,19** (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos reais e dezenove centavos). As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL. Abrindo-se prazo de recurso, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea b, da lei 8666/93.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente da CPL.

Brejo da Madre de Deus, 21 de abril de 2022.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:EB526D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo: 004/2022. **Tomada de Preços:** 001/2022: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** *Contratação de empresas de engenharia para prestação dos serviços URBANIZAÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, com fornecimento de material e mão de obra.* Com valor orçado inicial de R$166.218,97. Após análise e emissão de parecer técnico, chegou-se ao seguinte resultado: **Empresa Ganhadora: AJS CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ de nº 40.212.230/0001-39,** com valor global de **R$ 137.934,31** (cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos). As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL. Abrindo-se prazo de recurso, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea b, da lei 8666/93.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente da CPL.

Brejo da Madre de Deus, 21 de abril de 2022.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6FA02B09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º001/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2022. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção do SCFV– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS/PAIF – Centro de Referência de Assistência Social. Valor total Estimado R$175.149,60. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 26/04/2022; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 09/05/2022, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 09/05/2022; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 09/05/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 22 de abril de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:355EBE98

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Srª. Alexandra Carla Sobral Duarte, portadora do CPF nº 598.553.124-49, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, referente ao Contrato nº062/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022; CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, tendo por objeto o Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE., junto à Sra **LUIZA GOMES FAUSTINO**, portadora da DAP nº SDW05995221043401022209 29, residente Sítio José Jerônimo, 480 – Zona Rural – Cachoeirinha-PE, inscrita no CPF nº 717.771.484-72. Fundamentado no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 22 de abril de 2022.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E97A8138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 360/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 026/2022 de 19/04/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 150/2022 com a Senhora **CARLA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA SOUZA**, CPF nº **092.241.254-50** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, situada na Rua Gregório de Barros, s/n - Tancredo Neves, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, com período de vigência do contrato, percorrendo de 20 de abril de 2022 a 17 de julho de 2022, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 20 de abril de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:9A593000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2022 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido da servidora pública municipal, contratada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **JANAÍNA PEREIRA DE MELO MACÊDO** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 22 de abril de 2022 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 22 de abril de 2022 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Enfermeira H.N.A.R firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 003/2022 em 22 de abril de 2022, referente ao Contrato nº 149/2022 de 06/04/2022 e Portaria nº 356/2022 de 06/04/2022, para a Função de ENFERMEIRO H.N.A.R, referente a Senhora **JANAÍNA PEREIRA DE MELO MACÊDO**, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:D8DB86EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha/PE o Sr. Everaldo Francisco de Almeida torna público o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 017/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação de vias urbanas com paralelepípedos no Município de Cachoeirinha/PE, Convênio nº 908391/2020, firmado com o MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Empresa Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.854.223/0001-84, instalada na Rua Manoel Francisco Ferreira, 41, CEP: 55.200-000, Eucalipto - Pesqueira/PE, com o valor global de R$1.464.632,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). O Prazo contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, compreendendo esse prazo como sendo de 13/04/2022 até 12/04/2023.

Cachoeirinha/PE, 22 de abril de 2022.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E2DC79DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:001/2022-PMC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PMC.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO-PE

CONTRATADO:POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:N° 08.630.841/0001-94

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:13/04/2022.
VIGÊNCIA:18/04/2022 à 17/06/2022.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1029, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 20 de abril de 2022.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:870D9003

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022-PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:001/2022-PMC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PMC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE

CONTRATADO:POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:N° 08.630.841/0001-94

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:13/04/2022.
VIGÊNCIA:18/04/2022 à 17/06/2022.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1029, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de abril de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:D44375D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO N. 016/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua Pregoeira, comunica que a Empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ nº 13.545/0001-16, apresentou Pedido de Impugnação do Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo sido analisado pela Procuradoria Municipal em conjunto com a CPL, que INDEFERIU O PEDIDO.

Canhotinho 22 de abril de 2022.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4D737AB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 045/2022** relativo ao **PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **FABIO JOSE DA SILVA 05561455427, CNPJ/MF sob o nº 27.015.378/0001-15**. Valor total de **R$ 9.161,54 (Nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: **20/04/2022**. Prazo de duração: **02 meses**.

Carnaíba PE, 20 de abril de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9C38B166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, ar comprimido e óxido nitroso, para atender demandas da Unidade Mista do Carpina e pacientes acamados em domicilio da Atenção Básica. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 961.556,30. Entrega do Edital disponível a partir de: 25/04/2022 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 06/05/2022 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 22/04/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:04356141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO Nº02/2022

CLASSIFICADO OCUPANTE DE VAGA
MÉDICO PLANTONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
GUSTAVO DE ARAÚJO LIMA	1°	5,0	NÃO

MÉDICO CARDIOLOGISTA - NÃO HOUVE OCUPANTES PARA O CARGO
CLASSIFICADO OCUPANTE DE VAGA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
ANNE CARLA MARIA VIEIRA	1º	3,0	NÃO
KALINE LEAL DA SILVA	2°	3,0	NÃO

CIRURGIÃO DENTISTA - NÃO HOUVE OCUPANTES PARA O CARGO

Casinhas, 22 de Abril de 2022.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:635D0FA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Cedro –PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 007/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBSS, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 1.021.470,60. Data: 05/05/2022 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:02554E6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Cedro –PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 008/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 2.023.121,92. Data: 06/05/2022 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C057EBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Processo Adm: Nº 010/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAMPO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A).

Empresas vencedoras valor total: R$ 9.231,58 (nove mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos): **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** (07.631.411/0001-24) com os itens: 4, 10, 20, 21 e 22 no valor total de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais). **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** (40.876.269/0001-50) com os itens: 2, 11, 15, 19, 38, 40, 41, 42 e 43 no valor total de R$ 1.353,58 (um mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME** (05.140.770/0001-53) com os itens: 9, 16, 25, 33, 35 e 44 no valor total de R$ 2.352,60 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). **JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME** (02.860.611/0001-35) com os itens: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37 e 39 no valor total de R$ 4.385,40 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

CEDRO - PE, 22 de abril de 2022

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:B569FE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Adm: Nº 011/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 33.765,80 (trinta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos): **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** (07.631.411/0001-24) com os itens: 7, 14, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$ 5.471,60 (cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME** (05.140.770/0001-53) com os itens: 6, 8 e 22 no valor total de R$ 1.146,00 (um mil e cento e quarenta e seis reais). **JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME** (02.860.611/0001-35) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20 e 28 no valor total de R$ 14.548,20 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS** (44.247.782/0001-33) com os itens: 19 e 21 no valor total de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

CEDRO - PE, 22 de abril de 2022

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:35535892

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS SESSÕES DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022 – **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022** – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chã Grande torna público o resultado da Fase de Habilitação e Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviço de obras em reposição de calçamento e revestimento asfáltico (Tapa Buraco) em diversas Ruas do Município de Chã Grande, Vila de Santa Luzia e Estrada da Malhadinha**. Empresa Habilitada: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **28.631.058/0001-52**, vencedora da presente licitação, pelo valor global de R$ **622.475,17 (Seiscentos e vinte dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)**.

Chã Grande - PE, 18 de abril de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:7E15CFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande **EM CONJUNTO** com o Secretário Municipal de Governo de Chã Grande/PE, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor global de R$ **622.475,17 (Seiscentos e vinte dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos)** à Empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **28.631.058/0001-52**, e **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2022**, tipo **menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada por **preço unitário**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviço de obras em reposição de calçamento e revestimento asfáltico (Tapa Buraco) em diversas Ruas do Município de Chã Grande, Vila de Santa Luzia e Estrada da Malhadinha, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Chã Grande/PE, 20 de abril de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:BBC1431F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº8.666/93, **o Processo 04/2022 - Inexigibilidade 01/2022**, que tem por objetivo na Contratação Direta de Serviços Técnicos Especializados – Advogado – Inexigibilidade de Licitação, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** em favor do Dr. **JOÃO LUCAS SOARES AMAZONAS**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 8.470.267 – SDS/PE, CPF nº 091.528.584-30, OAB/PE, sob o nº 49.258-D, com endereço pessoal na Rua José Veríssimo de Souza nº 39, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, e com endereço profissional na Av. Agamenon Magalhães nº 444, 12º andar, sala 703,

Empresaria Difusora, Bairro/Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-290, Fone: (81) 9 9662-4949, E-mail: joaolucasamazonas@gmail.com, **no valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), vigência contratual de 9 (nove) meses.**

Cupira, 13 de Abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Cupira- PE
Secretária:
ADRIANA SANDRA DA SILVA
CPF/MF sob n° 011.878.584-20

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:FCC43242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 037/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de georreferenciamento das rotas de transporte escolar, de acordo com a Resolução TC nº 06/2013, abrangendo todos os veículos que transportam os alunos matriculados na rede de ensino municipal e estadual no ano letivo de 2022, inclusive os veículos próprios (ônibus amarelos), devendo apresentar as composições das rotas escolares terceirizadas. Empresa Contratada: **GENILDO A FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.521.645/0001-66. Valor Total Contratado: R$ 33.000,00. Data de vigência: 31/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO n° 044/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de sistema de radiocomunicação, com fins de utilização da guarda municipal nas ações de patrulhamento, tanto na área urbana como rural do município. Empresa Contratada: **PAULO ROBERTO FIGUEIROA DE AMORIM - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.770.004/0001-38. Valor Total Contratado: R$ 9.000,00. Data de vigência: 01/04/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO n° 052/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de consultoria, com o objetivo de atrair projetos e empresas nas áreas industrial, comercial e de serviços para se instalarem no município, assim como, elaboração e captação de projetos que visam o desenvolvimento socioeconômico do município de Cupira/PE. Empresa Contratada: **PLENA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E IMOBILIÁRIOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.781.465/0001-52. Valor Total Contratado: R$ 16.800,00. Data de vigência: 01/04/2022 à 01/04/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:9F435E66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 060/2022

Rescinde unilateralmente o Contrato nº021/2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **021/2022**, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato n.º **021/202**, celebrado entre o Município de Dormentes e **ADRIANO MARQUES DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado à Rua Antonio Salustriano, Nº 190, Centro/Dormentes-PE, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 085.744.034-90, portador da identidade n.º 8.997.446/SDS-PE, inscrito no CRM/PE 32207, realizado em 07 de Janeiro de 2022.
Parágrafo único. O contratado deverá ser notificado da efetivação da rescisão.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 19 de Abril 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5822C217

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extrato do Contrato conforme segue abaixo:

Processo: Contratual
Contrato Nº: 74/2022
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, na Unidade Básica de Saúde - **UBS ALBERTINA CRISTINA DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Contratado: **VAGNER MALAN DE MACEDO**
CPF: 014.350.094-52
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Dormentes, 20 de abril de 2021.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C6B0C704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extrato do Contrato conforme segue abaixo:

Processo: Contratual
Contrato Nº: 73/2022
Contrato de pessoal
Objeto: Médico Clínico
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, na Unidade Básica de Saúde - **UBS JOANA ANDRELINA DE MACEDO**, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Contratado: **VINÍCUS MOREIRA DE OLIVEIRA**
CPF: 702.861.384-41
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.

Dormentes, 18 de abril de 2021.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F5EDA99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extrato do Contrato conforme segue abaixo:

Processo: Contratual
Contrato Nº: 072/2022
Contrato de pessoal
Objeto: Enfermeira
Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de de TÉCNICO DE ENFERMAGEM em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes no **UBS ALBERTINA CRISTINA DE MACEDO (SEDE I)**, pelo período a seguir determinado.
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.
Contratado: **IRENILTON JOSÉ COELHO GUIMARÃES**
CPF: 034.761.124-97
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas com carga horária de 40/h semanal o valor de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), irreajustável até o seu término.

13 de Abril de 2022

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:729A1875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/FMS/2022.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço de exames laboratoriais diversos. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL/PMF, situada na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 07h às 13h. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia **20/05/2022 às 10:00 (dez horas)** no endereço supracitado. Informações adicionais através do e-mail:cplferreiroscpl@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 21 de abril de 2022.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3A83CEF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 021/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para Formalização de Ata Registro de Preços, visando a aquisição de materiais hidráulicos para o Sistema de Abastecimento de água nas comunidades da Zona Rural do município de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado máximo da contratação é o valor de R$ 192.529,09 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos). Recebimento das propostas no dia 25 de abril de 2022 a partir das 14h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de maio de 2022 a partir das 09h00min. Início da sessão de disputa dia 09 de maio de 2022 às 09h30min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0CBF541C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 105/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CYNTIA CLAUDINO LEITE**, portadora do RG nº 7.284.530 SDS/PE e CPF nº 023.481.135-89, do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**,** símbolo CC-VII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de abril de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C36A93A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 106/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA SILVA**, portadora do RG nº 2.826.749 SDS/PE e CPF nº 403.032.684-68, do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Educação**,** símbolo CC-VII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 05 de abril de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A2B0D45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022. Objeto: Chamada Pública para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para locação de caminhão pipa com capacidade mínima de 7.000 mil litro cúbicos de agua para executar os serviços de abastecimento de água potável nas escolas municipais do sítio Prateado na escola Profilio Xavier dos Santos e no Povoado de Matolotagem na escola José Cirino de carvalho no Município de Flores/PE. Valor estimado para o item **R$ 37.230,72 (trinta e sete mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos).** Abertura do credenciamento a partir do dia 25/04/2022, o atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251.

Flores, 22/04/2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente-CPL

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B1E8AC68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-AMSTT

Contrato nº 010/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, empresa **Contratada: ALVORADA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 21.849.637/0001-27, 1 Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de construção e ferramentas, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de R$ **9.301,16 (nove mil trezentos e um reais e dezesseis centavos)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. 1 A vigência do presente contrato será até o dia **30 de junho de 2022**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria Nº 009/2021-GP

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9AFB9CBD

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-AMSTT

Contrato nº 011/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, empresa **Contratada: JOÃO JACINTO SILVA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.162.677/0001-42, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de construção e ferramentas, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de **R$ 2.649,93 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia **30 de junho de 2022**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BE235FC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N°007.2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 010.2022

Processo Licitatório n°010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 007/2022 – OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresas para **o fornecimento parcelado de equipamentos de ar condicionado destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá**, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R$ 391.579,78 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). **Data e hora de abertura**: **09/05/2022** às **09:00 horas (horário de Brasília)**. No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 22 de abril de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:A6263E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001.2022

PROCESSO nº 011/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura**

para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Glória do Goitá, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor máximo aceitável**: R$ 900.732,02. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, nesta cidade. **Data: 11/05/2022, Horário: 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 22 de abril de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E659C1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 441 DE 07 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 441 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o reajuste e adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, **Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º ficam reajustado em 36,00% o vencimento de todo magistério do Município de Granito-PE, de Forma Linear em cada Faixa e Classe instituído Pela Lei N° 0245/2010, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público da Educação Básica Municipal nos termos do Anexo Único.

§ 1°. Os servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 200 h/a (duzentas horas aula) terão suas remunerações reajustada acima do piso salarial profissional nacional.

§ 2°. O disposto nesta Lei será aplicado, na forma como preconiza o § 5° do Art. 2° da Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata das aposentadorias e pensões dos Profissionais do Magistério Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei retroage para 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 07 de abril de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:26A048EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
VETO N° 001/2022.

VETO N° 001/2022

Exmo. Senhor Vereador **WANDERSON DA SILVA MENEZES**
Presidente da Câmara Municipal de Granito – PE

Senhor Presidente,

O Poder Executivo, em atenção ao Projeto de Lei nº 002 de 2022, que dispõe sobre o reajuste e adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, vem manifestar **VETO PARCIAL**, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Granito-PE e art. 66, § 1º, da Constituição Federal, pelos fundamentos que segue:

Verificando os aspectos formais e materiais da norma fustigada, chegasse à conclusão de que o Anexo Único, que dispõe das alíquotas dos novos valores a serem recebidos pelos professores, está com cálculo disposto de forma errada, assim o aumento relacionado aos 36% que fora concedido pelo presente Projeto de lei, após análise da contabilidade, precisará ser refeito para assim compatibilizar o reajuste aos professores com os valores de salário básico do magistério a nível nacional.

Dessa forma, considerando que frente a informação recebida pelo Setor Responsável pela Contabilidade do Município, resolve tomar medidas para atacar a Lei apenas no seu Anexo para que o reajuste seja nos termos dos valores concedidos pela Presente Lei.

Em suma, com o devido respeito aos membros desta Casa, e em que pese sabedores da boa intenção que inspirou a edição deste Projeto, diante dos fatos apresentados e das fundadas alusões feitas acima sobre a incompatibilidade ao interesse público, firmamos VETO PARCIAL ao Projeto Lei Legislativo nº 002 de 2022, vetando o Anexo Único que está com valores dissonantes do que define o presente reajuste aos Professores.

Prefeitura Municipal Granito, 20 de abril de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:2679D426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL 3863/2022

LEI N° 3863/2022

EMENTA: Dispõe sobre o Pagamento por Prêmio Incentivo Previne Brasil de Gravatá, previstos nas Portarias nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A presente Lei regulamenta a utilização do incentivo financeiro por Desempenho do Previne Brasil (Programa Previne Brasil), denominado Pagamento por Desempenho, criando o **Prêmio Previne Brasil de Gravatá – Pagamento por Desempenho.**

Art. 2º - O Prêmio Variável previsto no Programa Previne Brasil - Pagamento por Desempenho - será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Gravatá, caso o mesmo atinja as metas e os resultados previstos nos §1º e §2º do Art. 12-c da Portaria Nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo o não repassar aos cofres municipais, fica o Município de Gravatá totalmente desobrigado do conseguinte pagamento do prêmio.

Art. 3º - Os recursos recebidos pelo município de Gravatá em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil - Pagamento por Desempenho, de acordo com o Art. 6º da Portaria Nº 3.222/GM/MS que trata do conjunto de indicadores do pagamento por desempenho a ser observado na atuação das equipes de Saúde da Família (eSF), Equipe de Saúde Bucal (eSB), (eSB), (eAP) (Equipe de Atenção primária) e equipe Multiprofissionais da Atenção primária à saúde de Gravatá.

Art. 4º - O incentivo pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil estabelecido pelo Ministério da Saúde, doravante denominado **Prêmio Previne Brasil de Gravatá - Pagamento por Desempenho**, a ser concedido

mediante avaliação institucional dos servidores e equipe locais, por Comissão Municipal de Avaliação em decorrência do programa em vigor

Parágrafo Único - O Prêmio Previne Brasil Gravatá destina-se aos servidores efetivos/ contratados ou terceirizados, elencados no Art. 7º, que desenvolvam suas atividades na Atenção Primária à Saúde e que estejam cadastrados no CNES.

Art. 6º - O prêmio Previne Brasil Gravatá será pago com base na avaliação de desempenho individual/coletivo considerados resultados positivos obtidos individualmente e coletivamente pelas Equipes de Atenção Primária à Saúde, Equipes Multiprofissionais e pertencentes e outros programas que venham a ser definidos pelo Ministério da Saúde e regulamentados em Portaria promulgada pela Secretaria de Saúde do Município de Gravatá.

Art. 7º - As avaliações de desempenho individual e coletivo e coletivo serão aplicados às seguintes categorias profissionais e equipes da saúde: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, técnicos de saúde bucal, auxiliares de saúde bucal, recepcionista, auxiliar de serviços gerais, agentes comunitários de saúde e profissionais que integram equipe multiprofissional.

Parágrafo Único - Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos no caput deste artigo devem estar lotados e em exercício junto a Estratégia de Saúde da Família, com comprovado exercício no município de gravatá e devidamente incluídos no Cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

Art. 8º - Não terá direito ao prêmio o profissional que:

§ 1º - Obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativas;

I - São faltas justificadas:

a) Até 8 (oito) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.

b) Até 8 (oito) dias consecutivos, em virtude de casamento.

c) por 20 (vinte) dias, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana

d) Por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

e) Até 2 (dois) dias para a consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

f) Nos que estiver comprovadamente realizando provas de exame de vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;

g) Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;

h) pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial;

i) Até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médica e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;

j) Por 1 (um) dia por mês para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica;

k) Até 1 (um) dia por mês, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovado;

l) Qualquer outra causa devidamente comprovada:

§ 2º - Deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas, palestras, capacitação, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria municipal de Saúde;

§ 3º - Estiverem no gozo de licença médica por 30 dias alternados, no quadrimestre;

§ 4º - Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e contraditório durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período de da pena de suspensão conforme o caso;

§ 5º - licença prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado, troca de função desde que prejudique o comprimento das metas dos indicadores do prêmio previne Brasil;

§ 6º - Por motivo de doença em pessoa da família;

§ 7º - Atividade políticas que não seja concernente às suas atribuições na entidade sindical;

§ 8º - Licença à gestante;

§ 9º - O não cumprimento de carga horária de 40 horas semanais;

§10 - Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores pactuados conforme termo de Adesão do prêmio Previne Brasil;

§11 - Não receberá o incentivo os profissionais das equipes que não cumprirem as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e no E-SUS

Art. 9º - Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato. profissionais contratados através de Termo de Colaboração farão jus ao **Prêmio Previne Brasil Gravatá - Pagamento por desempenho**.

Art. 10 – O incentivo do Previne Brasil será pago proporcionalmente, de acordo com a respectiva carga horária de cada categoria conforme regulamenta a PNAB.

§ 1º - Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo, excetuando-se previsto na Lei;

§ 2º - Não deixará de receber nem será penalizado os membros da equipe que não cumprirem com as metas dos indicadores do Previne Brasil por falta de equipamento ou ferramenta de trabalho.

Art. 11 – Não farão jus ao **Prêmio Previne Brasil de Gravatá – Pagamento por Desempenho,** os profissionais integrantes do Programa Mais Médicos e Programa Médicos pelo Brasil.

Art. 12 – Os recursos destinados ao Prêmio Previne Brasil de Gravatá serão originários **exclusivamente** das receitas recebidas no Fundo Municipal de Saúde em decorrência do Processo avaliado a ser realizado pela Comissão de Avaliação do Previne Brasil/Gravatá, cujas receitas serão oriundas do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde **do Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil.**

Parágrafo Único – Do total dos recursos do Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, 70% serão destinados ao pagamento do Prêmio Previne Brasil de Gravatá dos servidores municipais elencados no artigo 7º e 30% para gestão municipal custear e qualificar as ações da atenção primária à saúde.

Art. 13 – Os valores do Prêmio dos servidores elencados no artigo 7º desta norma serão apurados mensalmente e pagos quadrimestralmente aos servidores a partir do recebimento pelo Fundo Municipal de Saúde dos recursos financiadores decorrentes de repasse do Ministério da Saúde/ Incentivo de Desempenho do Programa Previne Brasil.

§1º - Os valores do Prêmio serão apurados mensalmente e pagos quadrimestralmente aos servidores a partir da publicação dos resultados da avaliação das equipes municipais ESF e EAP no portal SISAB-AB ou outros sistemas do Ministério da Saúde que venham a substituí-lo, além da avaliação dos indicadores municipais.

§2º- O repasse por desempenho das equipes será realizado de modo equânime e proporcional ao desempenho obtido entre os constituintes de cada Equipe de Saúde da Família, bem como àqueles que constituem a Equipe Multiprofissional.

Art. 14 – Os indicadores e metas a serem utilizados nos processos de avaliação individuais e coletivos serão definidos em Portaria específica a ser promulgada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15 – Os valores do Prêmio Previne Brasil de Gravatá serão definidos em ato normativo específico a ser publicado posteriormente pelo Gestor Municipal de Saúde.

Art. 16 – O Prêmio Previne Brasil de Gravatá tem caráter indenizatório e não será de Incorporação salarial, os valores não serão computados para efeito de cálculo e de outros adicionais ou vantagens e nem serão incorporados aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 17 – O pagamento Prêmio Previne Brasil de Gravatá aos servidores municipais, elencados no art. 7º desta Lei está condicionado ao recebimento
pelo FMS de repasse dos recursos financeiros do Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 18- A regulamentação e operacionalização do Prêmio Previne Brasil de Gravatá serão definidas em Portaria específica a ser emitida pelo Gestor Municipal de Saúde no prazo de até 60 dias após a promulgação desta Lei.

Art. 19- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 20 - Fica revogada a Lei Municipal nº 3692, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ de Gravatá.

Art. 21- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 20 de abril de 2022, 199º da Independência;
132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F5C4EE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL 3864/2022

EMENTA: Autoriza a assinatura de Contrato de Concessão de Uso de Área de Equipamento Comunitário, que será destinado ao Governo do Estado de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social - 5ª Companhia Independente de Polícia Militar, do imóvel de propriedade deste Município de Gravatá, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Contrato de Concessão de Uso de área de Equipamento Comunitário, destinado ao **Governo do Estado de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco - 5ª Companhia Independente de Polícia Militar,** o terreno de propriedade deste Município de Gravatá, localizado na Rua 04 de Outubro, 460, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Loteamento Jardim Juracy, onde funcionou o Centro Social Urbano.

Art. 2º - O bem imóvel objeto da concessão possui área superficial de 10.600,00 m², lado esquerdo com a Rua Luís Toscano de Brito, medindo 87,40 metros; lado direito com a Cadeia Pública Municipal, medindo 87,42 metros; ao sul, limitando-se ao ETE Professor José Luiz de Mendonça, medindo 122,10 metros; e ao norte, medindo 120,37 metros, limitando-se com a Rua 04 de Outubro, via de acesso comum. Imóvel de propriedade do Patrimônio do Município de Gravatá.

Art. 3º - Destinar-se-á a área **objeto** da presente concessão, exclusivamente à **5ª Companhia Independente de Polícia Militar, do Município de Gravatá.**

Art. 4º - O descumprimento do previsto no art. 3º, da presente Lei implica automaticamente no cancelamento da presente concessão e seus efeitos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 20 de abril de 2022, 199º da Independência; 132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:15B10A6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 020/2020-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2020 - FMS.
- MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2020 - FMS.
- CONTRATO Nº: 020/2020 - FMS.

- 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020-FMS. Prorrogação da vigência do Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, neste município, conforme Convênio n° 851.394/2017 – Contrato de Repasse 1046.616-71, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- Contratado: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- CNPJ sob o nº: 10.771.018/0001-40.
- Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias.
- Nova Vigência: 05/04/2022 a 05/08/2022.
- Data de Assinatura: 05/04/2022.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de abril de 2022.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:BDE5407F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 010/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 003/2021-PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2021-(SRP)-PMI.
- Contrato nº 010/2021-PMI.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com operador e implementos, que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com (aração de terras, bata de feijão, milho e silagem), através da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município.

- Contratado: ACI SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.
- CNPJ sob o nº: 10.771.018/0001-40.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: de 22/04/2022 a 22/04/2023.
- Data de Assinatura: 22/04/2022.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 22 de abril de 2022.

IVON CARLOS FERREIRA DE LIMA
Secretário de Agricultura e Pecuária
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8953BA09

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 006/2021-PMI.

- Processo Administrativo nº 004/2021-PMI.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2021-PMI.
- Contrato nº 006/2021-PMI.

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios da prefeitura municipal de Iati.

- Contratado: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- CNPJ sob o n°: 10.771.018/0001-40.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: 17/03/2022 a 17/03/2023.
- Data de Assinatura: 17/03/2022.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 17 de março de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2CC92ADD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELECTRODOMÉSTICOS.

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços paraaquisição de mobiliário e eletrodoméstico para implantação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo II da Secretaria de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhada dos produtos poderá ser adquirida através do**e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 25/04/2022.**

Igarassu, 20 de abril de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:7B621635

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços paraaquisição de materiais de limpeza e utensílios para implantação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo II da Secretaria de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhada dos produtos poderá ser adquirida através do**e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 25/04/2022.**

Igarassu, 20 de abril de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:3A5DACE5

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços paraaquisição de materiais de cama, mesa e banho para implantação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo II da Secretaria de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhada dos produtos poderá ser adquirida através do**e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 25/04/2022.**

Igarassu, 20 de abril de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Fábio Gusmão de Miranda
Código Identificador:D8B619CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 128/2022

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A PROFESSOR (A).

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Art. 15, § I; e

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal – passagem do (a) servidor (a) por antiguidade, da faixa salarial B para a faixa salaria C ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
005102	SANDRA ALVES FILHA	PROFESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C57F247E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 130/2022

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Art. 15, § I; e

CONSIDERANDO os requerimentos formalizados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal – passagem dos servidores por antiguidade, da faixa salarial B para a faixa salaria C aos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
005302	VANDERLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
012202	NELMA SOARES VALENCA	PROFESSOR I
007102	LUCIANO RAMOS DE VASCONCELOS	PROFESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C76D23B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 131/2022

CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 323/2007, Art 4º;

CONSIDERANDO distância de 10 km (dez quilômetros) da residência do professor para a escola;

CONSIDERANDO os requerimentos formalizados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de difícil acesso – Gratificação de 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
015017	EDJANE LOPES BARRETO OLIVEIRA	PROFESSOR II
017816	DIOGO HAMILTON BENTO MIRANDA	PROFESSOR II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:07D6CC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 132/2022

CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 323/2007, Art. 4º;

CONSIDERANDO distância de 10 km (dez quilômetros) da residência do (a) professor (a) para a escola;

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de difícil acesso – Gratificação de 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
008516	MADALENA FERREIRA FARIAS	PROFESSOR II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A1569F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 133/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:CÉLIA MARIA FERNANDES ROSA ARCOVERDE.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CÉLIA MARIA FERNANDES ROSA ARCOVERDE, matrícula nº 000762, funcionária admitida em de 13 de agosto de 1997, para o cargo de
Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 5 (cinco) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 18 de abril de 2022 e término no dia 18 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5EC4CFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 134/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: ERALDO DE ALMEIDA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ERALDO DE ALMEIDA, matrícula nº 028816, funcionário admitido em 13 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 13 de abril de 2020 a 13 de abril de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7CA022CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 129/2022

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A PROFESSOR (A).

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Art. 15, § I; e

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal – passagem do (a) servidor (a) por antiguidade, da faixa salarial B para a faixa salaria C ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a).

MATRÍCULA	NOME	CARGO
016502	GILMARIO ANTONIO DE GOES	PROFESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8D201C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 136/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: PEDRO ALCANTE DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PEDRO ALCANTE DA SILVA, matrícula nº 064616, funcionário admitido em 24 de outubro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 24 de outubro de 2020 a 24 de outubro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C2F2C6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 135/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: RONALDO DA SILVA AUSTRIQUINO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RONALDO DA SILVA AUSTRIQUINO, matrícula nº 016616, funcionário admitido em 08 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março de 2020 a 08 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B6758253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 138/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: GILMAR DOS ANJOS NOGUEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GILMAR DOS ANJOS NOGUEIRA, matrícula nº 029516, funcionário admitido em 15 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Ação Social e Cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:98DB77FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 137/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: ANTIDIO VALENCA DE FREITAS NETO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANTIDIO VALENCA DE FREITAS NETO, matrícula nº 012816, funcionário admitido em 26 de fevereiro de 2016, para o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, férias referentes ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3F510694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0014/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para posterior e eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas das escolas da rede Municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim – PE. Valor: R$85.820,00. Credenciamento até 8h do dia 05 de Maio de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 05 de Maio de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 05 de Maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 9 9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 20/04/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F8BE648D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Processo Nº: 00034/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0015/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para eventual e posterior aquisição de material de limpeza e higienização para utilização nos serviços das escolas da rede municipal de ensino, deste município de Itapetim/PE. Valor: R$224.118,00. Credenciamento até 8h do dia 06 de Maio de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 06 de Maio de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 06 de Maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 9 9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 20/04/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D60AB4B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 225/2022, DE 21 DE ABRIL DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação dos valores da parcela da "Gratificação Previne Brasil" referente aos meses de Janeiro a Abril de 2022 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º. 444/2021, 18 de maio de 2021, faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica fixado os valores da Gratificação Previne Brasil (GPB) decorrente da avaliação de desempenho apurada através
do monitoramento de indicadores de saúde relacionada a atuação individual e
institucional das unidades básicas de saúde credenciadas e homologadas no Município, referente aos meses de *Janeiro a Abril* de 2022, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º. 444/2021, 18 de maio de 2021, nos termos das Tabelas do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os valores fixados por este Decreto serão pagos junto com os vencimentos do mês de Abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Atenciosamente,

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
Valores do GPB – Período Janeiro/Abril 2022

Unidade Funcional	Cargos/Funções	Valor da GPB (R$)
Coordenação	Coordenação da Atenção Básica; Coordenação de Saúde Bucal; Coordenação do PNI; Digitador (e-SUS)	1.128,75
PSF'S / NASF - Nível Médio:	Agente Comunitário de Saúde; Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem; Auxiliares e/ou Técnicos de Saúde Bucal; Agente Administrativo	528,35
PSF'S / NASF - Nível Superior:	· Enfermeiro; Cirurgião-Dentista; Médico e Equipe NASF	528,35

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:0227B400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 140/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, que visa formar cadastro reserva para selecionar profissionais com habilitação específica para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, como PROFESSOR e AUXILIAR DE SALA DE AULA, em caráter temporário e considerando o excepcional interesse público da Administração.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão constituída na forma do Artigo anterior, na qualidade de membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO ORIGEM
Jadilma Fernandes da Silva	Professora	4286	Secretaria de Educação e Desporto
Élzere Lanne da Silva	Professora	4028	Secretaria de Educação e Desporto
Maria José da Silva	Professora	0497	Secretaria de Educação e Desporto

Art. 3º Nomear a servidora JADILMA FERNANDES DA SILVA para presidir esta Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:CE97AEAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 119, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DA PAZ MIRANDA DE ALENCAR**, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2017.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de abril de 2022 a 30 de maio de 2022, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1A032623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 120, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO PEREIRA**, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2008 a 07 de março de 2013.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2A495070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 121, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA ALVES FERRAZ SILVA**, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2013.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de abril de 2022 a 30 de maio de 2022, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DDD8BD72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 13 DE ABRIL DE 2022

v**PORTARIA Nº 122, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **ESMERALDA SOUZA DOS SANTOS LOPES**, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2015.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:40F41EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 123, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAIMUNDO NONATO MEDRADO DO NASCIMENTO**, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 05 (cinco) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 06 de abril de 2022 a 02 de setembro de 2022, conforme requerida pelo servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 06 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C0343BB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 124, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Diretor Escolar,** a Sra. **EDNALVA ALVES DE VASCONCELOS ARAÚJO,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Hélio Ferreira Maia vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9E3DE8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Diretor Escolar,** a Sra. **CLÁUDIA DE SOUZA SANTOS,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Nossa Senhora Auxiliadora vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6E6EE7DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 126, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,
Amor
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Diretor Escolar,** a Sra. **EDVÂNIA CRISTINA DA SILVA,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Saberes vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4F459334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 127, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Diretor Escolar,** a Sra. **MARLUCE FERREIRA NETA,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Zilda Arns vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:882FBB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 128, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Diretor Escolar,** a Sra. **DEJACYELE SOUSA DA SILVA CARVALHO SÁ,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Nilza Ramos vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9E85E41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 129, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Diretor Escolar,** a Sra. **DEISY SANTANA DE SOUSA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Palmira de Souza vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B4549136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 130, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Diretor Escolar,** a Sra. **RITA DE CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Maria Luzimar vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DB2B8DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 131, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Diretor Escolar,** a Sra. **RONILDE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Eduardo Campos vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:908AB056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 132, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Diretor Escolar,** a Sra. **CLÁUDIA TATIANE DO NASCIMENTO,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Arco-Íris vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:853A093E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Diretor Escolar,** a Sra. **ERLANE ESTER DA SILVA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola José Arnaldo vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8B5AD1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 134, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Diretor Escolar,** o Sr. **ERISMAR ALENCAR VIANA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Tarcila Araújo vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:72680BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Diretor Escolar,** a Sra. **KATIANA COSTA DA SILVA GUIMARÃES,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Hermenegilda vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:528354C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 136, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Vice-Diretor Escolar,** a Sra. **ÍRIS CARLA PIMENTEL DE OLIVEIRA MIRANDA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Tarcila Araújo vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6616E2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 137, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Vice-Diretor Escolar,** a Sra. **JOSEFA POLIANA DA SILVA RAMOS,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Nossa Senhora Auxiliadora vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E1992314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Vice-Diretor Escolar,** a Sra. **LUCRÉCIA MARIA GOMES DE SÁ,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Nilza Ramos vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:30770FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 139, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Vice-Diretor Escolar,** a Sra. **VERÔNICA JOCIJANE DE LIMA FERREIRA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Arco-Íris vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:473ED64F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 140, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para função gratificada de **Vice-Diretor Escolar,** o Sr. **HERMES AMORIM FILHO,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Luzimar – Educação Infantil vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:45156369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 141, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Secretário Escolar,** a Sra. **GEISE CAROLINE SOUZA CAVALCANTE,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Hélio Ferreira Maia vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3F954D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 142, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Secretário Escolar,** a Sra. **LEIDIANE ROCHA SIQUEIRA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Eduardo Campos vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3EF891B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 143, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Secretário Escolar,** a Sra. **GILVANEIDE ALVES FREIRE,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Saberes vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:99F88D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 144, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para função gratificada de **Secretário Escolar,** o Sr. **CÍCERO EVÂNIO FARIAS,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Arco-Íris vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F698B0BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 145, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Secretário Escolar,** a Sra. **SILVANI ALENCAR DE CARVALHO,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Nilza Ramos vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E341B00D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 146, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Secretário Escolar,** a Sra. **ROMÁRCIA PEREIRA FARIAS,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Zilda Arns vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F89533DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Secretário Escolar,** a Sra. **ISTELA MARA RIBEIRO SANTANA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola José Arnaldo vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A7CF7834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Secretário Escolar,** a Sra. **RAQUEL RAISSA CARMINA GOMES DE SÁ SOUZA AMORIM,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Luzimar vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4EE3A75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 149, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para função gratificada de **Analista Educacional I,** o Sr. **MARCONI SANTOS ARAÚJO,** em provimento comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:72964F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 150, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Analista Educacional II,** a Sra. **MARIELDA BARBOSA DA CUNHA,** em provimento comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4E31D110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 151, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Analista Educacional II,** a Sra. **JEANE DOS SANTOS BARROS,** em provimento comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D60FB10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 152, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Analista Educacional II,** a Sra. **SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL,** em provimento comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EC7BD605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 153, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Analista Educacional II,** a Sra. **IZABEL CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA,** em provimento comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A14A90EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 154, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Analista Educacional II,** a Sra. **JOSSILENE NUNES DE SOUZA RAMOS PRIMO,** em provimento comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2D98C63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 155, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Analista Educacional II,** a Sra. **DEILDE DOS SANTOS SARAIVA HIGINO,** em provimento comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:88C41F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 156, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para função gratificada de **Analista Educacional II,** o Sr. **WILIAN CÉSAR OLIVEIRA CASTRO,** em provimento comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5E7081EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 157, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Coordenador Pedagógico,** a Sra. **CÍCERA FERREIRA DOS SANTOS LOPES,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Nossa Senhora Auxiliadora vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8DA51FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 158, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para função gratificada de **Coordenador Pedagógico,** a Sra. **MARONITA GOMES DE AMORIM,** em provimento comissionado, com lotação na CMEI Nilza Ramos – Educação Infantil vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.
Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9D6308D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 159, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCINÉIA GOMES DO AMARAL SILVA**, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de abril de 2022 a 29 de junho de 2022, conforme requerida pela servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:652EC493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 160, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. **ARACI GENOVEZ MATEUS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 1.985.699 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 239.088.904-20, matrícula nº 976, servidora estável no cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão da Prefeitura de Lagoa Grande/PE**,** conforme dispõe o art. 18, incisos I a III, da Lei Municipal 036/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:25CF7430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 161, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à Sra. **SELMA MARIA DA COSTA SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 14593586-86 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 587.159.595-20, matrícula nº 186, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professor**,** conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 41, da Lei Municipal nº 036/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:98DEDC8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 162, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelos dependentes da servidora falecida;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 8º, I, §1º, da Lei Municipal nº 036/2005, a **PEDRO VICENTE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 5.949.953 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 035.215.284-21, na qualidade de companheiro da servidora falecida, senhora **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de Pensão por Morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pela servidora falecida.

Art. 3º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados, quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em

atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagindo a 20/01/2022, data do requerimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 13 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AC062F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 20 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 163, DE 20 ABRIL DE 2022

Altera e Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal de Criação nº 021/2006, de 09/10/2006 e Lei de Revogação nº 016/2016, de 13/10/2016 deste Conselho, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC:

Maria Aparecida Alencar dos Santos Silva TITULAR
Marconi Santos Araújo SUPLENTE
Sandra Regina Araújo Guimarães TITULAR
Paulo Júnior de Souza Gonçalves SUPLENTE

Representantes das Escolas Estaduais do Município:

Edna Elizia da Silva Neres TITULAR
Edinelma Alves de Vasconcelos SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município – STR:

José Ivo Lopes da Silva TITULAR
Igor Expedito Umbelino Barbosa Hipólito SUPLENTE

Representantes das Escolas Particulares do Munícipo:

Mônica Pereira da Silva de Vasconcelos TITULAR
Marineide Alves dos Santos Alvino SUPLENTE

Representantes de Pais ou Responsáveis por Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Adriely Alves Dantas Nunes TITULAR
Maria do Socorro da Costa Alves SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTELAG:

Joseilde Paulino da Silva TITULAR
Marivânia Freire de Lima SUPLENTE

Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Carlos Eduardo dos Santos TITULAR
Verônica Maria Santos Erre SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal do Direito da Defesa da Criança e do Adolescente do Município – CMDDCA:

Ana Patrícia Freire TITULAR
Simone Saraiva Silva SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

Maria Silva Sá TITULAR
Dalvenisa Santana de Sousa SUPLENTE

Representantes do Conselho Tutelar:

Josemar Nunes Ramos TITULAR
João Januário do Nascimento SUPLENTE

Representantes dos Gestores da Rede Municipal de Ensino:

Claudia de Souza Santos TITULAR
Josicleide Nunes Ribeiro SUPLENTE

Representantes dos Servidores Administrativos em Educação da Rede Municipal de Ensino:

Fabiana Coelho de Andrade TITULAR
Alisson Santos Teixeira da Silva SUPLENTE

Representantes dos Docentes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

Ronilde Gonçalves da Silva Cardoso TITULAR
Joana D'arc Cidade Mendes SUPLENTE

Representantes dos Docentes da Educação Fundamental de Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino:

Edvania Cristina da Silva TITULAR
Ariadne dos Anjos Almeida SUPLENTE

Representantes dos Docentes da Educação Fundamental de Anos Finais da Rede Municipal de Ensino:

Jucineide Marques Caçula TITULAR
Sandra do Nascimento Amaral SUPLENTE

Representantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI, da Rede Municipal de Ensino:

Sirleide de Souza Silva Duda TITULAR
Civonalda Roberta de Souza SUPLENTE

Representantes da Educação Especial do Município:

Deilde dos Santos Saraiva Higino TITULAR
Anatista da Silva Oliveira SUPLENTE

Representantes do Poder Legislativo:

Edneuza Lafaete de Brito TITULAR
Inaldo Torres da Silva SUPLENTE

Art. 2º -A duração do mandato dos membros do Conselho ora nomeados, será de 02 (dois) anos, permitida recondução por mais um período exceto os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades como tais, não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.

Art. 3º- Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, em 20 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D2D0F8C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046-2021-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2021

Considerando que o Processo Licitatório nº 046-2021, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obtenção de Registro de Preço para eventual fornecimento de mobiliários, equipamentos recreativos e pedagógicos, para atendimento das Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Após o Processo Licitatório nº 046/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **ESCOLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF: 30.177.538/0001-37**, pelo valor global de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** e a empresa**: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60,** pelo valor global de **R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 033-2021-Processo Licitatório nº 046-2021.

Lagoa Grande/PE, 22 de abril de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:97AB7F22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para obtenção de Registro de Preço para eventual fornecimento de mobiliários, equipamentos recreativos e pedagógicos, para atendimento das Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Contratada: ESCOLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF: 30.177.538/0001-37.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 046/2021
Pregão Eletrônico: Nº 033/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 009/2021.

Contratada: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 046/2021
Pregão Eletrônico: Nº 033/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para obtenção de Registro de Preço para eventual fornecimento de mobiliários, equipamentos recreativos e pedagógicos, para atendimento das Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Contratada: ESCOLAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF: 30.177.538/0001-37.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 046/2021
Pregão Eletrônico: Nº 033/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 009/2021.

Contratada: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 29.955.518/0001-60.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 046/2021
Pregão Eletrônico: Nº 033/2021-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010/2021.

Lagoa Grande/PE, 22 de abril de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8D641BED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00032/2022. Processo Nº: 00027/2022. Dispensa Nº DV00019/2022. Compra. Convocação de empresas visando à obtenção da proposta mais vantajosa para aquisição de fogos de artifícios, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esportes do Município de Machados, durante o exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.080 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 2781327022.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO 33903099 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Alves & Alves Ltda. CNPJ: 03.911.862/0001-64. Valor R$36.550,00. Vigência: de 24/03/2022 a 31/12/2022.

Machados, 24/03/2022.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D7F63C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022/SSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE SELEÇÃO - SSO
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022/SSO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022. Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA RIO DOCE, localizado na Av. Rio Doce, S/N, Rio Doce - Olinda/PE, CEP: 53.070-300, por entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Olinda. **A Comissão Permanente de Licitação torna público, que foi interposto Recurso Administrativo pela entidade Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, contra o julgamento de habilitação**. As entidades participantes receberão a peça recursal por meio eletrônico e poderão enviar suas contrarrazões exclusivamente para o email cs@upariodoce.olinda.pe.gov.br, conforme itens 2.3 ao 2.5 do Edital. Maiores informações podem ser obtidas através do Fone: (081) 99239-7355.

Olinda, 22 de abril de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5E9001A6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA SIGISMUNDO GONÇALVES DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R$ R$ 434.226,31. **Abertura: 11/05/2022, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 22 de abril de 2022.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.
Presidente da CPL/Obras, em Exercício.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:51511009

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6225/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a inclusão do Santuário Mãe Rainha como ponto turístico oficial do Município de Olinda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica reconhecido como ponto turístico oficial do Município de Olinda o Santuário Mãe Rainha, localizado no bairro de Ouro Preto.

Art. 2º - O Poder Público definirá estratégias para a execução de ações que visem o fortalecimento do turismo religioso no Santuário Mãe Rainha.

Art. 3º - São diretrizes a serem seguidas pelo Poder Público para fortalecer o turismo oficial no Santuário Mãe Rainha:

I – investimento em infraestrutura básica nas localidades ao entorno do Santuário;

II – recuperação e conservação das ruas no entorno do Santuário;

III – implantação de sinalização turística utilizando linguagem visual padronizada nacionalmente, seguindo as normas de sinalização turística da Organização Mundial de Turismo;

IV – promoção do turismo religioso do Santuário através de mídia, visando inseri-lo nos roteiros turísticos religiosos nacionais e internacionais;

V – proteção do meio ambiente e da biodiversidade, atenuando impactos socioambientais decorrentes da atividade turística religiosa; e

VI – formação, aperfeiçoamento, qualificação e capacitação de recursos humanos para a área de turismo religioso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 19 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:92A6C4E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Altera a Lei Complementar 048/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 22 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - A Lei Complementar nº 48/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

IV- O Procurador de Apoio Jurídico e Legislativo ao Gabinete do Prefeito e o Assessor Especial do Procurador-Geral do Município;

V- O Procurador-Chefe da Consultiva, o Procurador-Chefe do Contencioso e o Procurador-Chefe da Fazenda Municipal;

VI- O Corregedor-Geral do Município;

VII- Os Corregedores-Auxiliares;

VIII- Coordenador da Câmara de Mediação e Conciliação do Município e o Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos;" (NR)

"Art. 8º. .....

§ 3º O Subprocurador-Geral Judicial e de Apoio Institucional, que terá as prerrogativas e direitos de Assessor Especial do Prefeito (Símbolo CCS), assistirá diretamente o Chefe do Poder Executivo e seu Gabinete, bem como o Procurador-Geral, nas questões jurídicas relevantes da administração municipal, inclusive nos assuntos legislativos e outras funções que forem delegadas pelo Chefe da Procuradoria Geral, podendo, ainda, emitir pareceres e cotas em matéria extrajudicial, sempre que houve necessidade, seja em razão da demanda ou pertinência temática da matéria, com as suas atribuições originais."(NR)

"Art. 8º- A O Procurador-Geral do Município designará, dentre os Procuradores Municipais, aquele que ocupará a função de seu Assessor Especial.

§ 1º Ao Assessor Especial do Procurador-Geral do Município, além do assessoramento direto a este no exercício de suas atribuições rotineiras, competirá o acompanhamento das Procuradorias Especializadas, conjuntamente com o respectivo Subprocurador-Geral, bem como a execução das demais atribuições que o Procurador-Geral lhe delegar, podendo, sempre que houver necessidade, atuar diretamente nas ações judiciais e nos processos extrajudiciais.

§ 2º O Assessor Especial do Procurador-Geral do Município terá prerrogativas de Secretário Executivo, merecendo o tratamento a este concedido.

§ 3º O Procurador Municipal que exercer a função de Assessor Especial do Procurador-Geral do Município fará jus à Gratificação de Chefia Superior – GCSU, em valor corresponde à 80% (oitenta por cento) da remuneração integral dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de símbolo CC-SE (Secretário Executivo)." (NR)

"Art. 10. São órgãos da Procuradoria-Geral do Município:

I - de Administração Superior:

a) o Gabinete do Procurador-Geral do Município;
b) o Gabinete do Subprocurador-Geral Extrajudicial;
c) o Gabinete do Subprocurador-Geral Judicial e de Apoio Institucional.

II- de auxílio técnico à Administração Superior:
a) o Gabinete de Apoio Jurídico e Legislativo ao Prefeito;
b) a Assessoria Especial do Procurador-Geral do Município.

III- de execução da atividade-fim:

a) a Procuradoria Consultiva;
b) a Procuradoria do Contencioso;
c) a Procuradoria da Fazenda Municipal;
d) a Corregedoria-Geral do Município;
e) a Câmara de Mediação e Conciliação do Município.

IV- de apoio administrativo:

a) o Centro de Estudos Jurídicos – CEJU;
b) o Departamento Administrativo.

§ 1º Subordinam-se diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral do Município, os Gabinetes dos Subprocuradores-Gerais, o Gabinete de Apoio Jurídico e Legislativo ao Prefeito, a Assessoria Especial do Procurador-Geral do Município e a Corregedoria-Geral do Município. (NR)

§ 3° - A Unidade Permanente do Processo AdministrativoDisciplinar – UPPAD fica transformada em Corregedoria Geral do Município." (NR)

"Art. 15. .....

I - apurar a liquidez e a certeza da dívida ativa do Município de Olinda, de natureza tributária e não-tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, excetuando as cominações de natureza pecuniária fixadas nos processos judiciais que não sejam de atribuição da Procuradoria da Fazenda Municipal;
.....
IV - exercer a consultoria jurídica e a representação judicial em matéria tributária no âmbito da Administração Pública Municipal;
....." (NR)

"Art. 16. A Corregedoria-Geral do Município é órgão integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município e diretamente vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral do Município.

§1º A Corregedoria-Geral do Município é composta pelo Corregedor-Geral do Município e por quatro (04) Corregedores-Auxiliares, todos designados mediante portaria do Procurador-Geral do Município dentre os Procuradores Municipais estáveis.

§2º O Corregedor-Geral do Município terá prerrogativas e direitos de Diretor, merecendo os tratamentos a ele concedido." (NR)

"Art. 17. À Corregedoria-Geral do Município compete constituir comissões processantes para instaurar, por determinação do Procurador-Geral do Município, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores públicos municipais pela prática de atos contrários às normas de deveres e proibições funcionais previstas em lei.

Parágrafo único. À Corregedoria-Geral do Município competirá a realização de inspeções e correições ordinárias e extraordinárias em todas as unidades, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta." (NR)

"Art. 18. .....

§ 2º O Coordenador da Câmara de Mediação e Conciliação do Município terá prerrogativas de Diretor, merecendo o tratamento a este concedido.

§ 3º O Procurador Municipal que exercer a função de coordenador fará jus à Gratificação de Coordenação Jurídica – GCOJUR, em valor corresponde à 80% (oitenta por cento) da remuneração integral dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de símbolo CC-02 (Diretor)." (NR)

"Art. 20. .....

§ 1º O Procurador-Geral do Município designará Procurador Municipal para o exercício da coordenação do Centro de Estudos Jurídicos.

§2º O Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos terá prerrogativas de Diretor, merecendo o tratamento a este concedido." (NR)

"Art. 23. O Município de Olinda e suas respectivas autarquias e fundações de direito público serão citados, notificados e intimados, em qualquer causa, através dos membros da Procuradoria-Geral do Município." (NR)

"Art. 62. A critério da Administração Pública, poderá ser concedida ao Procurador Municipal licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração, prorrogável por iguais períodos.
....." (NR)

Art. 2º - Ficam acrescidos os dispositivos abaixo na Lei Complementar nº 48/2016, com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

§5º Os Procuradores Municipais que exercerem a função de Procurador-Geral do Município, Secretário Municipal ou função equivalente, farão jus à Gratificação de Gestor Municipal – GGM, em valor corresponde à 70% (setenta por cento) do subsídio dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de símbolo CC-S (Secretário Municipal)." (AC)

"Art. 8º-B O Procurador-Geral do Município designará Procurador Municipal para o exercício da função de Procurador de Apoio Jurídico e Legislativo ao Gabinete do Prefeito, onde ficará física e funcionalmente lotado.

§1º Ao Procurador de Apoio Jurídico e Legislativo ao Gabinete do Prefeito caberá:
Redigir e analisar as mensagens e os projetos de lei a serem encaminhados pelo Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo;
Elaborar e oferecer pareceres sobre decretos, atos, ofícios e outros documentos que dependam de assinatura do Chefe do Poder Executivo;
Elaborar e analisar vetos a projetos de lei aprovados, a serem firmados pelo Chefe do Poder Executivo.
Acompanhar a tramitação de projetos de lei em curso no Poder Legislativo, fornecendo subsídios e informações, quando solicitadas;
Executar outras tarefas de natureza jurídica que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito e pelo Procurador-Geral do Município.

§2º O Procurador de Apoio Jurídico e Legislativo ao Gabinete do Prefeito terá prerrogativas de Secretário Executivo, merecendo o tratamento a este concedido.

§ 3º O Procurador Municipal que exercer a função de Procurador de Apoio Jurídico e Legislativo ao Gabinete do Prefeito fará jus à Gratificação de Chefia Superior – GCSU, em valor corresponde à 80% (oitenta por cento) da remuneração integral dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de símbolo CC-SE (Secretário Executivo)." (AC)

"Art. 16. .....

§3º O Procurador Municipal que exercer a função de Corregedor-Geral do Município fará jus à Gratificação de Coordenação Jurídica – GCOJUR, em valor corresponde à 80% (oitenta por cento) da remuneração integral dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de símbolo CC-02 (Diretor).

"Art. 20. .....

§ 3º O Procurador Municipal que exercer a função de coordenador fará jus à Gratificação de Coordenação Jurídica – GCOJUR, em valor corresponde à 80% (oitenta por cento) da remuneração integral dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de símbolo CC-02 (Diretor)." (AC)

"Art. 24. .....

§ 1º A carreira de Procurador Municipal é composta por cinco (05) classes, assim definidas: PRM-I (inicial), PRM-II, PRM-III, PRM-IV e PRM-V (especial)." (AC)

"Art. 73. .....

XXVI- participar, com a frequência mínima necessária a ser definida em portaria, dos cursos, palestras e eventos acadêmicos promovidos pela Procuradoria-Geral do Município e, ao término do evento, apresentar relatório ao respectivo chefe imediato." (AC)

"Art. 96. .....

Parágrafo único. Para fins de acordo ou cobrança, judicial ou extrajudicial, os honorários advocatícios constarão na certidão de dívida ativa.
....." (AC)

"Art. 107. As gratificações pagas aos Procuradores Municipais em razão do exercício de função possuem natureza indenizatória.

....." (AC)

Art. 3º - A partir de 1º de setembro de 2022, a Gratificação de Representação Jurídica – GRJ prevista no caput do artigo 6º, da Lei Complementar nº 51, de 28 de dezembro de 2017, passa a ter o índice de 3,5 (três vírgula cinco).

Art. 4º - O vencimento-base da classe inicial da carreira de Procurador Municipal fica reajustado em R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a partir de 1º de maio de 2022, e em mais em R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 20 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:94B16316

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6222/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Introduz o Parágrafo Único no art. 5º da Lei Municipal 4.978/94, fixando a participação de todo e qualquer agente público que exerça as atribuições perante órgão de julgamento fiscal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal 4.978/94 passa a conter o seguinte parágrafo único:

"*Parágrafo único: Os agentes públicos, efetivos ou comissionados, que atuem direta ou potencialmente, na qualidade de Presidente ou seu substituto, em órgão de julgamento fiscal, previsto nos artigos: 290, 301, §§ 4º e 9º da Lei Complementar nº 3/1997, com a redação da Lei Complementar nº 55/2021, farão jus à verba de caráter indenizatório, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação de produtividade destinada a estimular as atividades de fiscalização da receita municipal, atribuída aos auditores fiscais do tesouro municipal, que exercem os cargos de diretoria e chefia de departamento, bem como funções de julgadores, no âmbito da Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 20 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4E8D2E52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6224/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui a Semana Municipal do Líder Comunitário no âmbito do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Olinda a Semana do Líder Comunitário, a ser iniciada todo dia 29 de abril, encerrando-se todo dia 05 de maio de cada ano, que é o dia Nacional do Líder Comunitário.

Art. 2º - São objetivos da Semana do Líder Comunitário:

I – Valorizar e divulgar as ações dos líderes comunitários e as entidades que os mesmos representam

II – Reconhecer e certificar lideranças comunitárias por relevantes serviços prestados a sociedade.

Art. 3º - Durante as comemorações poderão ser apresentadas palestras, seminários, encontros e debates relacionados às atividades comunitárias e socias desenvolvidas pelas Associações de Moradores dos Bairros, por meio de seus representantes legais ou por meio de seus lideres comunitários, em suas diversas áreas de atuação, promovidas no âmbito municipal.

Art. 4º - Como parte das comemorações da referida Lei, o Poder Executivo poderá reunir-se com os líderes comunitários das diversas associações, para discussão e deliberação de propostas, reivindicações e necessidades em seu âmbito comunitário.

Art. 5 º - As celebrações e comemorações da referida Lei podem abranger o reconhecimento e a concessão de honrarias a líderes comunitários por relevantes serviços prestados, realizados e executados a comunidade local, pelo Poder Legislativo.

Art. 6 º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:051A11A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 6223/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Seção I

DO CONSELHO

Art. 1º Fica criado o Conselho de Segurança Pública e Defesa Social de Olinda – Conseg, de caráter permanente, autônomo e de natureza colegiada, consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à segurança dos bens patrimoniais do Município, e das pessoas físicas e ao combate à violência e a criminalidade, cujas competências restringem-se às formulações de consultas, sugestões, bem como o acompanhamento social das atividades de segurança pública, respeitadas às instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e congregará representantes com poder de decisão dentro de suas estruturas governamentais.

Art. 2º Compete ao Conselho de Segurança Pública e Defesa Social de Olinda:

I. Sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município;

II. Assessorar na fiscalização do Poder Executivo na fomentação de Política Municipal de Segurança Pública;

III. Acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública prestada à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão;

IV. Sugerir e opinar sobre campanhas voltadas a não violência e pela paz;

V. Sugerir e assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos, das pessoas físicas e ao combate à violência e a criminalidade;

VI. Propor projetos, medidas e atividades que visem promover à segurança dos munícipes, incluídas a preservação e a preparação para situação de risco de desabamento, avalanche ou inundação;

VII. Desenvolver estudos, debates e pesquisas que tenham como objetivo melhorar a segurança pública;

VIII. Desenvolver campanhas que estimulem e promovam a participação da sociedade em projetos destinados a melhorias na segurança da população;

IX. Analisar e encaminhar, para providência do órgão público competente, informações, sugestões e denúncias das comunidades relacionadas à segurança pública;

X. Apoiar ações desenvolvidas por órgãos públicos ou organizações não governamentais, relativas à prevenção social, assistencial e educacional que tenham como objetivo a redução dos índices de violência, promovendo entendimentos com organizações e instituições congêneres.

XI. Interagir acerca dos projetos que visam aplicação dos recursos oriundos do Fundo Especial Municipal de fomento das atividades de Segurança.

Art. 3º O Conselho de Segurança Pública e Defesa Social será composto por 11 (onze) conselheiros, de forma paritária, bem como por 11 (onze) suplentes, todos cidadãos de comprovada idoneidade, conforme composição dos titulares a seguir:

I. Representando o Poder Executivo Municipal:

a) Um do representante do Gabinete do Prefeito;
b) Um representante da Secretaria de Segurança Cidadã;
c) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.
d) Um representante da Secretaria de Gestão Urbana.

II. Demais segmentos, mediante solicitação formal do Executivo Municipal:

a) Um representante da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, em exercício no Município de Olinda;
b) Um representante a Polícia Militar de Pernambuco, com atuação em Olinda;
c) 05 (Cinco) representantes da Sociedade Civil, divididos proporcionalmente entre as 10 (dez) Regiões Político Administrativas - RPAs, sendo 1 (um) Conselheiro para cada 2 (duas) RPAs, consoante a divisão territorial.

§ 1º Para cada titular será nomeado um suplente, para fins de substituição e sucessão.

§ 2º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo o correspondente titular.

§ 3º Salvo os cargos da mesa diretora, os suplentes serão os sucessores naturais dos correspondentes conselheiros.

Art. 4º A formação do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social será definido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 21, § 1º, da lei 13.675/18.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e os demais Conselheiros serão nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo a posse se dar em até 15 (quinze) dias após a publicação em diário oficial, oportunidade em que será assinado o livro de posse.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, contados a partir da posse da primeira mesa diretora, permitida uma única recondução, nos termos do regulamento.

§ 1º Os diversos encargos exercidos no Conselho de Segurança Pública e Defesa Social de Olinda por seus conselheiros não serão remunerados ou ensejarão qualquer benefício ou vantagem, a qualquer título, exceto verba de natureza indenizatória quando em viagem relacionada com as atividades do conselho e devidamente aprovadas pelo Secretário de Segurança Cidadã.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelos conselheiros no desempenho dos mandatos serão consideradas como de relevante interesse público.

§ 3º Excetuando-se os casos previstos nesta lei e no regimento interno, os conselheiros somente deixarão o exercício de seus mandatos no dia da posse de seus sucessores.

Art. 6º O Conselho de Segurança Pública e Defesa Social de Olinda terá a seguinte estrutura:

I) O plenário;
II) Mesa diretora;
III) A presidência;
IV) A vice-presidência;
V) A secretaria.

Art. 7º O plenário compõe-se dos conselheiros no exercício pleno de seus mandatos e é o órgão soberano para as deliberações.

Art. 8º Para as questões a seguir descritas, as quais implicam em alterações substanciais, o plenário votará respeitando-se o quórum de:

I. 3/5 (três quintos) do total de conselheiros:
a) Eleição do vice-presidente ou secretário, nos casos de vacância;
b) Casos de afastamentos de qualquer membro da mesa diretora.

II. Maioria absoluta dos conselheiros:
a) Afastamento de conselheiros que não façam parte da mesa diretora;
b) Sugestão para alteração do regulamento;
c) Convocação para sessão plenária extraordinária.

Art. 10. O plenário somente funcionará com o número mínimo da maioria absoluta e as aprovações e deliberações sobre consultas, análises, pareceres, sugestões, resoluções, exceto os casos previstos no artigo anterior, serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes à sessão.

§ 1º A convocação dos conselheiros será feita através de ofício, e-mails e outras ferramentas de tecnologia da informação que permitam a ciência inequívoca do convocado.

§ 2º O presidente apenas votará quando necessário o desempate (voto de qualidade).

Art. 11. As sessões plenárias serão:
I. Ordinárias, na 1ª (primeira) semana de cada mês;
II.Extraordinárias, quando convocadas, com antecedência mínima de 72h pela presidência ou a requerimento subscrito pelos conselheiros, obedecendo-se o quórum estabelecido pelo inciso III, § 2º, do art. 9º desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. As sessões terão início sempre com a leitura da ata da sessão anterior.

Art. 12. A cada sessão plenária será lavrada uma ata pela secretaria, devendo ser assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.

Art. 13. As deliberações por ocasião da sessão do plenário serão proclamadas pelo presidente, o qual, com base nos votos da maioria vencedora, encaminhará, conforme o caso, as sugestões ou solicitações ao GGI-M, ao poder legislativo municipal de Olinda e a todas as autoridades estaduais, federais e comunidade em geral.

Art. 14. Para cumprir suas finalidades, o Conselho poderá:
I – Solicitar dos órgãos públicos municipais de Olinda, certidões, atestados, informações e cópias de documentos;
II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

Art. 15. Compõem a mesa diretora a presidência, a vice-presidência e a secretaria, com atribuições administrativas definidas no regimento interno.

Art. 16. A direção do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social é exercida pelo Presidente.

Art. 17. Compete Presidente do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social de Olinda:

I)Dirigir e fiscalizar todas as atividades da entidade e representá-la perante o executivo municipal e demais órgãos;
II)Propor planos de trabalho;
III)Sancionar as resoluções após aprovação do plenário por maioria absoluta;
IV)Acompanhar as votações, definindo-as, em caso de empate, com o voto de qualidade;
V)Encaminhar ao GGI-M as proposições aprovadas pelo Conselho de Segurança Pública e Defesa Social de Olinda e as necessidades materiais para realização das ações aprovadas;
VI)Dirigir-se a autoridades, órgãos e entidades para obter elementos de que necessite para o cumprimento das finalidades institucionais do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social de Olinda;
VII)Exercer outras atribuições definidas no regulamento do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 18. Ao vice-presidente do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social caberá:

I)Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
II)Propor planos de trabalho;
III)Participar das votações;
IV)Assessorar o Presidente.

Art. 19. Caberá ao secretário do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social:
I)Redigir ou mandar redigir e ler as atas das reuniões;
II)Preparar a correspondência de expediente, bem como organizar os processos e arquivos de interesse;
III)Ter sob sua guarda o arquivo de correspondências recebidas e enviadas, as atas e comprovantes de presença às reuniões;
IV)Executar outras funções e atividades que lhe forem atribuídas, conforme regulamento.

Art. 20. Caberá aos Conselheiros:
I)Comparecer às reuniões;
II)Propor ao Conselho estudos, ideias, programas e planos de trabalhos;
III)Participar das votações.

Art. 21. Das opiniões, decisões, sugestões e deliberações do Conselho de Segurança Pública e Defesa Social, constituindo a essência do direito de liberdade de seus integrantes, não fica a administração pública municipal obrigada a acolher ou cumprir, entretanto, dentro do que se tornar possível ou viável, obediente ao interesse público e, efetivamente representando a vontade popular estampada pelo conselho, deverão ser empreendidos esforços para concretização.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal liberará recursos orçamentários em rubrica própria a fim de atender as demandas enviadas pelo Conselho de Segurança Pública e Defesa Social e aprovadas no GGI-M.

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução da despesa relativa ao caput deste artigo será operacionalizada nos termos da lei pela secretaria designada, conforme orientação do GGI-M.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária.

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:063719C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6226/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito,Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, serão estabelecidos nos termos desta Lei.

Art. 2º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Olinda, respectivamente, em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Fica fixado o subsídio dos Secretários do Poder Executivo do Município de Olinda no valor de R$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais).

Art. 4º - Para os efeitos previstos no Art. 37, XI da CF, isto é, para fixação do subteto do funcionalismo municipal, a presente lei tem aplicação imediata.
Art. 5º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais receberá a incidência do reajuste geral acumulado para o exercício de 2022, no importe de 10% (dez por cento), na mesma forma concedida aos servidores públicos deste município, em cumprimento ao disposto no Art. 37, X da CF.

Art. 6º - Além dos subsídios mensais, os agentes políticos previstos nesta lei perceberão décimo terceiro salário, na mesma forma e regra dos demais servidores municipais, com eficácia imediata.

Parágrafo único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, na forma da Lei municipal, igual tratamento será dado aos Agentes políticos.

Art. 7º - Em licença por motivo de saúde, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiverem direito.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 22 de março de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AEE27606

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público em forma de extrato o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2020, firmado com a empresa P.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, **CNPJ nº 40.786.519/0001-61.**
OBJETO: Prorrogação do prazo da Suspensão da Execução do Contrato nº 61/2020 e Obra.
PRAZO: 90 (noventa) dias – de 02/04/2022 a 01/07/2022.
DA RATIFICAÇÃO*:* Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não foram objeto do presente Termo Aditivo
.

Olinda, 22 de abril de 2022.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretário de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:F7363C19

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

Formalização de contrato nº 065/2022, Pregão eletrônico nº 047/2021, Processo licitatório nº 061/2021-PMO celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.617.964/0001-58, **contratada. OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente, de forma parcelada, para um período de 12 meses. Valor do contrato R$: 6.701,70 (seis mil e setecentos e um reais e setenta centavos).

Olinda, 18 de abril de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C8C36E22

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 100/2021, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **contratante**, e a empresa **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 27.600.270/0001-90, **contratada**. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 100/2021, Aquisição de medicamentos controlados, Pregão eletrônico nº 008/2021, Processo licitatório nº 008/2021-FMS. Valor do acréscimo R$: 2.565,25 (dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Olinda, 19 de abril de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6E4300C4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10524/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Telma de Fatima de Figueiredo
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 350/11 DE 01/11/2016.
Início de atividade: 18/04/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4AF61688

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10525/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Magna Maria Xavier da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 - AUTORIZAD PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 19/04/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:98A73819

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10526/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Camila Acácia Jordão Marinho
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 20/04/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:53D4EAD2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10527/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Alexandre Biselli Filho
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 25/04/2022

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6F81B9DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 SEGUNDA RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 03, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 12 de abril de 2022, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR e CESAR DE ABREU ARRUDA, no uso de suas atribuições, considerando o feriado nacional de Tiradentes, comemorado no dia 21 de abril de 2022, quinta-feira, dia previsto para inscrições; o Decreto Municipal nº 15/2022, que transferiu o feriado do dia 21 de abril de 2022 para o dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, dia previsto também para realização de inscrições; e a não obtenção de inscrições suficientes para preenchimento das vagas previstas no Processo Seletivo, Edital nº 03/2022, resolve PRORROGAR O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES, conforme quadro de vagas abaixo. Ficam ratificados todos os demais itens do edital, inclusive os relacionados aos prazos.

Orobó, 22 de abril de 2022.

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou através dos Correios.	De 18/04/2022 a 25/04/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 26/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000 e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ou de forma remota).	De 27/04/2022 a 28/04/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000. Endereço eletrônico: dptopessoal_orobope@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 29/04/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000 e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Rua 10 de Janeiro, s/n, Centro, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 02/05/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

CESAR DE ABREU ARRUDA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:21400569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri
Notificados: Núcleo Urbano Informal Alto Paraíso, Fazenda Paraíso.
Prazo: 30 dias.
Fica pelo presente notificados os herdeiros e/ou proprietário das propriedades situadas no Núcleo Urbano Informal Alto Paraíso, Fazenda Paraíso**,** da Regularização Fundiária das Quadras existentes nos Loteamentos supracitados. E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ n° 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE. **D**evendo os notificados, ora proprietários da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Ouricuri, 22 de abril de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:7D8D15CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022
***REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO NA ORIGINAL**
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. **JEFERSON ADRIANO DA SILVA CUNHA**, brasileiro, casado, Guarda Municipal, matrícula 0022, servidor efetivo, portador do RG nº 63.546.44, inscrito no CPF sob nº 052.019.204-46, para o cargo em comissão de **Comandante da Guarda Municipal**, símbolo CC3, da **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMDESTRAN.**

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Presidente, em 14 de março de 2022.

MÁRIO M. DA SILVA NETO
Presidente
Portaria nº 50/2021

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:FAC6BA70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 007/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP, Objeto **Registro de preços para eventual e Futura aquisição de computadores tipo desktop completo com monitor LED 19.5, Contendo 01 computador, 01 manual, 01 CD com Drivers, 01 mouse, 01 teclado, 01 caixa de som, 01 monitor. Voltagem: Bivolt (manual), Garantia do fornecedor: 12 meses, para atender a instalação de laboratórios de informática em algumas escolas da rede municipal de ensino do Palmares - PE, localizadas no Município dos Palmares**, e Adjudicação do objeto à:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(CNPJ Nº 17.238.558/0001-02) com os Itens: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

Palmares/PE, 22 de abril de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Secretaria de Educação dos Palmares

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D8662CB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO nº. 001/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 035/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2021 - Obras. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção dos prédios próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Empresa Contratada: a **K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ nº 33.636.896/0001-59; Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2023, no valor total de R$ 538.024,80 (quinhentos e trinta e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos):

Palmares/PE, 22 de abril de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:EBBE2C7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 – SRP, para Registro de preços para eventual e Futura aquisição de Equipamentos para estruturação das unidades de atenção especializada em Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; e Adjudicação do objeto à:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ Nº 17.238.558/0001-02) com os Itens: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 316.300,00 (trezentos e dezesseis mil e trezentos reais);

Palmares/PE, 22 de abril de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:C54A689C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 06/2022

***Republicada por incorreção da portaria publicada na data de 21 de março de 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a CONSTITUIÇÃO de comissão para coordenação do Concurso Público, com a finalidade de implementar, operacionalizar, e acompanhar a execução dos procedimentos vinculados à realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal. **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Coordenação do Concurso Público, para provimento de cargos efetivo do quadro de pessoal da pessoal deste município composto pelos seguintes servidores:
Eli Alves Bezerra, brasileiro, inscrito no OAB/PE nº 15.605, CPF n.º 391.031.964-53, Procurador Consultivo;
Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.505.136 SDS/PE e no CPF sob o nº 067.336.124-10, Secretario de Saúde;
Elizângela Maria das Neves Lopes, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5.154.672 SDS/PE e no CPF sob o nº 021.037.354-71, Secretaria de Educação;
Jason Cordeiro Braga, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1832013 SDS/PE e no CPF sob o nº 211.742.614-04, Secretário Municipal das Finanças Públicas**;**
Paulo Victor Alcântara da Silva, brasileiro solteiro, advogado, inscrito no RG sob o nº 6886413 SDS/PE e no CPF sob o nº 069.791.994-39, Chefe de Gabinete.

Art. 2º Os membros nominados no Artigo 1º desta Portaria são titulares, não havendo previsão de suplentes.

Art. 3º São atribuições da Comissão ora constituída, dentre outras:

I – Participar no processo de definição da empresa organizadora do concurso público;
II – Levantar oficialmente o a real necessidade dos cargos vagos e de novos cargos a serem levados ao certame.

Art. 4º A Comissão do Concurso Público será automaticamente destituída após a realização de todas as etapas do concurso público, ou com a instituição de outra para os mesmos fins;

Art. 5 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2E93EB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 13/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que preceitua o § 2º, do art. 108, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.139/91, de 21/11/91.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado**,** lotados na Secretaria Executiva Municipal de Administração dos Palmares, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, com ônus para seu o seu órgão de origem, a partir de 01/01/2022, conforme solicitação realizada através do Of. Nº 00040/2021 – TCE/PE/PRES/GLEG de 1 de Dezembro de 2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Paula Xavier Bezerra Wanderley	120-3
Eliane Viana do Carmo França	234-1
Fábio Lúcio Alves	3584-1

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos de 01.01.2022, até 31.12.2022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:38A51331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 32/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Mariana Lima de Moura**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 8.899.184 SDS/PE e no CPF sob o nº 103.658.704-55, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:442B0AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 33/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Mário Sérgio Silva Oliveira**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 8.978.125 SDS/PE e no CPF sob o nº

116.437.034-04, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CFEEB678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 34/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Maria Renata Silva de Melo**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 8.745.189 SDS/PE e no CPF sob o nº 101.523.814-90, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:164D83CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 35/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, KAROLAINE PORTELA DE CARVALHO MARQUES**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 9.713.732 SDS/PE e no CPF sob o nº 118.862.124-65, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2133A0C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 36/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-6)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Cícero José da Silva,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.751.884 SDS/PE e no CPF sob o nº 933.464.844-91, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0688BEEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 37/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-6)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Robson Augusto da Silva,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 58.933.690-3 SSP/PE e no CPF sob o nº 099.028.234-16, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:298798BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 38/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR**, Gilvania Vitória Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 10.480.116 SDS/PE e no CPF sob o nº 128.984.314-78, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:45FA4904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 39/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR**, Arthur Henrique Ribeiro da Silva**, brasileiro, solteiro inscrito no RG sob o nº 11.440.895 SDS/PE e no CPF sob o nº 130.217.584-01, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:63F03DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 43/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 165/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que nomeou **Tássila Kataryne Nascimento e Pereiral Gomes**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº7. 795.188 SDS/PE e no CPF sob o nº 091.761.864-58, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo da Secretaria da cidade e articulação comunitária (CC-2).**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Tássila Kataryne Nascimento e Pereiral Gomes**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº7. 795.188 SDS/PE e no CPF sob o nº 091.761.864-58, correspondente a 100% (cem por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **A Partir do mês de Março.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **Março de 2022.**
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:485541D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 45/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Jurídico – (CC-3)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1ºArt. 1º EXONERAR, **Isabella Cordeiro da Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no RG nº 9.721.211 SDS/PE, CPF n.º 112.752.874-25, para o cargo em comissão **Assessor Jurídico – (CC-3)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:448823C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 46/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **PROCURADOR(A) DE EXECUÇÃO FISCAL – DÍVIDA ATIVA (CC-2) - DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Isabella Cordeiro da Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no RG nº 9.721.211 SDS/PE, CPF n.º 112.752.874-25, para o cargo em comissão de **PROCURADOR(A) DE EXECUÇÃO FISCAL – DÍVIDA ATIVA (CC-2)- DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3C9100E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 47/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Patrícia da Silva Melo**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 7.263.905 SDS/PE, CPF n.º 060.213.234-75, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Do Departamento de**

Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1C513A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 51/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, JOSÉ INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, Casado, inscrito no RG sob o nº 3.991.452 SDS/PE e no CPF sob o nº 770.918.684-04, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3E7BF10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 52/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-6)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Gabryell Vinycios Correia de Melo,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 10.602.408 SDS/PE e no CPF sob o nº 138.951.854-00, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I (CC-6) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2EED30E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 54/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor técnico II Do Departamento de Projetos Estratégicos – CC - 4**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAÇÃO **Lucas Craveiro de Souza**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 7.565.680 SDS/PE e no CPF sob o nº 087.792.894-01, para o cargo em comissão de **Assessor técnico II Do Departamento de Projetos Estratégicos – CC 4.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 16 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C084B7EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 55/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que preceitua o § 2º, do art. 108, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.139/91, de 21/11/91.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a Servidora Pública Municipal**, Sra. Ayanna Karina de Assis Santos Wanderley,** brasileira, solteira, Engenheira, portadora do CPF n° 095.287.344-30 e do RG n° 7.418.176 SDS-PE, matrícula funcional nº 190, lotada na Autarquia Municipal de Defesa Social, Transito e Transportes, à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Governo do Estado de Pernambuco, **sem ônus para o órgão de origem**, a partir de 15/03/2022, conforme Of. Nº 090/2022 – GS SEINFRA, de 07 de Março de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos a partir de 15/03/.2022, até 31.12.2022.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 07 de Março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E705E947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 59/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAÇÃO**, Maria Renata Silva de Melo**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 8.745.189 SDS/PE e no CPF sob o nº 101.523.814-90, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 31 de Março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 29 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1A94DD88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 60/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de Gerente de Setor (CC-5) do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Sandra Maria da Silva,** brasileira, inscrita no RG nº 7.917.611 SDS/PE, e inscrita no CPF sob n.º 077.738.774-32, para o cargo em comissão de **Gerente de Setor (CC-5) do Gabinete do Prefeito.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 31 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:FE144051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 61/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de Assessor Técnico II - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio - (CC-4), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR**, Erivaldo Roberto da Silva,** brasileiro, Casado inscrito no RG sob o nº 97.202.159 SDS/PE e no CPF sob o nº 071.097.354-35, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio - (CC-4).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 31 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7794E6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 62/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (CC-7)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR**, Paulo Barbosa da Silva**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3.753.145 SDS/PE e no CPF sob o nº 641.707.134-00, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (CC-7)**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 31 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:88649B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 69/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO (CPS)** e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Bruno César Camilo da Silva**, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG sob o nº 7.505.136 SDS/PE e no CPF sob o nº 067.336.124-10, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, sem percepção dos vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de Abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 13 de Abril de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0A6ED865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 70/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a Exoneração para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (CPS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Bruno César Camilo da Silva**, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG sob o nº 7.505.136 SDS/PE e no CPF sob o nº 067.336.124-10, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (CPS), sem percepção dos vencimentos inerentes ao cargo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 13 de abril de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:9FC2C2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 71/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a designação para o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (CPS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e

tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **FRANCISCO VIEIRA DE MELO NETO**, brasileiro, economista, solteiro, inscrito no RG sob o nº 8129924 SDS/PE e no CPF nº 089.668.744-95, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (CPS), sem percepção dos vencimentos inerentes ao cargo**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de Abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 14 de Abril de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8F1631E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 72/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a designação para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO (CPS)** e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **PAULO VÍCTOR ALCÂNTARA DA SILVA**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6.6886-413 SDS/PE e no CPF sob o nº 069.791.994-39, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, sem percepção dos vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de Abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 14 de Abril de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:172D6A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 42/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 10/2022, de 14 de janeiro de 2022, que nomeou **Marcílio Tadeu Duarte Pereira ,** brasileiro, casado, publicitário, inscrito no RG sob o nº 1.678.068 SSP/PE e no CPF sob o nº 173.180.764-34, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo do Departamento de Turismo e Eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (CC-2)**.
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Marcílio Tadeu Duarte Pereira,** brasileiro, casado, publicitário, inscrito no RG sob o nº 1.678.068 SSP/PE e no CPF sob o nº 173.180.764-34, correspondente a 100% (cem por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **A Partir do mês de fevereiro.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **fevereiro a abril de 2022.**
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 22 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:69C856DD

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2021 – GP/PMP. Proc.016/2021 - PMP – Inexigibilidade nº 003/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 10(Dez) meses. Contratado: J C CONTABILIDADE LTDA – CNPJ: 07.394.410/0001-03. Vigência: 28 de fevereiro de 2022 a 28 de dezembro de 2022.

Palmares, 28 de fevereiro de 2022.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:CFCDBD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020/2021-ADM/FME. Processo Nº: 016/2021-CPL/PMP. Inexigibilidade Nº 003/2021. Serviço: Objeto: Constitui objeto do presente acordo a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmares. Contratada: J C CONTABILIDADE LTDA- CNPJ: 07.394.410/0001-03; Valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais**). Vigência: 30/04/2021 a 28/02/2022.**

Palmares, 30 de abril de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:3DA39352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 22/04/2022, Edição 3072, Código Identificador: 200410D2, onde se lê: NO DIA 01 DE MAIO DE 2022
Lê-se: NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022

Panelas-PE, 21 de abril de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:D810E1AB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 24, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO que procedimentos das despesas públicas, se preceituam pelos artigos 61, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo ao Prefeito do Município e a quem por ele designado as respectivas autorizações;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Panelas;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais, à exceção do(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

Parágrafo único. A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2º Aos ordenadores de despesa competem:

I. Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;

II. Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria Municipal de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

III. Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar n° 101/2020 (responsabilidade fiscal);

IV. Designar formalmente servidor, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato.

Art. 3º Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:A4F11CBE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 27, DE 21 DE ABRIL DE 2022

Decreta situação de emergência, causada pela estiagem, no âmbito do município de Panelas, estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a continuidade da escassez pluviométrica neste município, em especial na zona rural, causando prejuízo aos produtores rurais, afetando por consequência a agropecuária e o meio ambiente,

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e à saúde da população, em decorrência dos prejuízos das atividades produtivas, principalmente à agricultura e pecuária,

CONSIDERANDO ainda que, a principal atividade econômica da maioria da população municipal é a agricultura familiar de subsistência, encontrando-se em situação de grave vulnerabilidade em decorrência da escassez de chuvas,

DECRETA:

Art. 1° Situação de emergência nas áreas do Município contidas no formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 20/12/2016, do Ministério de Desenvolvimento Regional, por um **período de 180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de combate ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 09 de 2022 e demais disposições em contrário.

Panelas/PE, 21 de abril de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:60CA8124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência de Paudalho, através de sua Gestora, vem convocar o representante da empresa **EGB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.865.716/0001-39, para assinatura do CONTRATO no prazo de 03 (Três) dias úteis, referente à DISPENSA Nº 001/2022-FMAS**, sujeitando-se as partes ao Art. 89. Da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA), CRIANÇA FELIZ E SOPA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.

Paudalho, 22 de Abril de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:99B6791B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 018/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 35.646,10. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/04/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/05/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/04/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:24D5B2D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 014/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 014/2022. Tomada de Preços Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CHÃ DE PINHEIRO E A PRAÇA DA QUADRA DE CHÃ DE PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** RDG CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53 e PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – CPJ Nº 10.565.011/0001-72. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 03/05/2022 às 10:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/04/2022

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0FA46DCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4, PAPEL CARTÃO, PAPEL DE SEDA, PAPEL ADESIVO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL VERGÊ, PAPEL CARBONO A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO – CNPJ Nº 00.910.332/0001-03,** vencedora no valor Global de R$ 2.010,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17,** vencedora no valor Global de R$ 33.665,10; **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.327.858/0001-11,** vencedora no valor Global de R$ 12.569,60; **ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIO – CNPJ Nº 38.477.651/0001-40,** vencedora no valor Global de R$ 230.325,00 e **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA – CNPJ Nº 41.597.891/0001-92,** vencedora no valor Global de R$ 5.040,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 22 de Abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1AEB5BCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 251 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 251 DE 29 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como "Estado Emergência em Saúde Pública, no âmbito do município de Paudalho-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 e prorrogada pelos Decretos de nºs 49.959, de 16 de dezembro de 2020, 50.900, de 25 de junho de 2021, 51.488, de 29 de setembro de 2021, e 52.050, de 22 de dezembro de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de nos 9, de 2020, 195, 198, 202 e 205, de 2021;

CONSIDERANDO que a declaração constante do Decreto Municipal de nº 237 de 23 de dezembro de 2021, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 207, de 2021, tem validade até 31 de março de 2022;

CONSIDERANDO que está mantida pela Organização Mundial de Saúde - OMS a classificação da Pandemia de Covid-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com fundamento no Regulamento Sanitário Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo-se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos julgamentos da ADI 6.341 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Edson Fachin; ADI 6.343 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Alexandre de Moraes e ADIs 6.362/DF, 6.587/DF e 6.586/DF, relator dos acórdãos Ministro Ricardo Lewandoski, entendeu que as medidas de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 são compatíveis com a Constituição, podendo ser adotadas pelas autoridades dos três níveis político-administrativos da Federação, respeitadas as esferas de competência que lhes são próprias, com o reconhecimento da competência concorrente dos Governadores para implementar as políticas públicas essenciais de enfrentamento à Covid-19;

CONSIDERANDO que ainda há lacunas de vacinação entre países, porquanto 36% da população mundial e 85,9% das pessoas em países de baixa renda (inclusive de países da América Latina) ainda não receberam nenhuma dose da vacina contra a COVID-19, mantendo-se a possibilidade de surgimento de novas variantes da doença com padrões incomuns, gravidade clínica e escape vacinal ou de diagnóstico, exigindo imediata resposta por parte das autoridades sanitárias em todos os níveis de gestão;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Nota Técnica SEVS nº 12/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, reconhece que o cenário presente da Covid-19 em Pernambuco não justifica a renovação do atual "estado de calamidade pública", em vigor até 31 de março de 2022, mas recomenda a decretação do "estado de emergência em saúde pública" a fim de permitir, sem solução de continuidade, a transição segura para a situação de normalidade, com a permanência dos mecanismos de vigilância e resposta necessários à gestão operacional e estratégica das ações de combate à pandemia:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do Município de Paudalho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, observado o disposto na legislação pátria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito.

PAUDALHO – PE, 29 DE MARÇO DE 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:F0984BAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 255 DE 18 DE ABRIL DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 255 DE 18 DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Altera o Anexo único do Decreto 072/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 892/2019:

DECRETA:
Art. 1º - Fica Alterado o item 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Voluntário de Apoio Escolar, contido no anexo único do Decreto Municipal nº 72/2019 a seguir:
"Cláusula Primeira – Do Objeto

...

1.2 – O Apoiador Escolar receberá uma ajuda de custo de caráter indenizatório mensal, destinado a custear despesas com transporte e alimentação no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), no ano letivo de 2022."

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 18 DE ABRIL DE 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:74CCB638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA– PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2022/FME

-Processo Nº: 014/2022/FME.
Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual a aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da secretaria municipal de educação do município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2022/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA — CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora do certame no valor global de **R$ 384.431,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais).**

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA — CNPJ Nº 41.389.798/0001-92, foi declarada vencedora do certame no valor global de **R$ 407.678,00 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais).**

Pesqueira - PE, 22 de Abril de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:DCAD0ED4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 014/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022/FME ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 010/2022/FME

Ata de Registro Preços nº 010/2022/FME- - Processo Nº 014/2022/FME. CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 011/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual a aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da secretaria municipal de educação do município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Do *Pregão* nº 011/2022/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 22 de Abril de 2022, ASSINATURA: 22/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDORES, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA — CNPJ Nº 17.238.558/0001-02,** foi declarada vencedora do certame no valor global de **R$ 384.431,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais). LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA — CNPJ Nº 41.389.798/0001-92, f**oi declarada vencedora do certame no valor global de **R$ 407.678,00 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de Abril de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA –
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:DED7CBEF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual a aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da secretaria municipal de educação do município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA — CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora do certame no valor global de **R$ 384.431,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais).**

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA — CNPJ Nº 41.389.798/0001-92, foi declarada vencedora do certame no valor global de **R$ 407.678,00 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais).**

Pesqueira - PE, 22 de Abril de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:9FBEC254

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA– PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2022/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2022/FME -Processo Nº: 014/2022/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual a aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da secretaria municipal de educação do município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA — CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, foi declarada vencedora do certame no valor global de **R$ 384.431,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais).**

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA — CNPJ Nº 41.389.798/0001-92, foi declarada vencedora do certame no valor global de **407.678,00 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 22 de Abril 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B38B9A3D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 090/LIC/2022/FME

-Processo Nº: 014/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 011/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.
-Contrato N°: 090/LIC/2022/FME
-Contratado: **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**
-CNPJ Nº 41.389.798/0001-92.
- Valor contratado em **R$ 203.839,00 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e nove reais).**
-Vigência: 22/04/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 22 de Abril de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:42211B9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 091/LIC/2022/FME

-Processo Nº: 014/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 011/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.
-Contrato N°: 091/LIC/2022/FME
-Contratado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-**CNPJ Nº 17.238.558/0001-02.
- Valor contratado em **R$ 192.215,50 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).**
-Vigência: 22/04/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 22 de Abril de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:1BFC73F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 089/LIC/2022/FME

-Processo Nº: 007/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 004/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais através de reprodução gráfica – cadernos de apoio didáticos para atender a demanda da secretaria de educação na execução do "PROJETO EDUCAR PRA VALER", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Contrato N°: 089/LIC/2022/FME
-Contratado: **TREVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI**
-CNPJ Nº 11.514.164/0001-53.
- Valor contratado em **R$ 663.320,00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais).**
-Vigência: 19/04/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 19 de Abril de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:AA83D11A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraobjeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa a aquisição parcelada de material permanente tipo refrigerador/geladeira. Para atender demanda da secretaria municipal de educação do município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA— CNPJ Nº 41.389.798/0001-92, foi declarada vencedora do item: 01, com valor global de **R$ 57.599,80 (cinquenta e sete mil, quinhentos e novecentos e nove reais e oitenta centavos).**

Pesqueira - PE, 22 de Abril 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:30C31C03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA– PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2022/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2022/FME -Processo Nº: 015/2022/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa a aquisição parcelada de material permanente tipo refrigerador/geladeira. Para atender demanda da secretaria municipal de educação do município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA— CNPJ Nº 41.389.798/0001-92, foi declarada vencedora do item: 01, com valor global de **R$ 57.599,80 (cinquenta e sete mil, quinhentos e novecentos e nove reais e oitenta centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 22 de Abril 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA
Secretário Municipal de educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:BA433DC4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PESQUEIRA– PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2022/FME

-Processo Nº: 015/2022/FME.
Pregão Eletrônico Nº 012/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa a aquisição parcelada de material permanente tipo refrigerador/geladeira. Para atender demanda da secretaria municipal de educação do município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 012/2022/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA— CNPJ Nº 41.389.798/0001-92, foi declarada vencedora do item: 01, com valor global de **R$ 57.599,80 (cinquenta e sete mil, quinhentos e novecentos e nove reais e oitenta centavos).**

Pesqueira - PE, 22 de Abril 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B33E86E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 092/LIC/2022/FME

-Processo Nº: 015/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 012/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de material permanente tipo refrigerador/geladeira. Para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.
-Contrato N°: 092/LIC/2022/FME
-Contratado: **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**
-CNPJ Nº 41.389.798/0001-92.
- Valor contratado em **R$ 57.599,80 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**
-Vigência: 22/04/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 22 de Abril de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:1A60616C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 086/LIC/2022/FME

-Processo Nº: 011/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 008/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de construção em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato. -Contrato N°: 086/LIC/2022/FME
-Contratado: **AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA ME**
-CNPJ Nº 01.944.995/0001-01.
- Valor contratado em **R$ 429.094,48 (Quatrocentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).**
-Vigência: 08/04/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 08 de Abril de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:24E00E62

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 087/LIC/2022/FME

-Processo Nº: 011/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 008/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de construção em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato. -Contrato N°: 087/LIC/2022/FME
-Contratado: **ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR ME**
-CNPJ Nº 20.332.945/0001-18.
- Valor contratado em R$ 410.015,17 (quatrocentos e dez mil, quinze reais e dezessete centavos).-Vigência: 08/04/2022 à 31/12/2022

Pesqueira-PE, 08 de Abril de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:CA3FB965

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS/COTAÇÕES

A Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, solicita as empresas interessadas propostas de preços, a título de cotação, para futura contratação de empresa especializada na locação de aparelho de Raio-x Portátil mais digitalizadora, com impressão inclusa, destinado ao Hospital Dr. Lídio Paraíba, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. As empresas do ramo poderão obter o Termo de Referência e demais informações para a elaboração da sua proposta/cotação, através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, **até às 12h00hs do dia 28/04/2022**. Outras informações no Portal da Transparência(https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/), e/ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, no horário das 07:00 às 14:00hs.

PESQUEIRA - PE, 22 DE ABRIL DE 2022.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Presidente da CPL – FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:ACE5F649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PROCESSO Nº 024/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, **OBJETO:** Estrutura para Eventos, **Tipo** Menor Preço, **Forma de Julgamento** Por item**, Recebimento de Proposta:** 25/04/2022, **Data da Sessão:** 05/05/2022 as 09:00 (nove horas), com o **Valor Máximo** de **R$ 1.197.750,00** (Um milhão cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br /transparência.**

Petrolândia/PE, 22 de Abril de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C3E562E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 010, DE 1º DE ABRIL DE 2022

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 010, de 1º de abril de 2022

EMENTA: Corrige a sequência da numeração, altera a redação do § 2º, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Quixaba - PE, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, as quais lhes são conferidas nos exatos termos do § 1º, do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1° - O artigo 29 que versa sobre as possibilidades de emenda a Lei Orgânica Municipal será renumerado, seguindo a sequência do artigo 27, passando este a ter a numeração 28.

Artigo 2° - Fica alterado o § 2º, do Artigo 29 (28) da Lei Orgânica do Município de Quixaba/PE que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 28 – (...)
(...)
§ 2º - A Lei Orgânica Municipal não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio."

Artigo 2° - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Restam revogadas todas às disposições em contrário.

Quixaba – PE, 1º de abril de 2022.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS	***JOÃO VIANNEY DA SILVA***
Vereador/Presidente	Vereador/Vice-Presidente
HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE	***SEBASTIÃO ÉDSON FLORENTINO DA SILVA***
Vereador/1º Secretário	Vereador/2º Secretário

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:FBFDA3B3

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 010, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N° 010, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o inciso XVII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 25, inciso XII da lei Orgânica Municipal, e ainda com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **GENECI PEREIRA DE CARVALHO**, Matrícula Nº 011, com função de Vigilante, trinta dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2021, concessivo de 2022, bem como implantação do adicional de um terço de férias em folha de pagamento no mês de abril.

Art. 2º DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 30 de março de 2022.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:139DC11C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS- N° 002/2022 CONTRATO nº 014/2022. Contratante **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **CRS AMBIENTAL EIRELI-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.348.365/0001-68, com sede na Rua Dom Vital, nº 87, Centro, CEP 55.460-000, Cupira/PE**. Que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de pista de skate, no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 890.420/2019/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1063606-86, conforme projeto básico anexo a este edital. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. No valor total **R$ 293.330,60 (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 20 de abril de 2022

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B60D333F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 018/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) ELECTRA MOURA DE MELO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ***ELECTRA MOURA DE MELO,*** brasileira, residente e domiciliada à Rua Alberto Soares, Nº 188, Centro, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 022.133.924-80, portadora da Cédula de Identidade nº 4.346.504 - SDS/PE, PIS/PASEP 124.82734.59/4, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Contábeis na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.946,16 (Mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Administração Financeira e Orçamentária, (20) horas/aulas na disciplina de Análise de Custos e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Auditoria II, no curso de Ciências Contábeis, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

ELECTRA MOURA DE MELO.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:78D31152

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 002 /2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) EUGÊNIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. ***EUGÊNIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ***, brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Valdemar Menezes, nº 1009, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, inscrito no CPF sob o nº 008.727.734-42, portador da Cédula de Identidade nº 6.104.518 – SDS/PE, PIS/PASEP 1356566645/4, neste ato denominado ***CONTRATADO(a)***, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Contábeis, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.397,00 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais), correspondente a 85 (oitenta e cinco) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 85 (oitenta e cinco) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Análise de Projeto e Orçamento Empresarial e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Pratica Contábil II e, 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio supervisionado II, no curso de Ciências Contábeis, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;

2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

EUGÊNIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C08872B7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 003 /2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) JOENILDO JUNIOR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. ***JOENILDO JUNIOR***, brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Capitão Cornélio de Sá, nº 978, Salgueiro/PE, inscrito no CPF sob o nº 063.480.734-08, portador da Cédula de Identidade nº 6.873.366 – SDS/PE, PIS/PASEP 201.18295.65.3- PE, neste ato denominado ***CONTRATADO(a)***, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Contábeis, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 282,00 (Duzentos e oitenta e dois reais), correspondente a 10 (dez) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total de 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Informática Aplicada à Contabilidade, no curso de Ciências Contábeis, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de Fevereiro 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

JOENILDO JÚNIOR.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:59D2D7CD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 041/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) JOSÉ ALISSON NAMBUCO AMORIM DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. ***JOSÉ ALISSON NAMBUCO AMORIM DA SILVA***, brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Pedro Jussier Alves Gondim, Nº6 quadra 0, Residencial Santo Antônio, Salgueiro/PE, inscrito no CPF sob o nº 113.206.834-79, portador da Cédula de Identidade nº 9.304.454 – SDS/PE, PIS/PASEP 162.43483.58/5, neste ato denominado ***CONTRATADO(a)***, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Contábeis, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a parti da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Empreendedorismo e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Consultoria Empresarial e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Mercado de Capitais, no curso de Ciências Contábeis, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

JOSÉ ALISSON NAMBUCO AMORIM DA SILVA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:34A3F921

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 004/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) RAFAELA CAROLINE CARVALHO MATIAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada**

por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO*, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, RAFAELA CAROLINE CARVALHO MATIAS** brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Expedito J. da Silva, Nº 93, Nova Olinda, Salgueiro– PE, inscrita no CPF sob o nº 106.921.594-52, portadora da Cédula de Identidade nº 9.017.430 – SDS/PE, PIS/PASEP 190.61488.78/0**,** neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.692,00
(Mil, seiscentos e noventa e dois reais) é correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Trabalhista e Legislação Social, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Ética e Legislação Profissional, no Curso de Ciências Contábeis e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Processual do Trabalho, no Curso Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

RAFAELA CAROLINE CARVALHO MATIAS.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C6AD9849

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 006/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) RIVIANNE MARIA ALVES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ***RIVIANNE MARIA ALVES*,** brasileira, residente e domiciliada à Av. Coronel Chico Romão, Nº 2637, Centro, Serrita/PE, inscrita no CPF sob o nº 012.160.053-03, portadora da Cédula de Identidade nº 2.362.771 - SSPDS/PI, PIS/PASEP 116.87001.31/0, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Ciências Contábeis na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.974,00 (Mil, novecentos e setenta e quatro reais) correspondente a 70 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 - Lecionar o total 70 (setenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Contabilidade Intermediária e, 20 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Análise das Demonstrações Contábeis, 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Prática Contábil I e 20 na disciplina de Contabilidade Aplicada ao Agronegócio, no curso de Ciências Contábeis, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

RIVIANNE MARIA ALVES.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:88EC4B68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PL 11/2022 – PP 01/2022

A Câmara Municipal de Salgueiro/PE, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial Nº 001/2022 – PL nº 011/2022. Tipo: Compras. Objeto: **Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Salgueiro/PE**. Valor estimado: R$ 40.850,30. Abertura da sessão no dia 05.05.2022 às 09:00min, na Sala de Audiências da CPL da Câmara Municipal de Salgueiro, localizado na Praça Professor Urbano Gomes De Sá, 14, Santo Antônio. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos no site salgueiro.pe.gov.br, no endereço da sessão no horário 8h às 14h e maiores informações pelo telefone nº (87) 3871.0870 e 3871.2794.

Salgueiro/PE, 22 de março de 2022.

EDMILSA ROMÃO PARENTE
Pregoeira

Publicado por:
Edmilsa Romão Parente
Código Identificador:F7C2AEB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.407/2022

LEI MUNICIPAL n.º 2.407, de 19 de abril de 2022.

EMENTA: Cria, no âmbito deste Município, o Programa "Bolsa Universitária" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Ve-readores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Salgueiro, o Programa "Bolsa Universitária", destinado a atender os estudantes salgueirenses em situação de vulnerabilidade socioeconômica, objetivando minimizar as dificuldades financeiras, contribuindo para sua permanência nas universidades/faculdades, em outros municípios, através de repasse de valores (bolsa) para custear a semestralidade ou anualidade dos cursos de graduação frequentados pelos beneficiados.
Parágrafo Único. As bolsas serão renovadas ao final de cada semestre letivo ou anualmente, até a conclusão do curso, desde que obedecidas exigências previstas nesta lei.
Art. 2°. A concessão da bolsa de que trata esta Lei atenderá os estudantes do Município de Salgueiro que frequentam e encontram-se em situação regular, nos cursos de ensino superior em outros municípios.
Parágrafo único. O valor da Bolsa de que trata esta Lei será de R$ 200,00 (duzentos reais) e será reajustado em janeiro de cada ano de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Art. 3º. Aqueles que se encontram instalados na Casa do Estudante de Recife, fica concedida a bolsa universitária, presumindo-se comprovados os critérios de seleção exigidos nesta Lei.
Art. 4º. A "Bolsa Universitária" de que trata esta Lei, será concedida ao estudante que:
I – comprovar renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos ou renda per capita familiar que não ultrapasse 70% do salário mínimo;
II – integrar famílias com pais residentes no Município de Salgueiro, mediante apresentação de documento ou declaração comprobatória;
III – ter obtido no último ano de estudos frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do ano letivo;
IV – está quite com as obrigações eleitorais, na zona eleitoral de Salgueiro;
V – não possuir diploma de graduação;
VI – não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo devido ao descumprimento de exigências do programa ou por qualquer tipo de fraude;
VII - não ser bolsista de Programas do Governo Estadual ou Federal que possua a mesma finalidade.
CAPÍTULO II – DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA
Art. 5º. Fica instituída a Comissão Executiva do Programa "Bolsa Universitária", com a seguinte composição:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente;
II – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e 01 (um) Suplente;
III – 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e 01 (um) Suplente;
IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mais 01 (um) suplente;
V – 01 (um) representante da Sociedade Civil e 01 (um) suplente;
VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.
VII - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal (vereador em exercício), mais 01 (um) suplente.
§ 1°. Não haverá remuneração aos membros titulares e suplentes da Comissão Executiva do Programa "Bolsa Universitária".
§ 2°. O Presidente da Comissão Executiva será o Secretário Municipal de Educação e, na sua ausência, assumirá o seu substituto eventual ou suplente.
§ 3º. A nomeação dos Membros da Comissão Executiva do Programa "Bolsa Universitária", será feita através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.
§4º. Fica assegurado à Comissão Executiva do Programa "Bolsa Universitária" o acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas atribuições.
Art. 6º. São atribuições da Comissão Executiva do Programa "Bolsa Universitária":
I – supervisionar o programa;
II – dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução acompanhamento e avaliação do Programa;
III – avaliar procedimentos de execução do programa, instituir as medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar normas complementares, se necessárias;
IV – elaborar relatórios de avaliação e resultados, encaminhando-os para conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e orientações para a continuidade do programa.

V – elaborar minutas de editais referentes ao programa submetendo-as a aprovação final do Chefe do Poder Executivo Municipal.
VI – regulamentar e avaliar as solicitações de suspensão das bolsas e as transferências dos bolsistas de Instituições de Ensino Superior.
Parágrafo Único. O Presidente da Comissão Executiva designará um de seus membros para desempenhar as funções de Secretário Executivo.
Art. 7º. A Comissão poderá solicitar documentação comprobatória das exigências já elencadas, para a concessão da "bolsa universitária".
Parágrafo único. O descumprimento da solicitação, no prazo fixado pela Comissão ensejará o indeferido do pedido.
Art. 8º. A Comissão Executiva publicará o edital de abertura de inscrição para o Programa "Bolsa Universitária".
CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º. Para pleitear a "bolsa Universitária", o estudante deverá aguardar a abertura das inscrições e, quando atender aos requisitos estabelecidos nos incisos do Art. 4º desta Lei, protocolar requerimento ao poder público municipal, devidamente instruído com a documentação exigida para a concessão.
§ 1°. O aluno candidato à "bolsa universitária", deverá apresentar documentos constantes do edital de convocação, se comprometendo a:
I – frequentar assiduamente as aulas, com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
II – ter no máximo 02 (duas) reprovações em qualquer disciplina durante o curso e não atrasar o curso em mais de um semestre;
III – a cada semestre apresentar a Secretaria Municipal de Educação o certificado de regularidade de matrícula;
IV – não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico à Comissão Executiva;
§ 2°. Os estudantes de que trata o Art. 4º desta Lei deverão apresentar toda documentação exigida nesta Lei, no prazo de 30 dias, para controle da Comissão Executiva do programa, sob pena de cancelamento da "bolsa universitária".
§ 3°. No caso de trancamento de matrícula por problemas de saúde, a "bolsa Universitária" será suspensa.
§ 4°. A"Bolsa Universitária" será automaticamente cancelada:
I – se houver reprovação em mais de 02 (duas) disciplinas ou atraso de mais de 01 (um) semestre em relação ao período regular de conclusão do curso;
II – por comprovação de falsidade na prestação de informações necessárias a inscrição ou manutenção do Programa;
III – por morte do beneficiário;
IV - for beneficiário de outro programa de benefício com a mesma finalidade.
§ 5º. O estudante de menor renda per capita terá prioridade na seleção do benefício.
§ 6º. Será de acesso público a relação dos estudantes contemplados no programa "Bolsa universitária".
Art. 10. Os candidatos ao programa que se enquadrarem nos termos desta Lei estarão aptos à inscrição para o processo seletivo, de acordo com as normas do edital de convocação.
Art. 11. Será excluído do Programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o estudante que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção do benefício do “Bolsa Universitária”.
§ 1º. Sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis, o estudante que gozar ilicitamente do benefício, será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, monetariamente corrigida.
§ 2º. Ao servidor público, ou representante da Comissão, que concorrer para o ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o Programa, aplicam-se, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa, não inferior ao dobro dos benefícios ilegalmente pagos, corrigida monetariamente.
Art. 12. Os recursos financeiros para a realização do Programa serão consignados em dotação específica no Orçamento Municipal.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 19 de abril de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:43945616

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº.2.408, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Lei Municipal n.º 2.408, de 19 de abril de 2022.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2022, aprovado pela Lei n° 2.384/2021, de 21 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.602.454,00 (vinte e três milhões seiscentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) destinado exclusivamente a realização de despesas:

Suplementação (+)23.602.454,00

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1338 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1343 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 350.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 00108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1345 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 200.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
1346 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1349 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 120.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1350 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1355 10.122.1004.2227.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIP 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 001 08
01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

1356 10.122.1004.2227.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIP 100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
1357 10.122.1004.2227.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIP 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1420 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1422 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1423 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1427 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1428 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1429 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS 30.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1441 10.301.1004.2234.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1449 10.301.1004.2234.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1466 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 80.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1467 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 1.995.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1468 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 2.530.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1470 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 136.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1471 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 275.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1476 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 301.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1480 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1481 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1482 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 500.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1483 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 300.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1486 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 250.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1506 10.302.1004.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL 52.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1547 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPL 763.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 08
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
1548 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPL 190.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1551 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPL 5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 08
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

1553 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPL 97.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 08
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

1602 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 127.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1606 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 27.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

2602 10.302.1004.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL 4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

2603 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 170.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2604 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 65.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

02 02 01 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

31 04.124.0401.1400.0000 AQUISICAO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MAT 2.234,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 04 COORDENADORIA DA MULHER

154 04.122.0401.4224.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DA M 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 05 COORDENADORIA DA JUVENTUDE

171 04.122.0401.2260.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA 13.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 06 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

196 04.062.0403.1134.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PE 7.690,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 07 COORD. MUNIC. DE PROTEÇÃO E DEF. DO CONSUMIDOR

209 14.422.0404.1800.0000 AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MAT 980,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
220 04.121.0401.1900.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MAT 4.590,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 02 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

247 18.541.1801.2401.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA AGENDA AMBIENTAL N 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 02 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

247 18.541.1801.2401.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA AGENDA AMBIENTAL N 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

269 18.541.1801.2849.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALGUEIRO MAIS VERDE 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

338 04.122.0401.1110.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OU 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

345 04.122.0401.2430.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

349 04.122.0401.2430.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 80.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

350 04.122.0401.2430.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 02 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

358 04.122.0401.1148.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MA 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

360 04.122.0401.2450.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 40.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

361 04.122.0401.2450.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 480.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

368 04.122.0401.2450.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

371 04.122.0401.2450.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 04 02 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

372 04.122.0401.2450.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

377 04.122.0401.2450.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 75.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

378 04.128.0401.2308.0000 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇ 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

380 04.128.0401.2308.0000 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇ 40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

381 04.128.0401.2308.0000 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇ 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 03 DIRETORIA DE CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

388 04.122.0401.1149.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MA 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

390 04.122.0401.2490.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

395 04.122.0401.2490.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

398 04.122.0401.2490.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 700.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 03 DIRETORIA DE CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

406 04.122.0401.2500.0000 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EC 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

407 04.122.0401.2500.0000 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EC 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

408 04.122.0401.2500.0000 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EC 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 04 DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES

409 04.122.0401.1151.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MA 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

417 04.122.0401.2051.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
421 04.122.0401.2051.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

422 04.122.0401.2051.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 04 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSIC

2189 12.361.1201.2326.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUND 2.000.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

03 04 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSIC

2203 12.361.1201.2720.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÀS 3.000.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

2208 12.361.1201.2720.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÀS 1.000.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

2228 12.365.1201.2721.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÀS 1.000.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRI0

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2064 12.361.1202.1005.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS BE 1.000.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 11
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

536 04.122.0401.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

760 20.122.2001.2026.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MAT 4.560,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

772 20.122.2001.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 483.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 04 DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

861 20.122.2001.2128.0000 MANUTENÇÃO E AS ATIVIDADES DA DIRETORIA 59.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

864 20.544.2001.1904.0000 PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS 2 - RURAL 122.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 05 DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

890 20.122.2002.2131.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

930 23.122.0401.1300.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MAT 10.700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO

1152 15.451.1502.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 89.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

1123 26.451.1505.1902.0000 PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - PAVIMENTAN 320.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 105 82
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1126 26.451.1505.2861.0000 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE VIAS - OPERAÇÃO TAP 480.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO

1187 15.122.1502.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 49.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

1234 15.452.1502.2070.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DIVERSOS E ESP 37.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1270 15.452.1506.2166.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 13 04 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSF. PÚBLICO MUNICIPAL

1314 26.452.2601.2858.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRÂNSITO LEGAL 9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos previstos no art. 43 da Lei n. 4.320/64, provenientes de:

Excesso: 14.791.454,00

Fontes de Recurso

01 00 Recurso Próprio R$ 3.961.454,00
01 08 Fundo Municipal de Saúde R$ 2.250.000,00
01 11 Fundo Municipal de Educação R$ 1.000.000,00
05 06 Fundo Municipal de Saúde R$ 580.000,00
05 12 Transferência do FUNDEB R$ 7.000.000,00

Anulação:

02 03 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

313 04.126.0401.2842.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA DIGITAL -7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

314 04.126.0401.2842.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA DIGITAL -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

316 04.126.0401.2842.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA DIGITAL -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

317 04.126.0401.2842.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA DIGITAL -40.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

318 04.126.0401.2842.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA DIGITAL -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

319 04.126.0401.2842.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA DIGITAL -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

761 20.122.2001.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -90.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 02 DIRETORIA DE APOIO E FOMENTO A ORG. E PROD. RURAL
777 20.122.2001.2119.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 02 DIRETORIA DE APOIO E FOMENTO A ORG. E PROD. RURAL

793 20.605.2002.2118.0000 SEGURO SAFRA -10.000,00
3.3.90.27.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROSF.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

794 20.606.2001.1199.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUT -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

795 20.606.2001.1199.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUT -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0582
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio
799 20.606.2001.2846.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUIDADO ANIMAL -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

800 20.606.2001.2846.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUIDADO ANIMAL -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

801 20.606.2001.2846.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUIDADO ANIMAL -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

802 20.606.2001.2863.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TERRA PRONTA -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

803 20.606.2001.2863.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TERRA PRONTA -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 03 DIRETORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E APOIO PECUÁRIO

823 20.606.2001.2121.0000 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS -6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 03 DIRETORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E APOIO PECUÁRIO

825 20.606.2001.2121.0000 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

839 20.606.2001.2620.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

840 20.606.2001.2620.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

841 20.606.2001.2620.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

842 20.606.2001.2620.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

843 20.606.2001.2620.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

844 20.606.2001.2620.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

845 20.606.2001.2620.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

846 20.606.2001.2620.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 04 DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

863 20.544.2001.1248.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAME -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

865 20.544.2001.1904.0000 PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS 2 - RURAL -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

866 20.544.2001.1904.0000 PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS 2 - RURAL -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

867 20.544.2001.1904.0000 PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS 2 - RURAL -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

868 20.544.2001.2127.0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGU -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

869 20.544.2001.2127.0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGU -4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

870 20.544.2001.2127.0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGU -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

871 20.544.2001.2127.0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGU -47.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

872 20.544.2001.2127.0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGU -3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 04 DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS
874 20.544.2001.2127.0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGU -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

876 20.544.2001.2843.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS 2 - RURA -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

877 20.606.2001.1204.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMEN -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

878 20.606.2001.1204.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMEN -113.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 0582
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 05 DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

879 20.122.2002.2131.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

915 20.605.2002.2133.0000 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

916 20.605.2002.2133.0000 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

917 20.605.2002.2133.0000 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

918 20.605.2002.2133.0000 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 05 DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

919 20.605.2002.2133.0000 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

920 20.605.2002.2133.0000 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

921 20.605.2002.2133.0000 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO DE CAPRINOS E OVINOS -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

922 20.605.2002.2134.0000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ABASTECIMENTOS -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

923 20.605.2002.2134.0000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ABASTECIMENTOS -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

929 20.605.2002.2134.0000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ABASTECIMENTOS -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

1099 15.451.1502.1903.0000 PROGRAMA DE OBRAS ESTRUTURADORAS E MANUTENÇÃO -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1124 26.451.1505.2861.0000 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE VIAS - OPERAÇÃO TAPA B -480.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 04 DIRETORIA DE HABITAÇÃO

1174 16.482.1502.2156.0000 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1339 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
1340 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE -150.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1418 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D -20.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1436 10.301.1004.2234.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES -27.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1469 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -2.900.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1477 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -423.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1508 10.302.1004.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE -17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1510 10.302.1004.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE -9.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1513 10.302.1004.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1545 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLE -640.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

1549 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLE -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

1552 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLE -45.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1554 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLE -44.300,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1578 10.304.1004.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1579 10.304.1004.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -42.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio
1585 10.304.1004.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -14.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1586 10.304.1004.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 0506

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1603 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1604 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 10506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1605 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 00108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1608 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -24.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 00108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1609 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -5.700,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 10506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1610 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -7.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 00108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1611 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 10506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 06 02 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO (PRE

2439 99.999.9999.2904.0000 RESERVA DE CONTIGÉNCIA - 2.525.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 00433
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -8.811.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 19 de abril de 2022.

***MARCONES LIB*ÓRIO DE SÁ**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá
Código Identificador:220D59DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (Oxigênio e Ar Comprimido), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Barbosa Galvão Oxigênio, Transporte e Serviços Ltda. CNPJ: 08.181.188/0001-23, pelo valor de R$159.510,00.

Sanharó, 20/04/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C8E0A173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (Oxigênio e Ar Comprimido), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Barbosa Galvão Oxigênio, Transporte e Serviços Ltda. CNPJ: 08.181.188/0001-23, pelo valor de R$159.510,00.

Sanharó, 20/04/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D6810ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa, objetivando formar Registro de preços, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com fornecimento parcelado conforme demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE, e suas unidades vinculadas, como o MAC, Vigilância Sanitária e Atenção Básica. Valor: R$ 437.385,58.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Maio

de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 20/04/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:CCC04AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADIAMENTO
Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Serviço. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE, COMPREENDENDO AS SEGUINTES CLASSES: INFECTANTES (CLASSE A); QUÍMICOS (CLASSE B); PERFUROCORTANTES (CLASSE E), INCLUÍDO ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE BOMBONAS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$51.528,36.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 06 de Maio de 2022 às 10:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 20/04/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B8867E5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADM. Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento dos serviços do Sistema Banco de Preços, no qual o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE,** com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, firma contrato com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.797.967/0001-95**, para a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, para atender as necessidades da do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global do Contrato **R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. Com Vigência de 12 (doze) meses, iniciada em 03/02/2022 e termo final em 03/02/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS.
Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:61F8A5C5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (43/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **INDUSTRI DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 17.578.712/0001-65 tendo como OBJETO o Registro de Preço objetivando fornecimento parcelo de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti, origem animal, embutidos, pão) e não perecíveis (cereais) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 57.895,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Com Vigência iniciada em 08/04/2022 e termo final dia 08/04/2023.**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Gestora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (42/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 34.731.357/0001-61 tendo como OBJETO o Registro de Preço objetivando fornecimento parcelo de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti, origem animal, embutidos, pão) e não perecíveis (cereais) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 401.086,00 (quatrocentos e um mil e oitenta e seis reais). Com Vigência iniciada em 08/04/2022 e termo final dia 08/04/2023.**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Gestora

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:2120CAC2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 Objeto: **Registro de Preços Corporativo para a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 5.261.334,20** (cinco milhões, duzentos sessenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Data e hora da abertura: **06/05/2022** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antonio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de abril de 2022

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:7D252CFC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas - SEPLAG, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada, objetivando a aquisição de 8 (oito) computadores e 4 (quatro) impressoras para atender as necessidades da SEPLAG de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: VIP INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 07.626.697/0002-30; VALOR TOTAL: R$ 33.360,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 10/03/2022.

CARLOS FERNANDES DA SILVA.
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.
Portaria GP N° 002/2021.

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:6F96074C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADM. Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022: OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, no qual o Município de **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, firma contrato com a empresa **PREMIER CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI**, CNPJ nº 20.881.826/0001-14, para o fornecimento dos serviços de engenharia, objetivando a elaboração de projeto de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana no município de Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global do Contrato **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**. Com Vigência de 1 (um) mês, iniciada em 11/04/2022 e termo final em 11/05/2022.

EDGAR MAFRA FILHO.
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:2810FC5B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº (126/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **INDUSTRI DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF 17.578.712/0001-65 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelo de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti, origem animal, embutidos, pão) e não perecíveis (cereais) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 57.895,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Com Vigência iniciada em 08/04/2022 e termo final dia 08/04/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Gestora
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº (125/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 34.731.357/0001-61 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelo de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti, origem animal, embutidos, pão) e não perecíveis (cereais) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 401.086,00 (quatrocentos e um mil e oitenta e seis reais). Com Vigência iniciada em 08/04/2022 e termo final dia 08/04/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Gestora
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:2E16200B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº (130/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.753.111/0001-53 tendo como OBJETO do contrato a aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R$ 154.713,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e treze reais). Com Vigência iniciada em 18/04/2022 e termo final dia 18/09/2022.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde
Gestora

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:0545FE34

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº (138/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2021 – PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 10/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR** , inscrita no CNPJ/MF 22.139.078/0001-24 tendo como OBJETO do contrato a aquisição de Material Médico-Hospitalar a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R31.515,12 (trinta e um mil e quinhentos e quinze reais e doze centavos). Com Vigência iniciada em 19/04/2022 e termo final dia 19/09/2022.**

Secretaria de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Gestora

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:FF3F8821

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA Nº 02

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021/SMS, torna pública **ERRATA** alterando os itens abaixo especificados referente ao Edital nº 001/2022 cumulado com a Errata 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde:
O Anexo I, Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular, Recebimento de Recursos, Julgamento dos Recursos e Divulgação do Resultado Final, Convocação dos aprovados, após correções passou a vigorar com os dados presentes no documento incorporado a presente errata.

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de abril 2022.

LIVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:EAA54925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022.

Às 10:00 (dez) horas do dia 19 (dezenove) de abril de 2022 reuniram-se, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista-PE, os membros da CPL, nomeados através da Portaria n.º 038/2021, juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos descritos na Chamada Pública acostado. **Concluída à análise,** foi verificado que os documentos de habilitação e a proposta de venda apresentados pelos proponentes: APARÍCIO DE ARAÚJO SAMPAIO, NATANAEL COELHO DE SOUZA, NELSON COELHO DE SANTANA, MARIA HELENA RODRIGUES DE MENEZES, JOSICLÉIA MENEZES BARBOSA LIMA, ALICE SOARES DE MENEZES BARBOSA, RYAN GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA, VANTUIL GRIGORIO, VINICIUS DE SOUZA COSTA, LEONARDO BARROS DE LIMA, VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA, FRANCISCO NETO DE CARVALHO, CELSO DE SÁ FREITAS, ESPEDITO FRANCISCO DOS SANTOS, JOSÉ MARCELO DOS SANTOS e o GRUPO INFORMAL DO ASSENTAMENTO CATALUNHA, composto pelos membros RITA CORREIA LACERDA, representante, e MARIA ROSÉLIA CORREIA LACERDA estão de acordo com o solicitado no edital, estando, portanto, aptos a fase de apresentação das amostras, a qual será designada posteriormente. Quanto aos demais proponentes segue os itens que deverão ser retificados e/ou complementados: CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA, DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA, ESPEDITO DOS SANTOS SILVA, FRANCISO RISOMAR ALVES DE SOUZA, GIRLEIDE ALVES DA SILVA, JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES, MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO GENOVEZ, MARIA VALDETE DOS SANTOS ARAÚJO, NATANAEL DA SILVA SÁ e ROMILDO SILVA DE LIMA apresentaram proposta de preços com irregularidades, ou seja, em desacordo com o previsto no edital; BARTOLOMEU SILVINO PEREIRA apresentou proposta de preços com irregularidades e não apresentou o Extrato da DAP; ELIEL ERNANDES DE CALDAS CORDEIRO apresentou proposta de preços com irregularidades, Extrato da DAP ilegível e deixou de apresentar declaração de produção própria; JOSE MARIO PEREIRA apresentou proposta de preços com irregularidades, não apresentou requerimento de inscrição, declaração de produção própria e Extrato da DAP; JOANA DE LIMA NASCIMENTO apresentou documento pessoal ilegível e requerimento de inscrição sem assinatura; BRAZ ADAILTON VIEIRA DA SILVA e PAULO HENRIQUE CONCEIÇÃO DE FREITAS apresentaram documentos pessoais ilegíveis; GERNILDO ALVES DA SILVA apresentou proposta de preços com irregularidades e documentos pessoais ilegíveis; ERICLES GOMES FREIRE deixou de apresentar o requerimento de inscrição; JOÃO BOSCO DE CALDAS SANTOS apresentou proposta de preços com irregularidades, não apresentou o requerimento de inscrição e declaração de produção própria; e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO PROJETO FULGÊNCIO – AGROGÊNCIO deixou de apresentar o requerimento de inscrição, Extrato da DAP jurídica, a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. Nestes termos, passou a deliberar, certifique-se todos os atos desta Chamada Pública, inicialmente informe aos participantes do certame, cientificando do prazo de **05 (cinco) dias úteis para as providências nos termos do item 6.4**, sob pena de inabilitação. Pelo presidente da CPL encerrou-se a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que vai ao final assinada pelos membros da comissão e a equipe técnica da alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS
Membro da CPL

MÔNICA DA SILVA ALENCAR
Membro da CPL

TAÍS GONÇALVES ATAÍDE
Nutricionista

THIAGO BARROS FERRAZ
Técnico - SME

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:7A2A1D20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 50001/2022 SESSÃO POR VÍDEOCONFERÊNCIA

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas localizadas no Município de Santa Terezinha/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia. Foi dada a devida publicidade ao certame para que os licitantes enviassem seus envelopes Proposta de Preços para a CPL, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 15/03/2022; Site oficial: www.santaterezinha.pe.gov.br - 15/03/2022; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 16/03/2022; Diário Oficial da União – 16/03/2022. Após a CPL está em pose de todos os envelopes de Proposta de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu publicidade a realização da sessão por videoconferência através de Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 18/04/2022; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 19/04/2022. Faço constar em Ata que a CPL recebeu os Envelopes Propostas de Preços das licitantes: CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ Nº 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA – CNPJ Nº 40.485.838/0001-37; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – CNPJ Nº 37.408.191/0001-35; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 37.566.790/0001-87; PRINCESA DO VALE EIRELI – CNPJ Nº

15.233.791/0001-77; ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 17.560.794/0001-40. Às 13:05 horas do dia 22/04/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro, através do link https://meet.google.com/ryu-adrm-fje?authuser=0&pli=1.
Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública para efetuar o credenciamento dos interessados: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA Envelope com representante: participação válida e representada pelo senhor André Batista de Almeida RG nº 4167772/SSDS PB. Faço constar em ata que as licitantes CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ Nº 17.620.703/0001-15; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – CNPJ Nº 37.408.191/0001-35; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 37.566.790/0001-87; PRINCESA DO VALE EIRELI – CNPJ Nº 15.233.791/0001-77; ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 17.560.794/0001-40 não estão presentes na sessão. As 13:08 o Presidente solicitou a licitante enviasse para dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br os documentos de Habilitação no prazo de 30 minutos o qual recebemos da empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA, faço constar em Ata que as licitantes CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ Nº 17.620.703/0001-15; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – CNPJ Nº 37.408.191/0001-35; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 37.566.790/0001-87; PRINCESA DO VALE EIRELI – CNPJ Nº 15.233.791/0001-77; ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 17.560.794/0001-40 não enviaram os Documentos de Habilitação para o e-mail, impossibilitando a análise, estão desclassificadas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe de apoio analisou os documentos de habilitação da empresa em questão e proferiu o seguinte resultado: Licitante CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA está habilitado no certame. Dessa decisão poderá ser interposto recurso no prazo de 05 (CINCO) dias úteis a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, dando-lhe por intimadas as licitantes se assim desejarem à apresentar recurso. Caso nenhuma empresa entre com recurso, fica marcado o dia 03/05/2021 as 13:00 horas para abertura de envelope Proposta de Preços. Encerrada a sessão as 13:48 com lavratura desta ata, que eu, João Paulo Ferreira Torres, Presidente da CPL, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com os membros da Comissão e as licitantes presentes no certame.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:87717D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 012, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a transferência do feriado de Tiradentes em 21 de Abril para o dia 22 de Abril do ano corrente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o feriado de Tiradentes 21 de Abril, neste ano recai em uma quinta feira;

Considerando que o Município de Santa Terezinha/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

D E C R E T A

Art. 1º. Transferir, em caráter excepecional, para o dia 22 de Abril (sexta – feira) do ano em curso, a comemoração do feriado de Tiradentes de 21 de Abril, no âmbito das repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 18 de Abril de 2022

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:7B63F0CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE ERRATA DE VALOR ADICIONAL DO TERMO ADITIVO 001/2022 - PROC. 021/2021 - PREG. ELET. 014/2021 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA DE VALOR ADICIONAL
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do aditivo 001/2022, do Processo 021/2021, publicado no dia 28/03/2022, com o objeto: Registro de preços para o fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, e o fundo e Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2021 – SRP; Onde se lê: o valor global dos itens acima acrescenta um valor de: R$ 9.099,08 (nove mil noventa e nove reais e oito centavos); Leia-se: o valor global dos itens acima acrescenta um valor de: R$ 6.099,08 (seis mil noventa e nove reais e oito centavos) -

São Bento do Una, 22/04/2022

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Secretário da CPL, e Editor de Publicações.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FAD8847C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ERRATA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do Processo 003/2022, publicado no dia 22/04/2022, com o objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de veículos, destinados ao transporte Escolar do Município de São Bento do Una/PE; oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – SRP; Onde se lê: valor máximo admitido pela UG, R$ 4.312.277,72 (Quatro milhões trezentos e doze mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos); Leia-se: Valor máximo admitido pela UG, R$ 4.620.661,20 (quatro milhões seiscentos e vinte mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos) -

São Bento do Una, 22 de ABRIL de 2022

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B2ABBF0C

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA - 01/2022

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização curricular do segundo, terceiro e quarto bimestres letivos de 2022 das turmas de Ensino Fundamental nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Sistema Municipal de Educação (SME) de São Bento do Una, instituído pela Lei nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar e, considerando a Lei nº 1.603/1997 (Estatuto do Magistério Público Municipal de São Bento do Una – PE), bem como toda a legislação regente sobre a matéria, torna pública a seguinte instrução sobre as diretrizes e procedimentos de retomada dos trabalhos pedagógicos no 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) bimestres letivos, visando criar formas de minorar os danos pedagógicos causados pela Pandemia do COVID-19 nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO, a garantia dos direitos de aprendizagem de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar os processos de recomposição e fortalecimento das aprendizagens e de assegurar o atendimento a todos os matriculados nas Unidades Educacionais no ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO, os dados das avaliações internas e externas, em especial a diagnose de 2022 e o SAEPE de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar condições que favoreçam a realização de propostas pedagógicas presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;

CONSIDERANDO, a liberdade de organização dos Sistemas de Ensino emanada do art. 8º da LDB nº 9.394/96;

CONSIDERANDO, o fortalecimento da ação de cada Unidade Educacional e de valorizar a autonomia escolar;

CONSIDERANDO, o compromisso de cada equipe escolar na construção de consensos para garantir a evolução de todos os alunos da Rede; e

CONSIDERANDO, a importância das interações presenciais nas unidades com os profissionais e colegas para a saúde integral e aprendizagens dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão do atendimento presencial.

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão reorganizar e replanejar o trabalho educacional no segundo, terceiro e quarto bimestres letivos de 2022 de acordo com os dispositivos emanados pela presente Instrução Normativa.

Art. 2º - As determinações da presente Instrução Normativa destinam-se aos Profissionais de Educação atuantes no âmbito das Unidades Educacionais que ofertam o Ensino Fundamental e os estudantes dessa etapa de ensino devidamente matriculados nas Escolas desta Rede.

Art. 3º - Nos termos desta Instrução Normativa, é definida uma reorganização curricular com o intuito de fortalecer as aprendizagens dos discentes, assegurando-lhes o direito ao acesso pleno a conteúdos e a experiências fundamentais para o seu desenvolvimento, mitigando os efeitos da restrição impostos pelas medidas de manejo e gestão da Pandemia de Covid-19 nos anos de 2020 e 2021.

Art. 4º - Os protocolos de saúde estabelecidos pelas autoridades sanitárias deverão ser rigorosamente seguidos pelos estudantes e comunidade educativa, em todos os espaços da Unidade Educacional – UE, de modo a garantir a segurança coletiva enquanto perdurar a Pandemia de COVID-19.

Art. 5º - Para sustentar as ações de recuperação e fortalecimento das aprendizagens, as Unidades Educacionais deverão organizar o atendimento e planejar o desenvolvimento das suas atividades pedagógicas considerando:

§ 1º - O reconhecimento do caráter dinâmico da aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo;

§ 2º - A compreensão dos múltiplos impactos das restrições experimentadas pelos estudantes no contexto da Pandemia de Covid-19;
§ 3º - Os princípios e diretrizes que sustentam e organizam o Currículo de Pernambuco, bem como o processo de priorização curricular realizado pela SME;
§ 4º - A centralidade da avaliação diagnóstica como elemento direcionador para o planejamento da ação pedagógica a partir dos diferentes dados disponibilizados por ela sobre o andamento da aprendizagem discente.

Art. 6º - Os conteúdos curriculares que devem ser trabalhados na Unidade Bimestral do ano letivo de 2022 passarão por um processo de reformulação, tendo como base o avanço discente na Unidade Bimestral anterior, bem como o estudo acurado da equipe escolar e da SME diante das lacunas/carências de saberes/habilidades estudantis, configurando-se, assim, numa referência para o planejamento dos professores.

Art. 7º - A proposta de reorganização não visa trazer um recorte reducionista do saber a ser vivenciado na Rede, pois se entende que todo o currículo é essencial para garantir o direito à aprendizagem, mas ajudar o professor a se planejar frente a este momento de excepcionalidade vivido no mundo, no qual os impactos severos dos anos letivos atípicos de 2020 e 2021 se fazem presente em sala de aula.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una – PE, 19 de abril de 2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D3BD53BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO UNILATERAL PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.279/0001-64, com sede na Praça Prefeito Caetano Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE, neste ato representado pela sua Gestora, a Sra. **Nadja Kelly Martins de Menezes Farias**, brasileira, casada, enfermeira, portador da cédula de identidade nº 4.444.777 SSP/PE e

do CPF nº 849.344.844-34, residente e domiciliada na cidade de Caruaru/PE, vem por meio desta,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA**, com sede à Av. Coronel Pedro Paranhos, n° 315, Cohab I, município de Palmares/PE, CEP 55.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.220.733/0001-41, por meio de sua representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada pelo Fundo Municipal de Saúde, **Processo Licitatório nº 006/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022**, da intenção de distrato unilateral pelo fato da empresa não estar realizando a entrega dos produtos conforme estabelecido nas Ata de Registro de Preços n° 013/2022, contrato n° 064/2022, no item 1.4 do Edital e item 3.1 do Termo de Referência.

No dia 21 de março de 2022, foi realizada sessão de abertura de propostas e habilitação referentes ao **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, destinado ao Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano.

Ocorre que, após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e Contrato, foi encaminhada ordem de fornecimento para que a entrega dos produtos no prazo de 05 dias, conforme determinado no item 1.4 do Edital:

1.4. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

E ainda o item 3.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

3.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

Conforme ordem de forceminento encaminhada para a referida empresa, o valor total do pedido foi de R$ 31.318,47, tendo até a presente data, sido entregue apenas R$ 6.602,85, aproximadamente 20% do valor total do pedido.

A Secretaria de Saúde tentou por diversas vezes, contato via telefone, email e Wattsapp, para que a empresa entregasse as mercadorias, faltantes.

A Administração então notificou a empresa da falha via e-mail em 19/04/2022, para que cumprisse a entrega das mercadorias solicitadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das devidas sansões contratuais, todavia, a empresa não atendeu a solicitação.

Conforme Prevê o item 7.1 do instrumento contratual, pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida aplicar as seguintes sansões:

7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
7.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
7.2. As sanções previstas nas alíneas "7.1.1.", "7.1.3." e "7.1.4." poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "7.1.2.", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

Os atos praticados pela empresa Contratada, em consonância com as previsões contidas no Processo Licitatório n° 006/2022 – Pregão Eletrônico n° 004/2022, Ata de Registro de Preços n° 013/2022 e Contrato n° 064/2022 são motivos suficientes para que se promova a competente rescisão unilateral do Contrato a Ata de Registro de Preços em comento, bem como a aplicação das penalidades estabelecidas na Cláusula 7.0 do Contrato, e também conforme estabelece os incisos I, II e III do art. 78, bem como o artigo 77, ambos da Lei Federal n° 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato :

1 - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações , projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumpri mento, levando a Administração a comprovar a impossi bi lidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados ;

Assim, considerando que a empresa descumpriu as normas editalícias, vindo a entregar apenas parte dos produtos solicitados;

Considerando que a empresa foi notificada não apresentando justificativa;

Considerando que os atos praticados pela empresa se enquadram nas situações previstas no artigo 77 e 78 da Lei 8666/93, que tratam dos motivos da rescisão contratual ;

Considerando que os produtos, objeto do contrato, são essenciais a manutenção do atendimento aos pacientes deste município;

Considerando que a rescisão do contrato poderá ser unilateral conforme estabelece o artigo 79 da Lei 8666/93 ;

O Fundo Municipal de Saúde vem notificar a empresa **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA** da intenção de rescisão unilateral do Contrato e Ata de Registro de Preços, tendo em vista o descumprimento das cláusulas ora avençadas.

Fica desde já a empresa notificada que poderá o contrato ser rescindido unilateralmente e ainda que à empresa poderá ser imputada todas as penalidades previstas no contrato.

Assim, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de ampla defesa e contraditório.

São Caetano-PE, 22 de abril de 2022.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:3AA5864A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2022. Objeto: equilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 009/2022, referente ao fornecimento de combustível, com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Contratada: B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20. Novo valor unitário: R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos). Valor atual do contrato: R$ 84.816,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais).

São Joaquim do Monte, 21 de abril de 2022.

JOSIVALDO LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EA6BFA59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo nº 016/2020, tendo por objeto o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de água potável, destinado ao abastecimento de cisternas, caixa d'água e depósitos em geral de água para atender a população de diversas localidades da Zona Rural do Município de São Joaquim do Monte/PE, com abastecimento realizado num raio máximo de distância de 8 Km da sede do Município.

São Joaquim do Monte, 21 de abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D8E7B422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 0199/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0140/2022, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato (a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **GEORGE LUCAS DE FRANÇA SILVA,** Inscrito no CPF : **112.015.404-96**, classificado para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR** , fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 07 de abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:21539EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 0200/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0140/2022, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato (a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **CELIA MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO,** Inscrita no CPF : **686.240.694-91**, classificada para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR** , fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 07 de abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:3977CC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 0201/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capitulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capitulo 25. – Das disposições finais:
Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;
Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria n° 0140/2022, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.
Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;
Considerando que o candidato (a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capitulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificada a Candidata: **SUZANE FERREIRA DA SILVA,** Inscrita no CPF : **704.406.084-65**, classificada para o cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR** , fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 07 de abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:19926C70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

10º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de veículos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO ME, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, até o dia 15/04/2022.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:AE6F665D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

8º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de veículos para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO ME, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, até o dia 15/04/2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:399ADFD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Praça Municipal (Bairro Pajeú), por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 05/04/2022; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 05/04/2022; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 05/04/2022; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 05/04/2022. *Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - CNPJ: 44.401.525/0001-04; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.177.982/0001-07; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 14.417.792/0001-09; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87.* **Às 08:15 horas do dia 22/04/2022**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 015/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Representante: DENILSON SANTOS REIS DA SILVA; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - Representante: PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. **Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: TODAS ÀS EMPRESAS FORAM HABILITADAS, TENDO EM VISTA AUSENCIA DE REPRESENTANTES, PUBLIQUE-SE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO, AGUARDANDO-SE O PRAZO RECURSAL LEGAL, EM NÃO HAVENDO, RESTA AGENDADO O DIA 03/05/2022, ÀS 08:15 HORAS, PARA CONTINUIDADE DO CERTAME, COM ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**. *Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão*. Facultada a palavra: nenhuma

observação foi feita. Considerações da Comissão: APENAS DUAS EMPRESAS ESTAVAM PRESENTES, AS DEMAIS PROTOCOLARAM OS ENVELOPES DA LICITAÇÃO. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	*CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA*
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:00F5F697

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2022.
CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022.

Processo Nº: 016/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Praça Municipal (Bairro Pajeú), por período de 60 (sessenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA.CNPJ: 44.401.525/0001-04. CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI.CNPJ: 20.177.982/0001-07. SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.CNPJ: 14.417.792/0001-09. ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 03/05/2022, às 08:15 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 22/04/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:92EDAFE2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00010/2022.
PROCESSO Nº: 014/2022

Contrato Nº: 00010/2022. Processo Nº: 014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Aquisição imediata de Material para Iluminação Pública em diversas ruas do Município de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Infra Estrutura Recursos Previsto no QDD 2022. Contratado: Vdr Automacao Industrial Eireli. CNPJ: 31.506.621/0001-75. Valor R$90.000,00. Vigência: de 21/04/2022 a 31/12/2022.

São José do Egito, 21/04/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1353AD46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044.2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042.2021

01. Considerando que em 10/03/2021 foi firmado contrato sob nº 065/2021 (fls. 965/966/967) com a**Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50);**

02. Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 968/969);

03. Considerando as diversas solicitações de entrega do pedido sem reposta

Considerando o envio no dia 23/11/2021 com a solicitação do pedido dos medicamentos sem repostas;

Considerando a ausência da confirmação e entrega do pedido;

Reiteramos a **URGÊNCIA** e a necessidade da entrega do PEDIDO, tendo em vista tratar-se de produtos indispensáveis à prestação e manutenção dos serviços de saúde deste município;

Considerando que a referida empresa foi notificamos para fornecer os pedidos no prazo de 24 horas;

Considerando a ausência da entrega dos medicamentos até a presente data, resta-nos decidir:

A empresa acima mencionada será IMEDIATAMENTE punida, ***com o cancelamento dos contratos, multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, declaração de inidoneidade e proibição de contratar por 02 (dois) anos;***

Desta feita, intime-se a Empresa acima dessa decisão.

Publique-se a decisão em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 22 de abril de 2021.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:0F80675C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N° 034/2022
CARTA CONVITE Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – CARTA CONVITE Nº 002/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AO CONVÊNIO CV 0137/2019 (SIAFI 887036) - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS.** Valor Estimado: **R$ 77.704,79 (setenta e sete mil, setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos).** Abertura da sessão: **03/05/2022 às 09:00min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site **https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES,** e no E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 22 de abril de 2022.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:42E3DFFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº16/2022

PORTARIA Nº16/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, AURISONE ALIAS DE SOUZA CABRAL, no cargo de Professora, matrícula nº000780, Licença Prêmio (03) três meses, referente ao 1º Decênio 2007/2017, a partir de 03/02/2022 a 03/05/2022, conforme requerimento protocolado sob nº082/2022, datado de 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 21 de abril de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EBD64743

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº17/2022

PORTARIA Nº17/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, RANILDA MARIA CARLOS, no cargo de Professora, matrícula nº000774, Licença Prêmio (03) três meses, referente ao 1º Decênio 2007/2017, a partir de 07/02/2022 a 07/05/2022, conforme requerimento protocolado sob nº0820/2022, datado de 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 21 de abril de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:960783E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº18/2022

PORTARIA Nº18/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, RUBIA SIMONE DE ALMEIDA, no cargo de Professora, matrícula nº000733, Licença Prêmio (02) dois meses, referente ao 1º Decênio 2007/2017, a partir de 01/04/2022 a 30/06/2022, conforme requerimento protocolado sob nº0820/2022, datado de 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 21 de abril de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7770EFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº19/2022

PORTARIA Nº19/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, COSMA NASCIMENTO DOS MONTES, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de A.S.G, matrícula nº000647, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 2º Decênio 2011/2021, a partir de 07/03/2022 a 07/09/2022, conforme requerimento protocolado sob nº0818/2022, datado de 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 21 de abril de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D0E12BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº20/2022

PORTARIA Nº20/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, ROSENILDA MARIA JOSE DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, matrícula nº000583, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 1999/2009, a partir de 01/03/2022 a 01/09/2022, conforme requerimento protocolado sob nº0817/2022, datado de 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 21 de abril de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0C244762

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21/2022

PORTARIA Nº 21/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, EDNA MARIA FIRMINO, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, matrícula nº000569, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 1999/2009, a partir de 07/03/2022 a 07/09/2022, conforme requerimento protocolado sob nº0816/2022, datado de 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 21 de abril de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1D7255A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22/2022

PORTARIA Nº 22/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, MARIA IZABEL DO NASCIMENTO SILVA, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora, matrícula nº000543, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 1998/2008, a partir de 14/02/2022 a 14/08/2022, conforme requerimento protocolado sob nº0815/2022, datado de 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 21 de abril de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9900FF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23/2022

PORTARIA Nº 23/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, JARIELSON JOSE DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº000325, Licença Prêmio (05) seis meses, referente ao 1º Decênio 1994/2004, a partir de 02/04/2022 a 02/09/2022, conforme requerimento protocolado sob nº0814/2022, datado de 30 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 21 de abril de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3D9C21B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº15/2022

PORTARIA Nº15/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, ARLINDA RITA DE SOUZA SILVA, no cargo de Professora, matrícula nº000132, Licença Prêmio (05) cinco meses, referente ao 2º Decênio 1998/2008, a partir de 07/02/2022 a 07/07/2022, conforme requerimento protocolado sob nº0813/2022, datado de 30 de março de2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 21 de abril de 2022.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FE8C7BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **004/2022 Pregão Eletrônico** nº **004/2022,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR (CONJUNTOS DE ALUNO E PROFESSOR) DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Declaro vencedores as empresas: **INDUSTIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA,** sob CNPJ nº **11.295.284/0004-07,** referente aos **ITENS**: **01, 03 e 05(COTA PRINCIPAL),** no valor total de **R$ 925.086,78** (novecentos e vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), **CONSTROI MATERIAS DIVERSOS EIRELI**, sob CNPJ nº **28.251.339/0001-80**, referente aos **ITENS**: **02, 04 e 06**(**COTA RESERVADA**), no valor total de R$

302.797,69(trezentos e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)

Sirinhaém/PE, 21 de abril de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BF258C00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE,** comunica a **REABERTURA** do **Processo Licitatório Nº 024/2022** – **Tomada de Preços Nº 003/2022** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 2 – BAIRRO NOVA ESPERANÇA -MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital. **Valor máximo aceitável**: **R$ 1.164.592,00** (um milhão cento e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais). Data da sessão: **12/05/2022** às **10h00min**. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim.2@outlook.com

Surubim/PE, 22 de abril de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1FEEB2C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/22. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação** reconhecida pelo Procurador Jurídico desta Câmara Municipal para contratar com a empresa **S&S COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n. 19.394.342/0001-61, com sede a Praça Bráulio Gomes, 32, Centro, Paulo Afonso/BA, objetivando a aquisição de materiais permanentes (ar condicionando), e materiais de informática (permanente e insumos de informática) – LOTES 01, 02, 03, e 04 - destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu. Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R$ no valor global de **R$ 17.594,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e quatro reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 14 de abril de 2022.

***VER. LUCAS BALBINO TORRES*.**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:19086D1C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO N. 13/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 10/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/22. OBJETO: aquisição de materiais permanentes (ar condicionando), e materiais de informática (permanente e insumos de informática) – LOTES 01, 02, 03, e 04 - destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratada: **S&S COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI-ME. Valor global: R$ 17.594,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e quatro reais)**. Vigência: 06 meses. Entrega: 30 (trinta) dias.

Tacaratu, 14 de abril de 2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:C1F31B5D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17/2021. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **DINÂMICA PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N. 44.323.694/0001-73, com sede a Av. Jorge Amado, 1565, Salas 4 e 6, Bairro Jardins, Aracaju/SE, para inscrições no Seminário de Integração e Capacitação para Agentes Públicos e Políticos, a ser ministrado nas dependências do San Marino Hotel, estabelecido a Rua Dr. Noel Nuteis, 437, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 22 a 25/04/2022, destinados a capacitação dos vereadores AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA, ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO, ANTÔNIO BARROS ARAÚJO, CÉLIO CORREIA DOS SANTOS, DARIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR, EDILSON CAVALCANTE SANTOS, JOSÉ RINALDO ARAÚJO DA SILVA, LUCAS BALBINO TORRES E MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ. Essa ratificação se fundamenta caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).** Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 20 de abril de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:B1BD3864

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 14/2022. INEXIGIBILIDADE N. 04/2022. Objeto: inscrições no Seminário de Integração e Capacitação para Agentes Públicos e Políticos, a ser ministrado nas dependências do San Marino Hotel, estabelecido a Rua Dr. Noel Nuteis, 437, Ponta Verde, Maceió/AL, no período de 22 a 25/04/2022, destinados a capacitação dos vereadores AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA,

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO, ANTÔNIO BARROS ARAÚJO, CÉLIO CORREIA DOS SANTOS, DARIO DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR, EDILSON CAVALCANTE SANTOS, LUCAS BALBINO TORRES E MANOEL MESSIAS GOMES DE SÁ. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: **DINÂMICA PÚBLICA LTDA-EPP. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 30 dias.**

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:3D491622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2022 INEXIGIBILIDADE N° 002/2022

O Secretário de Turismo e Cultura, Comércio, Esporte e Eventos do Município de Tamandaré-PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Inciso III – **RATIFICA** a Contratação de Empresa responsável pela apresentação de shows musicais para abrilhantar a festa da final da COPA RURAL DE FUTEBOL DE CAMPO, que acontecerá no dia 24 do corrente mês no distrito de Vila Saué no Município de Tamandaré-PE. A empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, CNPJ N° 34.802.411/0001-12, no Valor de R$ 50.000,00. (cinquenta mil reais). Com a atração BANDA AQUÁRIUS. E A empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, CNPJ N° 25.173.110/0001-86, no Valor de R$ 30.000,00. (trinta mil reais). Com a atração da CANTORA EDUARDA ALVES.

Tamandaré/PE, 20 de abril de 2022.

CICERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura, Comércio, Esporte e Eventos.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AB61C6A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Processo Licitatório nº 015/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. Credenciamento nº 001/2022. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, E, MÁQUINA RETROESCAVADEIRA INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA, destinados a prestação de serviços junto a Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Taquaritinga do Norte, no que consiste na coleta de lixos, entulhos e similares e limpeza de pequenos barreiros na zona rural do município, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. Valor estabelecido **R$ 1.128.238,88 (um milhão cento e vinte e oito mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/04/2022 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – outras publicações – avisos de licitação/editais, e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com.

Taquaritinga do Norte, 22 de abril de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6FB95B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA AVISO DE LICITAÇÃO 2° CAHAMADA

PROCESSO: 006/2022. **COMISSÃO:** Chamada publica 002/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS. **OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, **para realização de exames de ultrassonografia,** conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III). Valor máximo aceitável: Valor global R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/05/2022 ÁS 10;00 hs.

TUPANATINGA 22 de ABRIL de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:B7FA1F10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO 2° CAHAMADA

PROCESSO: 006/2022. COMISSÃO: Chamada publica 002/2022. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS. OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames de ultrassonografia, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III). Valor máximo aceitável: Valor global R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/05/2022 ÁS 10;00 hs.T

TUPANATINGA 25 de ABRIL de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:DF53EA56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 056, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Convocação da 1ª ConferênciaMunicipal de Saúde Mental, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como o disposto na Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Tupanatinga-PE, que realizar-se-á no dia 27 de abril de 2022, no Ginásio de Esportes, Jailson Ribeiro do Nascimento, neste Município, cujo tema versará sobre: "A Política de Saúde Mental como Direito:

Pernambuco pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Tupanatinga-PE será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Saúde.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Tupanatinga-PE compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2022.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 161/2019 – DOM 12/08/2019

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:571FC684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 1º DE ABRIL DE 2018

EMENTA: NOMEIA JOSÉ WESLLEY DA SILVA CAVALCANTI no cargo comissionado de Coordenador dos Transportes Escolares deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **JOSÉ WESLLEY DA SILVA CAVALCANTI**, portador do RG nº. 8.3**.**.**7 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 095.***.***-90, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEDUC-3,** Coordenador dos Transportes Escolares, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2018.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:6C32073F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2022

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – SRP nº 017 /2022

PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-70, estabelecida com sede à Rua Francisco Porfirio Ribeiro, 1077 – Mangabeira - João Pessoa - PB, representada por STEPHANY GOUVEIA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 015.385.853-24, vencedora do certame, na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, cujo objeto se trata da Futura e eventual Registro de preços para aquisição de água mineral, recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - glp 13kg e aquisição de vasilhames gás 13 kg, objetivando a atender as demandas da administração pública municipal, conforme termo de referência, para o exercício de 2022, foi devidamente registrada para fornecer à Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE os materiais descritos na ARP.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 198.762,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e sessenta e dois reais)
O certame ocorreu em 21 de fevereiro de 2022 às 10h, cuja ARP nº 017/2022 encontra-se lavrada e devidamente assinada na mesma data.
Ocorre que, houve solicitação dos seguintes materiais registrados: ITEM 01 – RECARGA DE AGUA MINERAL 20 L - Galão de água mineral sem gás 20 litros- 10 unidades, registrada na Anvisa e ministério da saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; ITEM 03 botijão de gás P13 vazio – 5 unidades e ITEM 04 recarga de gás de cozinha – 6 unidades, em 11 de abril de 2022 pelo departamento competente conforme quantidades demonstradas no feito, de forma que a empresa não os forneceu no prazo estabelecido pela Administração, prejudicando a essencial e regular prestação de serviços junto aos cursos do Centro Universitário que necessitam dos materiais para continuidade das aulas práticas, uma vez que se encontra, nesta data, sem estoque disponível para aplicabilidade das mesmas.
No caso em comento, o não fornecimento dos materiais solicitados em tempo hábil caracteriza descumprimento de obrigação contratual, pela inexecução total ou parcial do objeto conforme prevê a Cláusula Segunda assim redigida **OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA –** Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA: **1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias**,** a partir da solicitação da Prefeitura Municipal de Tupanatinga; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata; **2)** Os produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora; **3)** Caso haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega.
Além do mais, aas penalidades descumprimento da obrigação contratual, in verbis: **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS –** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais.
A empresa retro mencionada no momento da assinatura do instrumento contratual se compromete pela execução total da obrigação imposta, sob pena da aplicação de penalidades e sanções administrativas regidas pela Lei nº 8.666/93. In caso, a empresa nem mesmo se cautelou por justificar o atraso da entrega do material correspondente, sem qualquer comunicação expressa ao setor competente, depois de esgotáveis tentativas de comunicação verbal para cumprimento da obrigação.
O art. 86 da Lei nº 8.666/93 regulamenta sobre a aplicação de sanções administrativas no caso concreto, vejamos:
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato
§1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Verifica-se que a Fundação zelou pelo devido trâmite da autorização da compra, desde o memorando interno do departamento interessado até a emissão da autorização de empenho, uma vez ciente da necessidade e responsabilidade que tem perante as suas atividades administrativas e pedagógicas, visando em especial atender o interesse público e os princípios basilares da Administração Pública.
Por todo o exposto, em razão da inexecução parcial do objeto registrado, sem justa causa e prévia comunicação à Fundação, determina-se aplicação de advertência, com fulcro na ARP c/c art. 87, incisos I da Lei nº 8.666/93.
Além da aplicação de advertência a Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE, NOTIFICA a empresa, por sua representante legal SRA. STEPHANY GOUVEIA DE SOUZA, para que Vossa Senhoria providencie a entrega dos materiais solicitados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das demais sanções previstas em lei.

Tupanatinga, PE 22 de abril de 2022.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:6B9A83FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 1º DE ABRIL DE 2018

DISPENSA VALMIR ALVES DOS SANTOS da função de acompanhamento e gerenciamento do Transporte Escolar, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 48****9 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 895.***.***-68, da função de acompanhamento e o gerenciamento do Transporte Escolar deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2018.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:35201B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade n.º 04/2022, oriunda do Proc. Licitatório n.º 06/2022, a qual tem como **objeto** a Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade de mecânico na área da saúde, em favor de **EDMILSON TIUMA DA SILVA 03532006464**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.941.785/0001-56, no valor global de R$ **24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Vicência/PE, 10 de março de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8EFDEFC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade n.º 05/2022, oriunda do Proc. Licitatório n.º 07/2022, a qual tem como **objeto** a Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade como digitador, na área da saúde, em favor de **SONIA KEROLAINY ALVES DA SILVA 1072466945**, inscrito no CNPJ sob o nº **45.456.270/0001-40**, no valor global de R$ **14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais).

Vicência/PE, 30 de março de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C1BEB0B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do **Contrato n.º 27/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 08/2022** – **Pregão Eletrônico n.º 03/2022**, o qual tem como **objeto** a Aquisição de 06 (seis) unidades de Autoclave Odontológica, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.
Empresa contratada:
V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ nº 05.286.960/0001-83
Valor global: **R$** 25.398,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais)
Contrato assinado em **12/04/2022**
Vigência: 31/12/2022
Vicência/PE, 25/04/2022.

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F85FDAD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do CONTRATO N.º 23/2022, oriundo do Proc. Licitatório n.º 09/2022. Inexigibilidade n.º 06/2022, que tem por **objeto** a Locação do imóvel situado na Propriedade Chã do Fogo,

para funcionar como Anexo da Unidade Básica de Saúde da Usina Barra.

CONTRATADO:
MANOEL VIEIRA JERÔNIMO
CPF nº. 089.745.354-9
Valor global: de 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).
Contrato assinado em 28/03/2022.
Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023

Vicência/PE, 22 de abril de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3BF829BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021. Serviço. Cujo objeto: contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Cidade de Deus, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17-Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária da População Despesa:4.4.90.51.00-Obras e Instalações. **Contrato Nº 061/2022.**Contratado: CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.261.643/0001-03. Valor R$ 332.007,72 (trezentos e trinta e dois mil e sete reais e setenta e dois centavos). Vigência: de 13/04/2022 à 13/04/2023.

Vitória de Santo Antão, 13 de abril de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D5B7E607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. Compra. Cujo objeto: Contratação de pessoa Jurídica para Fórmulas Especiais para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da Rede Municipal de Saúde no tocante ao Centro de Abastecimento. **Contrato Nº 034/2022**.Contratado: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.884.446/0001-99. Valor R$ 178.905,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e cinco reais). Vigência: de 17/03/2022 à 17/03/2023.

Vitória de Santo Antão, 17 de março de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A30F02BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
ERRATA
O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Chamada Pública com o seguinte Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE UNIDADES HOSPITALARES PARA PRESTAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, TRAUMATO-ORTOPEDIA, PROCTOLOGIA E GINECOLOGIA, TANTO DO PONTO DE VISTA DO PRÉ-OPERATÓRIO (EXAMES, CONSULTAS) COMO DO PROCEDIMENTO EM SI (INTERNAÇÕES E CIRURGIAS), OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS, EM CONSONÂNCIA COM O MUTIRÃO DE CIRURGIA ELETIVA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Onde se lê:** Valor estimado para 90(noventa) dias é de R$ 319.839,72 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). **Leia-se:** O valor total estimado da diária de internação hospitalar/AIH cirúrgica, extra teto, para a prestação dos procedimentos constantes na fila expectante é de 943,48 (novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) por leito/dia ocupado para o período de 90(noventa) dias. Edital e anexos podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao.Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 22 de abril de 2022

FELIPE BORBA BRITTO PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evalda Maria da Paz Guimarães
Código Identificador:CB972F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, Formação de registro de preço, com validade de 12 meses, para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de fardamentos destinados aos auxiliares dos serviços gerais, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor das empresas **LOTE 01** : **J P FARDAS LTDA**, CNPJ Nº 10.537.623/0001-51, localizada na Rua Maria da Conceição Viana, 1344, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53050-110, Valor R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais); **LOTE 02** : **WW COMERCIAL EIRELI**, CNPJ Nº 19.835.542/0001-02, localizada na Av Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 96/08, Parque Verde, Cabedelo/PB, CEP 58102-835, Valor R$ 8.348,00 (oito mil e trezentos e quarenta e oito reais);

Vitória de Santo Antão-PE, 22 de abril de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:DEC061DA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

Extrato do Contrato Nº047/2022 - **Processo Licitatório nº 012/2022 – Concorrência nº 002/2022.** Cujo objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Serviços de Complementação e Conclusão da Obra de Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Tapacurá para a Integração entre o bairro da Militina ao Loteamento Conceição II, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão.** Dotação Orçamentária – 46001.15.451.954.1.52 Despesa 830: 4.4.90.51.00**. Contratado**: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ Nº 14.780.722/0001-10**, Valor total: **R$ 3.708.600,44 (três milhões e setecentos e oito mil e seiscentos reais e quarenta e quatro centavos)**. **Vigência:** 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 20 de abril de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:86CCFFDC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de construção dos quiosques comerciais entre as Praças 3 de Agosto e Praça da Restauração no Bairro do Livramento no Município da Vitória de Santo Antão –PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Estimado: R$ 921.249,48 (novecentos e vinte um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).** A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 12 de maio de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao.

Vitoria de Santo Antão, 22 de abril de 2022.

LAILA DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:BCF9BDAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, das empresas participantes do processo em epígrafe, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoa jurídica para a realização dos procedimentos e serviços em saúde pública, visando a contratação dos serviços de exames laboratoriais; exames de imagens e realização de consultas médicas especializadas, com base na tabela de preços do SUS e complemento do Fundo Municipal de Saúde, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de**. Sendo declaradas **credenciadas,** as empresas: CLÍNICA MÁRIO BENTO LTDA – CNPJ Nº 04.631.709/0001-46; e, FEMALE LABORATÓRIOS LTDA ME – CNPJ Nº 26.029.168/0001-13**,** segundo fundamentos detalhados na ata de julgamento realizada pela Comissão de Licitação nesta data. Ultrapassada a fase recursal, prevista no item 15.1.1 do Edital, sem interposição de recursos, o objeto licitado será adjudicado às empresas credenciadas, estando aptas à contratação, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Xexéu.

Xexéu/PE, 20 de Abril de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6D0A13EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº: 003/2022. Processo Licitatório nº 016/2022. CPL. Contratação de Artistas para a **FESTA DO TRABALHADOR 2022**, neste município, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI – CNPJ Nº 34.643.207/0001-04 (Representantes do Cantor Felipe Amorim)** (Valor R$ 100.000,00).

Xexéu/PE, 22 de Abril de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CE5FF628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP º Nº. 296/2022.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração e da Secretária de Educação.

RESOLVE:

Conceder a Servidora **VILMA DOS MONTES ALVES, Matrícula 10424** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Cônego Costa Carvalho) Licença com Vencimentos para curso de Mestrado no período de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de agosto de 2022, de conformidade com o Art. 36 da Lei 3.896/06, (Estatuto do Magistério da Prefeitura do Paulista), atendendo ao Oficio nº. 520/22, datado de 18 de janeiro de 2022, ao requerimento n.º 1571/22 datado de 16 de março de 2022 ao Parecer nº 87/22, datado de 17 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 08 de abril de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES
Secretária de Administração

JOSE GERALDO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2761EC12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº99/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 15.03.2022 a 14.09.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ERALVA GOMES DE FREITAS matrícula 2004,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, atendendo ao requerimento nº 1324/2022, datado de 07 de março de 2022 e ao Parecer n° 112/2022, datado de 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 29 de março de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B74F1010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 121/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.04.2022 a 30.04.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **RENATA DUARTE SANTANA Matricula 12035** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Frederico Lundgren), atendendo ao Ofício nº 683/22, datado de 30 de março de 2022, ao requerimento nº 1941/22, datado de 30 de março de 2022 e ao Parecer n° 156/22, datado de 07 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de abril de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2F716FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 122/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 03.03.2022 a 02.05.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **TEREZINHA CARVALHO GUIMARAES matrícula 12766** lotada na Secretaria de Saúde (USF – José Borges I), atendendo ao requerimento nº 386/2022, datado de 17 de janeiro de 2022, Oficio SECSA nº 43/2022 datado de 10 de janeiro de 2022 e ao Parecer n° 144/2022, datado de 30 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de abril de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BA943618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 123/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 02.05.2022 a 01.06.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **CIRLEIDE PEREIRA DE ASSIS Matricula 11259** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Escritor Ariano Vilar Suassuna), atendendo ao Ofício nº 682/22, datado de 30 de março de 2022, ao requerimento nº 1940/22, datado de 30 de março de 2022 e ao Parecer n° 159/22, datado de 08 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18 de abril de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C63D9148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.12.02.764914	**Validade:** 10/03/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-764914 expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).**	
1 - Razão Social TELEFONICA BRASIL S.A	
2 – Endereço/Bairro AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837 – BOA VIAGEM	
3 –Município RECIFE – PE	**4-CEP** 51.011-051
5 - CNPJ/CPF 02.558.157/0008-39	**6- RG/Inscrição Estadual** 0294944-00

7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Distrito de Gergelim, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer os limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019); 4- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais; 5- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p); 6- Deverá ser entregue à AMMA na renovação desta licença, Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL n°303/2002.

BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo De Licenciamento E Fiscalização

9- Requisitos

1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.

10-Observações

1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;

3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;

4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;

5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.

BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo De Licenciamento E Fiscalização

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4B9FD2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

N°: 00.12.02.216795	**Validade:** 10/03/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-216795 expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).**	
1 - Razão Social TELEFONICA BRASIL S.A	
2 – Endereço/Bairro AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837 – BOA VIAGEM	
3 –Município RECIFE – PE	**4-CEP** 51.011-051
5 - CNPJ/CPF 02.558.157/0008-39	**6- RG/Inscrição Estadual** 0294944-00
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Rua Joaquim Alves de Castro, S/N, Centro, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.	
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer os limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019); 4- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais; 5- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p); 6- Deverá ser entregue à AMMA na renovação desta licença, Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL n°303/2002.	
BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.	
10-Observações 1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.	
BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C8E2D5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

N°: 00.12.02.964647	**Validade:** 10/03/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-964647 expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).**	

1 - Razão Social TELEFONICA BRASIL S.A	
2 – Endereço/Bairro AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837 – BOA VIAGEM	
3 –Município RECIFE – PE	**4-CEP** 51.011-051
5 - CNPJ/CPF 02.558.157/0008-39	**6- RG/Inscrição Estadual** 0294944-00
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Rua Joaquim de Barros, S/N, Distrito de Lagoa do Barro, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.	
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019); 4- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais; 5- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p). 6- Deverá ser entregue à AMMA na renovação desta licença, Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo de índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº303/2002.	
BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.	
10-Observações 1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.	
BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7AC884F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.12.02.436048	**Validade:** 10/03/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-436048 expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).**	
1 - Razão Social TELEFONICA BRASIL S.A	
2 – Endereço/Bairro AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837 – BOA VIAGEM	
3 –Município RECIFE – PE	**4-CEP** 51.011-051
5 - CNPJ/CPF 02.558.157/0008-39	**6- RG/Inscrição Estadual** 0294944-00
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Rua Santana, S/N, Alto da Boa Vista, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.	
8-Exigências	
1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA;	
2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria;	
3- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019);	
4- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;	
5- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p);	
6- Deverá ser entregue à AMMA na renovação desta licença, Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº303/2002.	
BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
9- Requisitos	
1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.	
10-Observações	
1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;	
2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle	
Ambiental vigente;	
3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;	
5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.	
BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B21B1AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 12.3.742909	Validade: 20/04/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-742909 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social	

COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO
2-Endereço AVENIDA JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA

3-Município RECIFE-PE	**4-CEP** 50.050-902
5- CNPJ 10.835.932/0001-08	**6- INSCRIÇÃO ESTADUAL** 18.1.0002.0005943-6

7- Caracterização do Empreendimento
A empresa enquadra-se na Tipologia de Energia e Telecomunicações, Código 12.3 da Instrução Normativa 01/2020, cumulado com a Lei Municipal n° 2.875/2017 e suas alterações, referente à LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), cuja atividade principal consiste em Subestações de Energia Elétrica de 66,6 MVA.
Localizada na Estrada para o Sítio Torrinha, Sítio Torrinha, s/nº, Zona Rural, CEP: 56280-000 - Araripina – PE.

8-Exigências
Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
O empreendedor deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da emissão desta licença, afixar placa alusiva à Licença Ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 2,00 m de largura por 1,50 m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela AMMA.
A empresa deverá apresentar relatório de medição para verificação de conformidade dos parâmetros de campo elétrico e magnético da Subestação de energia elétrica ora licenciada, após sua operação, de acordo com o estabelecido em normatização metodológica vigente, quando da solicitação da Renovação desta Licença de Operação;
Os campos elétricos e magnéticos gerados pela LT e pela Subestação que no caso é o objeto desta licença, não deverão ultrapassar os níveis de referência recomendados pela Organização Mundial de Saúde – OMS e pela ABNT NBR 5422/1985 para a exposição ocupacional e da população em geral;
A empresa deverá apresentar, quando da solicitação de renovação desta Licença, os serviços a serem desenvolvidos na operação e manutenção da LT e da Subestação tais como:
- Informar os acessos permanentes, as restrições de uso e ocupação de solo da faixa de servidão, as medidas preventivas e corretivas de segurança e ambientais previstas;
- Indicar tipos e periodicidade das atividades de manutenção, incluindo inspeção da subestação e da faixa de servidão;
- Apresentar os procedimentos operacionais rotineiros de conservação dos acessos e da faixa de servidão;
A empresa deverá apresentar o registro fotográfico da Subestação, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, comprovando o atendimento as condicionantes desta licença;
A limpeza da faixa de servidão deverá ser prevista, com largura suficiente para permitir a operação e manutenção da Subestação, evitando o desmatamento e promovendo a prática da poda periódica da vegetação do entorno;
A sinalização da Subestação deverá seguir os critérios mínimos adotados e/ou contidos nas NBR's nº 6535/2005 e nº 8664/1984;

BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo De Licenciamento E Fiscalização

As emissões de ruídos provenientes das atividades do empreendimento deverão obedecer aos limites estabelecidos nas NBR's nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90;
Qualquer alteração que porventura venha ocorrer nas atividades do empreendimento dever á ser previamente apresentada a AMMA para a devida avaliação;
Qualquer situação de emergência na fase de operação e/ou manutenção da LT e da Subestação e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a AMMA dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.

9- Requisitos
1. A empresa deve manter atualizados:
• Licença Ambiental de Operação da Subestação - LO;
• Licença Ambiental de Operação da Linha de Transmissão - LT
• Alvará da Prefeitura Municipal;
2- Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA);
3- Manter sempre uma cópia dessa Licença no local da empreenimento;

10-Observações
A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
3- Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;
4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.

BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo De Licenciamento E Fiscalização

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:655AA48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.12.02.975653	**Validade:** 10/03/2023

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-975653 expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).**

1 - Razão Social	
TELEFONICA BRASIL S.A	
2 – Endereço/Bairro	
AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837 – BOA VIAGEM	
3 –Município	**4-CEP**
RECIFE – PE	51.011-051
5 - CNPJ/CPF	**6- RG/Inscrição Estadual**
02.558.157/0008-39	0294944-00

7 - Caracterização do Empreendimento
A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na R**ua José Romualdo Silva, s/n, Distrito de Nascente,** CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.

8-Exigências
1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA;
2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria;
3- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019);
4- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;
5- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p);
6- Deverá ser entregue à AMMA na renovação desta licença, Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº303/2002.

BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

9- Requisitos
1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.

10-Observações
1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.

BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:30C6153C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.12.02.253412	**Validade:** 10/03/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-253412expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).**	
1 - Razão Social TELEFONICA BRASIL S.A	
2 – Endereço/Bairro AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837 – BOA VIAGEM	
3 –Município RECIFE – PE	**4-CEP** 51.011-051
5 - CNPJ/CPF 02.558.157/0008-39	**6- RG/Inscrição Estadual** 0294944-00
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na BR 316, S/N, Distrito do Morais, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.	
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer os limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019); 4- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais; 5- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p); 6- Deverá ser entregue à AMMA na renovação desta licença, Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº303/2002.	
BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.
10-Observações 1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.
BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO — ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***
Diretor Presidente — Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A4614283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Fornecimento de itens para compor as Cestas Básicas que serão distribuídas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga-PE.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 27 (vinte e sete) de abril de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flocão de milho amarelo, cozido – Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 500g.	Unidade	05		
Feijão tipo 1, carioquinha ou mulatinho (embalagem de 01kg), acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis)meses a contar da data de entrega.	Unidade	02		
Arroz Agulhinha, tipo 1, (embalagem de 01kg) beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação e validade visíveis.	Unidade	02		
Macarrão, do tipo espaguete (embalagem de 500g), com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	Unidade	02		
Sal marinho iodado refinado (embalagem de 01kg) acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	01		
Açúcar Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro	Unidade	02		

próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem contendo 1 Kg.				
Café em pó torrado e moído, tipo 1, tradicional (embalagem de 500g). Com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Unidade	01		
Leite em pó integral, embalagem 200 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	Unidade	03		
kituti de boi - Fiambre Bovino kitut. Lata 320g, Carne bovina, macanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, muidos bovino (coração), fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparados (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, canela, cravo e aroma natural de fiambre	Unidade	01		
Óleo de soja vegetal (embalagem de 900ml), envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de12(doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	01		
Vinagre de Álcool, (embalagem de 500ml), envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de12meses a contar da data de entrega	Unidade	01		
Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker (embalagem de 400g), de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	01		

Camutanga-PE, 21 de abril de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:A19332DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO - LEI Nº 441 DE 07 DE ABRIL DE 2022 PROJEÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL - ANO 2022 - 36% (ATUALIZAÇÃO - 2019) - CH: 150H

ANEXO ÚNICO -LEI Nº 441 DE 07 DE ABRIL DE 2022

PROJEÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL - **ANO 2022** - PERCENTUAL DE 36% - CH: 150h

MAGISTÉRIO - NÍVEL I				
CLASSE / FAIXA	**A**	**B**	**C**	**D**
I	R$ 2.608,89	R$ 2.661,07	R$ 2.714,29	R$ 2.768,58
II	R$ 2.934,69	R$ 2.993,39	R$ 3.053,26	R$ 3.114,32
III	R$ 3.301,18	R$ 3.367,20	R$ 3.434,55	R$ 3.503,24
IV	R$ 3.713,43	R$ 3.787,70	R$ 3.863,46	R$ 3.940,73
GRADUAÇÃO 15% - NÍVEL II				
CLASSE / FAIXA	**A**	**B**	**C**	**D**
I	R$ 3.000,23	R$ 3.060,23	R$ 3.121,44	R$ 3.183,87
II	R$ 3.374,90	R$ 3.442,40	R$ 3.511,24	R$ 3.581,47
III	R$ 3.796,36	R$ 3.872,29	R$ 3.949,73	R$ 4.028,73
IV	R$ 4.270,45	R$ 4.355,86	R$ 4.442,98	R$ 4.531,83
PÓS-GRADUAÇÃO 10% - NÍVEL III				
CLASSE / FAIXA	**A**	**B**	**C**	**D**
I	R$ 3.300,25	R$ 3.366,26	R$ 3.433,58	R$ 3.502,25
II	R$ 3.712,39	R$ 3.786,64	R$ 3.862,37	R$ 3.939,62
III	R$ 4.175,99	R$ 4.259,51	R$ 4.344,70	R$ 4.431,60
IV	R$ 4.697,49	R$ 4.791,44	R$ 4.887,27	R$ 4.985,02
MESTRADO 8% - NÍVEL IV				
CLASSE / FAIXA	**A**	**B**	**C**	**D**
I	R$ 5.940,45	R$ 6.059,26	R$ 6.180,45	R$ 6.304,06
II	R$ 6.682,30	R$ 6.815,95	R$ 6.952,27	R$ 7.091,31
III	R$ 7.516,79	R$ 7.667,12	R$ 7.820,47	R$ 7.976,88
IV	R$ 8.455,49	R$ 8.624,60	R$ 8.797,09	R$ 8.973,03
DOUTORADO 5% - NÍVEL V				
CLASSE / FAIXA	**A**	**B**	**C**	**D**
I	R$ 8.910,68	R$ 9.088,89	R$ 9.270,67	R$ 9.456,09
II	R$ 10.023,45	R$ 10.223,92	R$ 10.428,40	R$ 10.636,97
III	R$ 11.275,18	R$ 11.500,69	R$ 11.730,70	R$ 11.965,31
IV	R$ 12.683,23	R$ 12.936,90	R$ 13.195,64	R$ 13.459,55

Granito-PE, 07 de abril de 2022

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito-PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:87EE893B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 003, DE 20 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 003, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a fixação na rede municipal de ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e atualiza a tabela de valores referente aos vencimentos dos servidores do administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1° - O piso salarial base dos profissionais do magistério público da educação básica com valor de referência, a partir de janeiro de 2022, passa a ser no valor de **R$ 1.922,82 (100h/mês)**, **R$ 2.884,22 (150h/mês)** e **R$ 3.845,63 (200h/mês)**, devendo tal valor servir como salário base inicial da carreira.

Art. 2º - O art. 45 da Lei nº 011/2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45 - Fica determinado o intervalo de 5,0% (cinco por cento) entre os NÍVEIS, para o cargo de Professor, o intervalo entre as classes de vencimento, conforme Anexos IV - A e IV - B será de 8% (oito por cento), 8% (oito por cento), 9% (nove por cento) e 9% (nove por cento), respectivamente;"

Art. 3º - Para fins de consolidação da Grade de Vencimento base do Grupo Ocupacional Magistério, passará a vigorar o anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros do Art. 1º retroativos a 1° de janeiro de 2022 .

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

ANEXO I
PERCENTUAL DE REAJUSTE
33,24% (A), 8%, 8%, 9% e 9% (B, C, D, E)

Total Custo Despesas com pessoal da Educação	Projeção FUNDEB	Percentual Custo/FUNDEB	Diferença Custo/FUNDEB
R$ 18.872.604,13	R$ 22.345.637,34	84,46%	R$ 3.473.033,21

VALORES EM REAIS (R$) VÁLIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2022					
Carga Horária: 200		Dispersão Horizontal: 38,58%		Dispersão Total: 76,87%	
Nível	Classe				
	MAGISTÉRIO A	GRADUAÇÃO B	ESPECIALIZAÇÃO C	MESTRADO D	DOUTORADO E
VI	R$ 4.908,11	R$ 5.300,76	R$ 5.724,82	R$ 6.240,05	R$ 6.801,65
V	R$ 4.674,39	R$ 5.048,34	R$ 5.452,21	R$ 5.942,90	R$ 6.477,77
IV	R$ 4.451,80	R$ 4.807,94	R$ 5.192,58	R$ 5.659,91	R$ 6.169,30
III	R$ 4.239,81	R$ 4.578,99	R$ 4.945,31	R$ 5.390,39	R$ 5.875,52
II	R$ 4.037,91	R$ 4.360,94	R$ 4.709,82	R$ 5.133,70	R$ 5.595,74
I	R$ 3.845,63	R$ 4.153,28	R$ 4.485,54	R$ 4.889,24	R$ 5.329,27

Carga Horária: 150		Dispersão Horizontal: 38,58%		Dispersão Total: 76,87%	
Nível	Classe				
	MAGISTÉRIO A	GRADUAÇÃO B	ESPECIALIZAÇÃO C	MESTRADO D	DOUTORADO E
VI	R$ 3.681,08	R$ 3.975,57	R$ 4.293,61	R$ 4.680,04	R$ 5.101,24
V	R$ 3.505,79	R$ 3.786,25	R$ 4.089,15	R$ 4.457,18	R$ 4.858,32
IV	R$ 3.338,85	R$ 3.605,96	R$ 3.894,43	R$ 4.244,93	R$ 4.626,98
III	R$ 3.179,86	R$ 3.434,24	R$ 3.708,98	R$ 4.042,79	R$ 4.406,64
II	R$ 3.028,43	R$ 3.270,71	R$ 3.532,36	R$ 3.850,28	R$ 4.196,80
I	R$ 2.884,22	R$ 3.114,96	R$ 3.364,16	R$ 3.666,93	R$ 3.996,96

Carga Horária: 100		Dispersão Horizontal: 38,58%		Dispersão Total: 76,87%	
Nível	Classe				
	MAGISTÉRIO A	GRADUAÇÃO B	ESPECIALIZAÇÃO C	MESTRADO D	DOUTORADO E
VI	R$ 2.454,05	R$ 2.650,38	R$ 2.862,41	R$ 3.120,02	R$ 3.400,83
V	R$ 2.337,19	R$ 2.524,17	R$ 2.726,10	R$ 2.971,45	R$ 3.238,88
IV	R$ 2.225,90	R$ 2.403,97	R$ 2.596,29	R$ 2.829,95	R$ 3.084,65
III	R$ 2.119,90	R$ 2.289,50	R$ 2.472,66	R$ 2.695,19	R$ 2.937,76
II	R$ 2.018,96	R$ 2.180,47	R$ 2.354,91	R$ 2.566,85	R$ 2.797,87
I	R$ 1.922,82	R$ 2.076,64	R$ 2.242,77	R$ 2.444,62	R$ 2.664,64

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D491A8DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6220/2022

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade
LEI Nº 6220/2022

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos professores do quadro efetivo do poder executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - A tabela de vencimentos básicos dos professores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal fica reajustada no total de 34% (trinta e quatro por cento), a ser concedido nos seguintes termos:

§1º - majoração no importe correspondente a 17% (dezessete por cento), com vigência a partir de 1º de abril de 2022, nos termos do Anexo I da presente Lei;

§2º - majoração no importe correspondente a 17% (dezessete por cento), com vigência a partir de 1º de setembro de 2022, nos termos do Anexo II da presente Lei.

Art. 2º - O aumento concedido através da presente lei é extensivo a aposentados e pensionistas detentores de paridade quando da aposentação, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

ANEXO I – 17% COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2022.

TABELA 150 HORAS-AULA

MATRIZ DE 150 HORAS/AULA						
CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	3.449,33	3.897,74	4.677,28	5.612,76	6.735,31
	XIV	3.294,49	3.722,77	4.467,31	5.360,79	6.432,95
	XIII	3.198,53	3.614,36	4.337,22	5.204,63	6.245,59
	XII	3.105,38	3.509,08	4.210,88	5.053,06	6.063,68
	XI	3.014,93	3.406,87	4.088,24	4.905,87	5.887,06
B	X	2.927,11	3.307,64	3.969,17	4.763,02	5.715,61
	IX	2.841,84	3.211,28	3.853,56	4.624,25	5.549,12
	VIII	2.759,09	3.117,74	3.741,33	4.489,59	5.387,49
	VII	2.678,71	3.026,96	3.632,35	4.358,79	5.230,60
	VI	2.661,81	2.938,78	3.526,55	4.231,85	5.078,23
A	V	2.635,45	2.853,18	3.423,83	4.108,62	4.930,31
	IV	2.609,37	2.770,10	3.324,12	3.988,93	4.786,71
	III	2.583,53	2.689,40	3.227,27	3.872,76	4.647,30
	II	2.557,95	2.583,51	3.133,28	3.759,98	4.511,93
	I	2.532,61	2.557,95	3.042,03	3.650,43	4.380,51

TABELA DE 188 HORAS-AULA

MATRIZ DE 188 HORAS/AULA						
CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	4.323,15	4.885,16	5.862,18	7.034,65	8.441,59
	XIV	4.129,10	4.665,88	5.599,03	6.718,86	8.062,63
	XIII	4.008,81	4.529,99	5.435,98	6.523,15	7.827,81
	XII	3.892,08	4.398,05	5.277,64	6.333,17	7.599,81
	XI	3.778,71	4.269,94	5.123,91	6.148,69	7.378,45
B	X	3.668,65	4.145,57	4.974,69	5.969,66	7.163,55
	IX	3.561,77	4.024,80	4.829,80	5.795,73	6.954,89

	VIII	3.458,06	3.907,56	4.689,13	5.626,96	6.752,31
	VII	3.357,32	3.793,79	4.552,55	5.463,02	6.555,68
	VI	3.336,13	3.683,27	4.419,94	5.303,92	6.364,71
	V	3.303,11	3.575,98	4.291,20	5.149,48	6.179,34
	IV	3.270,41	3.471,85	4.166,22	4.999,46	5.999,33
A	III	3.238,03	3.370,72	4.044,86	4.853,87	5.824,62
	II	3.205,96	3.238,00	3.927,04	4.712,51	5.654,97
	I	3.174,20	3.205,96	3.812,67	4.575,20	5.490,24

TABELA DE 200 HORAS-AULA

MATRIZ DE 200 HORAS/AULA						
CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	4.599,10	5.196,99	6.236,39	7.483,68	8.980,41
	XIV	4.392,65	4.963,69	5.956,42	7.147,72	8.577,26
C	XIII	4.264,70	4.819,14	5.782,96	6.939,51	8.327,47
	XII	4.140,51	4.678,78	5.614,52	6.737,41	8.084,92
	XI	4.019,90	4.542,49	5.450,98	6.541,16	7.849,41
	X	3.902,81	4.410,19	5.292,22	6.350,68	7.620,80
	IX	3.789,11	4.281,70	5.138,08	6.165,67	7.398,82
B	VIII	3.678,78	4.156,98	4.988,43	5.986,12	7.183,31
	VII	3.571,61	4.035,94	4.843,13	5.811,72	6.974,13
	VI	3.549,08	3.918,38	4.702,07	5.642,46	6.770,97
	V	3.513,94	3.804,22	4.565,10	5.478,17	6.573,76
	IV	3.479,16	3.693,46	4.432,15	5.318,57	6.382,27
A	III	3.444,71	3.585,87	4.303,04	5.163,68	6.196,41
	II	3.410,59	3.444,68	4.177,70	5.013,29	6.015,92
	I	3.376,82	3.410,59	4.056,02	4.867,23	5.840,68

ANEXO II – 17% COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2022 (CONSIDERANDO TABELA INICIAL).

TABELA 150 HORAS-AULA

MATRIZ DE 150 HORAS/AULA						
CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	3.950,51	4.464,08	5.356,88	6.428,29	7.713,94
	XIV	3.773,18	4.263,68	5.116,41	6.139,71	7.367,65
C	XIII	3.663,27	4.139,52	4.967,41	5.960,86	7.153,07
	XII	3.556,59	4.018,95	4.822,72	5.787,26	6.944,73
	XI	3.453,00	3.901,88	4.682,26	5.618,69	6.742,44
	X	3.352,42	3.788,24	4.545,89	5.455,08	6.546,08
	IX	3.254,76	3.677,88	4.413,48	5.296,15	6.355,40
B	VIII	3.159,98	3.570,74	4.284,94	5.141,92	6.170,29
	VII	3.067,92	3.466,77	4.160,13	4.992,12	5.990,60
	VI	3.048,57	3.365,78	4.038,95	4.846,73	5.816,09
	V	3.018,38	3.267,74	3.921,31	4.705,60	5.646,68
	IV	2.988,51	3.172,59	3.807,11	4.568,52	5.482,21
A	III	2.958,91	3.080,17	3.696,19	4.435,47	5.322,55
	II	2.929,62	2.958,89	3.588,54	4.306,30	5.167,51
	I	2.900,60	2.929,62	3.484,03	4.180,83	5.016,99

TABELA DE 188 HORAS-AULA

MATRIZ DE 188 HORAS/AULA						
CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	4.951,30	5.594,97	6.713,95	8.056,78	9.668,15
	XIV	4.729,05	5.343,83	6.412,56	7.695,10	9.234,12
C	XIII	4.591,29	5.188,19	6.225,82	7.470,96	8.965,18
	XII	4.457,60	5.037,08	6.044,48	7.253,37	8.704,06
	XI	4.327,75	4.890,36	5.868,41	7.042,09	8.450,53
	X	4.201,70	4.747,92	5.697,51	6.837,05	8.204,41
	IX	4.079,29	4.609,60	5.531,57	6.637,84	7.965,43
B	VIII	3.960,51	4.475,32	5.370,46	6.444,55	7.733,41
	VII	3.845,13	4.345,02	5.214,03	6.256,79	7.508,21
	VI	3.820,87	4.218,45	5.062,15	6.074,57	7.289,50
	V	3.783,05	4.095,57	4.914,71	5.897,69	7.077,19
	IV	3.745,60	3.976,31	4.771,57	5.725,88	6.871,03
A	III	3.708,51	3.860,48	4.632,57	5.559,13	6.670,93
	II	3.671,78	3.708,48	4.497,63	5.397,23	6.476,63
	I	3.635,41	3.671,78	4.366,65	5.239,97	6.287,97

TABELA DE 200 HORAS-AULA

MATRIZ DE 200 HORAS/AULA						
CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
	XV	5.267,34	5.952,11	7.142,53	8.571,05	10.285,26
	XIV	5.030,90	5.684,91	6.821,88	8.186,28	9.823,53
C	XIII	4.884,36	5.519,36	6.623,22	7.947,81	9.537,44
	XII	4.742,12	5.358,60	6.430,30	7.716,35	9.259,65
	XI	4.603,99	5.202,51	6.243,00	7.491,58	8.989,92
	X	4.469,88	5.050,99	6.061,17	7.273,43	8.728,09
	IX	4.339,66	4.903,83	5.884,64	7.061,54	8.473,86
B	VIII	4.213,30	4.760,98	5.713,24	6.855,90	8.227,04
	VII	4.090,56	4.622,36	5.546,83	6.656,16	7.987,46

	VI	4.064,76	4.487,72	5.385,28	6.462,30	7.754,79
A	V	4.024,51	4.356,97	5.228,40	6.274,14	7.528,92
	IV	3.984,68	4.230,12	5.076,14	6.091,35	7.309,61
	III	3.945,22	4.106,89	4.928,27	5.913,96	7.096,74
	II	3.906,15	3.945,19	4.784,72	5.741,72	6.890,03
	I	3.867,47	3.906,15	4.645,36	5.574,43	6.689,33

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8D58733A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6221/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre o reajuste dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, regidos pela Lei nº 5.615/2008, bem como dos servidores ocupantes de Cargos em Comissão e dá outras providências, em atenção ao disposto no art. 37, X da CF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de abril de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) o vencimento básico dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, regidos pela Lei nº 5.615/2008, excetuados os Agentes de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, cuja base salarial já é definida pela Lei Federal nº 11.350/2006 e por Lei Municipal específica.

§ 1 º - O percentual acima definido será concedido em duas parcelas, a primeira no mês de abril do corrente ano, no importe de 5% (cinco por cento), nos termos do Anexo I, e a segunda, pelo quantum de 5% (cinco por cento), no mês de setembro, nos termos do Anexo II, sem qualquer efeito retroativo.

§ 2 º - As tabelas de vencimento básico dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, regidos pela Lei nº 5.615/2008, passa a vigorar com os valores constantes nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - O presente reajuste é extensivo aos servidores públicos inativos e pensionistas detentores de paridade.

Art. 3º - Fica reajustada, em 10% (dez por cento), a remuneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, em atenção ao comando do Art. 37, X da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O percentual acima definido será concedido em duas parcelas, a primeira no mês de abril do corrente ano, no importe de 5% (cinco por cento), nos termos do Anexo III, e a segunda, pelo quantum de 5% (cinco por cento), no mês de setembro, nos termos do Anexo IV, sem qualquer efeito retroativo.

Art. 4º - A tabela de remuneração dos cargos comissionados do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal passa a vigorar com os valores constantes no Anexo III e IV da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 20 de abril de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

ANEXO I

Nível	Ref.	GOO 6h	GOO 8h	GOTA	GONS 4h	GONS 6h	GOEA	GOM
I	1	1.078,41	1.083,79	1.212,00	1.283,00	1.924,50	1.924,50	3.570,26
	2	1.089,18	1.094,62	1.212,00	1.360,00	2.039,98	2.039,98	3.784,48
	3	1.100,08	1.105,56	1.212,00	1.441,59	2.162,37	2.162,37	4.011,54
	4	1.111,08	1.116,62	1.212,00	1.528,09	2.292,11	2.292,11	4.252,21
	5	1.122,18	1.127,77	1.212,00	1.619,78	2.429,64	2.429,64	4.507,37
II	6	1.133,40	1.139,03	1.212,00	1.716,96	2.575,42	2.575,42	4.777,81
	7	1.156,77	1.175,67	1.212,00	1.819,98	2.729,95	2.729,95	5.064,47
	8	1.208,83	1.228,55	1.245,29	1.929,17	2.893,76	2.893,76	5.368,35
	9	1.263,22	1.283,86	1.301,33	2.044,93	3.067,37	3.067,37	5.690,43
	10	1.320,05	1.341,62	1.359,90	2.167,60	3.251,42	3.251,42	6.031,87
III	11	1.379,45	1.402,01	1.421,07	2.297,68	3.446,50	3.446,50	6.393,79
	12	1.441,54	1.465,10	1.485,02	2.435,54	3.653,31	3.653,31	6.777,43
	13	1.506,41	1.531,02	1.551,86	2.581,68	3.872,51	3.872,51	7.184,07
	14	1.574,21	1.599,90	1.621,70	2.736,58	4.104,85	4.104,85	7.615,10
	15	1.645,06	1.671,92	1.694,68	2.900,78	4.351,14	4.351,14	8.072,01

ANEXO II

Nível	Ref.	GOO 6h	GOO 8h	GOTA	GONS 4h	GONS 6h	GOEA	GOM
I	1	1.129,76	1.135,40	1.212,00	1.344,09	2.016,14	2.016,14	3.740,27
	2	1.141,05	1.146,74	1.248,36	1.424,76	2.137,12	2.137,12	3.964,69
	3	1.152,46	1.158,21	1.285,82	1.510,24	2.265,34	2.265,34	4.202,57
	4	1.163,99	1.169,79	1.324,40	1.600,86	2.401,26	2.401,26	4.454,70
	5	1.175,62	1.181,47	1.364,14	1.696,91	2.545,34	2.545,34	4.722,01
II	6	1.187,37	1.193,27	1.405,07	1.798,72	2.698,06	2.698,06	5.005,32
	7	1.211,85	1.231,65	1.447,23	1.906,65	2.859,95	2.859,95	5.305,63
	8	1.266,39	1.287,05	1.490,65	2.021,03	3.031,56	3.031,56	5.623,99
	9	1.323,37	1.345,00	1.535,37	2.142,31	3.213,43	3.213,43	5.961,40
	10	1.382,91	1.405,51	1.581,44	2.270,82	3.406,25	3.406,25	6.319,10
III	11	1.445,14	1.468,77	1.628,89	2.407,09	3.610,62	3.610,62	6.698,26
	12	1.510,18	1.534,87	1.677,76	2.551,52	3.827,28	3.827,28	7.100,16
	13	1.578,14	1.603,93	1.728,10	2.704,62	4.056,91	4.056,91	7.526,17
	14	1.649,17	1.676,09	1.779,95	2.866,89	4.300,32	4.300,32	7.977,72
	15	1.723,40	1.751,53	1.833,35	3.038,91	4.558,34	4.558,34	8.456,39

ANEXO III

Símbolo	**Vencimento/Subsídio**	**Gratificação**	**Total**
CC-S	INICIATIVA DO LEGISLATIVO		
CC-SE	R$ 1.680,00	R$ 6.720,00	R$ 8.400,00
CC-AE	R$ 1.052,51	R$ 4.210,08	R$ 5.262,59
CC-1	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00	R$ 5.250,00
CC-2	R$ 777,00	R$ 3.108,00	R$ 3.885,00
CC-3	R$ 407,45	R$ 1.629,78	R$ 2.037,23
CC-4	R$ 226,98	R$ 907,94	R$ 1.134,92
CC-5	R$ 220,92	R$ 883,70	R$ 1.104,62

ANEXO IV

Símbolo	**Vencimento/Subsídio**	**Gratificação**	**Total**
CC-S	INICIATIVA DO LEGISLATIVO		
CC-SE	R$ 1.760,00	R$ 7.040,00	R$ 8.800,00
CC-AE	R$ 1.102,63	R$ 4.410,56	R$ 5.513,19
CC-1	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00	R$ 5.500,00
CC-2	R$ 814,00	R$ 3.256,00	R$ 4.070,00
CC-3	R$ 426,85	R$ 1.707,39	R$ 2.134,24
CC-4	R$ 266,64	R$ 1.066,56	R$ 1.333,20
CC-5	R$ 254,52	R$ 1.018,08	R$ 1.272,60

Efeito 01 de Setembro de 2022

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5E1D6EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 10/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO PARAÍSO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 10/2022
- NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO PARAÍSO -

Eu,**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA,**brasileiro, casado, CPF n° 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO PARAÍSO, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO PARAÍSO, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Alto Paraíso. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 230.798,29m², (Duzentos e Trinta mil Setecentos e Noventa e Oito metros e Vinte e Nove Centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM BR 316; AO **SUL,** COM ESTRADA DO SITIO SOLTA**; LESTE**, COM LOTEAMENTO RODOVALHO E MENESES; **OESTE**, COM A FAZENDA PARAÍSO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO PARAÍSO é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 10 de setembro de 2021 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO PARAÍSO, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°10/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QA** Lote: 01 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 37,23m². Área construída de 37,23 m².	ALEXSANDRO FERREIRA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° **168.495.614-56, RG nº: 7765430** SDS-CE, residente nesta cidade na rua Ninas Soares, 12, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 02 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 61,74m². Área construída de 41,16 m².	ALEXANDRO SIQUEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° 066.598.814-17, RG nº: 3498263 SSP-DF, residente nesta cidade na rua Ninas Soares, sn, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 03 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 196,08m². Área construída de 70,00 m².	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE SIQUEIRA FERREIRA, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do CPF n° 902.397.924-91, RG nº: 7255921 SDS-PE, residente nesta cidade na rua Ninas Soares, 10, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 04 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 40,97m². Área construída de 40,97m².	ALISSON CAVALCANTE FERREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° 113.073.214-29, RG nº: 9316159 SDS-PE, residente nesta cidade na rua Ninas Soares, sn, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 05 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 193,96m². Área construída de 47,84m².	ADRINALDO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CPF n° 000.299.004-09, RG nº: 5000045 SSP-PE, e sua esposa FRANCISCA MARLENE ALVES SOARES BATISTA, brasileira, dona de casa, portadora do CPF n° 102.448.944-26, RG nº: 8771574 SDS-PE, residentes nesta cidade na rua Ninas Soares, 16, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 06 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 102,48m². Área construída de 11,20m².	ROSIANE DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 075.664.524-79, RG nº: 7634493 SDS-PE, residente nesta cidade na rua Ninas Soares, 20, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 07 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 236,87m². Área construída de 70,00m².	JOSE ANCHIETA MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n° 700.666.834-40, RG nº: 9111930 SDS-PE, e sua esposa MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, aposentada, portadora do CPF n° 473.325.494-68, RG nº: 4013740 SSP-PE, residentes nesta cidade na rua Ninas Soares, 26, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 08 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 206,17m². Área construída de 70,00m².	RUAN PEREIRA DA SILVA, brasileiro, menor de idade, estudante, portador do CPF n° 158.494.004-27, e sua irmã RÍLARY PEREIRA DA SILVA, brasileira, menor de idade, portadora do CPF n° 132.638.924-60, residentes nesta cidade na rua Ninas Soares, 30, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 10 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 139,04m². Área construída de 33,71m².	ELIEU BRUNO VIEIRA LIMA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF n° 103.212.914-09, RG nº 9438714 SDS-PE, e MARIA CELIUDA DE JESUS VIEIRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF n° 045.222.174-98, RG nº 7557444 SDS-PE, e seus irmãos: MARIA SENILDA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF n° 034.097.224-67, RG nº 6023525 SDS-PE, MARIA ERONILDA DE JESUS VIEIRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF n° 097.303.284-71, RG nº 73,76401 SDS-PE, LENARTE VIEIRA SÁ, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF n° 059.980.334-77, RG nº 7360311 SDS-PE e MARIA LENILDA DE JESUS VIEIRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF n° 039.567.574-08, RG nº 6332702 SDS-PE, residentes nesta cidade na rua Ninas Soares, 40, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 11 Quadra: A	FRANCISCA CORINA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF n° 020.253.224-02, RG nº: 6192056 SSP-PE, residente nesta cidade na rua Ninas Soares, 45, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária

O lote com Área Térrea de: 173,93m². Área construída de 63,42m².			
Nº Cad.: **QA** Lote: 13 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 353,16m². Área construída de 70,00m².	FRANCISCO ALIXANDRE DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° 598.417.294-15, RG nº: 5036136 SSP-PE, e sua esposa RIZEIDA FEITOZA DE SOUZA SILVA, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 040.594.614-74, RG nº: 5188585 SSP-PE, residentes nesta cidade na rua Ninas Soares, 50, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 14 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 151,41m². Área construída de 63,21m².	MARIA VALDERLANIA DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 091.085.684-21, RG nº: 8505274 SDS-PE, residente nesta cidade na rua Ninas Soares, 64, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 15 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 354,92m². Área construída de 70,00m².	VALDEMAR ALEXANDRE SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n° 446.794.244-00, RG nº: 6891237 SDS-PE, e sua esposa MARIA TELES DOS SANTOS SILVA, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 971.828.504-00, RG nº: 5001880 SDS-PE, residentes nesta cidade na rua Ninas Soares, 58, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 16 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 277,80m². Área construída de 61,20m².	NAPOLEÃO DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, divorciado, mecânico, portadora do CPF n° 150.015.394-04, RG nº: 5590786 SDS-PE, residente nesta cidade na rua Ninas Soares, 66, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 17 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 292,02m². Área construída de 70,00m².	MARIA LIMA OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF n° 528.104.614-49, RG nº: 8528238 SDS-PE, residente nesta cidade na rua Ninas Soares, 70, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 21 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 118,83m². Área construída de 70,00m².	THAIS BERNARDINO DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 124.025.924-78, RG nº: 9408976 SDS-PE, residente nesta cidade na rua José Custódio, 85, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 23 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 268,31m². Área construída de 70,00m².	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF n° 053.752.554-80, RG nº: 5327077 SDS-PE, residente nesta cidade na rua José Custódio, 89, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 25 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 72,38m². Área construída de 48,08m².	ADRIANO DA SILVA SEVERO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° 068.172.614-81, RG nº: 7470348 SDS-PE, e sua esposa PRISCILA BARBOSA DA SILVA, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 095.883.004-52, RG nº: 9346615 SDS-PE, residentes nesta cidade na rua José Custódio, 139, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 26 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 71,91m². Área construída de 48,96m².	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 067.237.154-54, RG nº: 7436851 SDS-PE, residente nesta cidade na rua José Custódio, 143, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 27 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 73,67m². Área construída de 50,35m².	MARIA DALVA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do CPF n° 902.364.754-87, RG nº: 7235552 SDS-PE, residente nesta cidade na rua José Custódio, 167, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 28 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 75,99m². Área construída de 52,02m².	FRANCISCA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, camelô, portadora do CPF nº 053.722.035-60, RG nº: 1577378458 SDS-PE, residente nesta cidade na rua José Custódio, 184, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 29 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 220,00m². Área construída de 50,00m².	GENEON MONTEIRO GALVÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° 848.452.794-87, RG nº 282606622 SSP-SP, e seus irmãos: GENIVAL ROBERTO SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° 900.786.834-91, RG nº 4960053 SSP-PE, e MARIA MONTEIRO GALVÃO, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 732.997.314-91, RG nº 3931494 SDS-PE, residentes nesta cidade na rua José Custódio, sn, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 30 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 114,34m². Área construída de 00,00m².	ERISVAN GOMES DA COSTA, brasileiro, Solteiro, agricultor, portador do CPF n° 955.605.211-91, RG nº: 4536098 DGP-GO, residente nesta cidade na rua José Custódio, 177, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 31 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 124,50m². Área construída de 70,00m².	FRANCIANA LEANDRO COSTA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 700.960.504-11, RG nº: 8892387 SDS-PE, residente nesta cidade na rua José Custódio, 188, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 32 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 142,56m².	FRANCIDALVA GOMES DA COSTA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 069.577.004-70, RG nº: 7806024 SDS-PE, residente nesta cidade na rua José Custódio, 181, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária

Área construída de 70,00m².			
Nº Cad.: **QA** Lote: 34 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 164,38m². Área construída de 70,00m².	ELISSANDRA BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF n° 039.270.654-71, RG nº: 6408363 SSP-PE, residente nesta cidade na rua José Custódio, 195, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 35 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 185,60m². Área construída de 70,00m².	JOÃO MARCOLINO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n° 681.286.224-04, RG nº: 6023064 SSP-PE, e sua esposa MARIA RAIMUNDA DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora do CPF n° 682.227.774-91, RG nº: 5306959 SSP-PE, residentes nesta cidade na rua José Custódio, 201, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 36 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 141,60m². Área construída de 48,48m².	MARIA APARECIDA PETRONILA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 148.881.164-40, RG nº: 10668830 SSP-PE, residente nesta cidade na rua José Custódio, 215, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 37 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 190,82m². Área construída de 67,28m².	MARIA JOSE MACEDO SILVA, brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF n° 774.343.824-49, RG nº: 4169763 SSP-PE, residente nesta cidade na Av. Airton Sena, 1085, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 38 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 271,32m². Área construída de 70,00m².	CIRLANDIA BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 704.585.884-15, RG nº: 5099195 SSP-PE, residente nesta cidade na rua José Custódio, 209, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 39 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 136,24m². Área construída de 70,00m².	EDIVALDO DE LIMA BRITO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° 024.399.674-83, RG nº: 30614646 SSP-PE, e sua esposa ELENILDA BARROS DA SILVA, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 058.332.254-93, RG nº: 600119683 SSP-PE, residentes nesta cidade na rua José Custódio, 211, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária

Ouricuri, 22 de abril de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:9585B04E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, haja vista o Ofício s/n°, de 28-12-2018, da Secretaria Executiva Municipal de Administração, solicitando a prorrogação de contratos temporários, em face do excepcional interesse público, bem como considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.483/2001, de 15-03-2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004, e a conveniência do Serviço Público Municpal.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os Contratos Administrativos de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, celebrados com os servidores públicos constantes do Anexo Único a presente Portaria, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista as substituições ocasionais de cargos públicos, imprescindíveis a não interrupção dos serviços prestados à população, ante ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, até que seja realizado Concurso Público para o preenchimento definitivo desses cargos, observando o que preceitua a Lei Municipal nº 1.483/2001, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.535/2002 e 1.670/2004, que regulamenta o disposto no art.37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a nova redação que lhe fora dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 04-06-1999, e art. 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Do Município De Palmares/PE

Nome	CPF.	Nome Cargo Atual	Dt.Admissão
ADEILDO DA SILVA MENDES	040.852.934-27	GARI	11/06/2021
ADENILDO PEDRO DA SILVA	019.011.444-45	GARI	01/02/2021
ADENILSON JOSE DA SILVA	105.926.574-50	GARI	01/07/2021
ADILSON IZIDIO DA SILVA	074.290.894-10	GARI	01/07/2021
ADRIANA MARIA DA SILVA	015.724.294-37	GARI	11/06/2021
ADRIANO JOSE ALVES DA SILVA	094.902.344-27	GARI	07/12/2021
ALDERI BUARQUE DA HORA	031.632.644-50	GARI	01/07/2021
ALENCAR HOLANDA SILVA JUNIOR	022.781.524-67	MOTORISTA CONTRATADO	01/07/2021
AMARO BUARQUE DA HORA	039.530.324-96	GARI	11/06/2021
AMARO HENRIQUE DA SILVA NETO	070.929.504-90	GARI	01/07/2021
ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA	700.114.304-94	GARI	01/02/2021
ARAMIS JOSE LINS	084.088.634-95	GARI	01/02/2021
ARMANDO JOAQUIM DA SILVA	048.305.304-05	GARI	01/02/2021
CARLOS ANTONIO ZACARIAS BENTO	020.891.154-59	GARI	11/06/2021
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	070.929.514-61	GARI	22/07/2021
CELIO FRANCISCO DA SILVA	085.165.774-57	GARI	01/02/2021
CICERO JOSE DA SILVA	693.804.814-20	GARI	01/07/2021
CICERO XAVIER DA SILVA	823.883.854-15	GARI	11/06/2021
CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO	614.135.934-53	GARI	01/02/2021
CLOVES ALVES DOS SANTOS	463.634.754-49	GARI	11/06/2021
CLOVES SOARES PEREIRA FILHO	312.538.304-87	GARI	11/06/2021
COSMO DA SILVA	053.755.014-30	GARI	01/07/2021
DIRCE MARIA DE ASSIS	210.503.844-15	GARI	03/11/2021
DJAIR PEREIRA DA SILVA	126.898.704-28	GARI	01/07/2021
EDNALDO JOSE DA SILVA	641.489.714-00	GARI	07/10/2021
EDVALDO RODRIGUES GOMES	703.057.774-40	GARI	01/04/2021
ELIANO GOMES DA SILVA	049.941.954-55	GARI	01/02/2021
ELISANGELA GOMES DA SILVA	074.166.904-80	GARI	11/06/2021
FABIANO JOSE DA SILVA	111.395.804-93	GARI	01/07/2021
FABIO JOSE DA SILVA	077.399.444-08	GARI	01/07/2021
GENIVALDO BATISTA DA SILVA	744.878.504-44	GARI	11/06/2021
GILSON ALVES DA SILVA	040.426.594-46	GARI	01/07/2021
GILSON JOVENCIO DA SILVA	099.470.634-02	GARI	01/07/2021

PÁGINA I
ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 04/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA II
ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 04/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

JOSE CARLOS DOS SANTOS	073.931.664-88	GARI	01/02/2021
JOSE ERISON BARBOSA DA SILVA	097.711.304-39	GARI	01/06/2021
JOSE FERNANDO NUNES DA SILVA	987.096.154-15	GARI	11/06/2021
JOSE MARIO FRANCISCO DA SILVA	522.083.624-20	MOTORISTA CONTRATADO	01/07/2021
JOSE RODRIGO MARCOLINO DA SILVA	084.912.654-14	GARI	01/02/2021
JOSENILDO MOISES DA SILVA	072.555.134-84	GARI	01/12/2021
JOSUE FRANCISCO DO NASCIMENTO	084.659.334-30	GARI	01/07/2021
LEONARDO MANOEL DA SILVA	100.263.934-41	GARI	01/07/2021
MANOEL MESSIAS DA SILVA	823.603.324-49	GARI	11/06/2021
MARCIO MANOEL DA SILVA	110.376.194-39	GARI	01/02/2021
MARDONIO PAES DE OLIVEIRA	061.732.234-14	GARI	01/02/2021
NERINALDO MARINHO DE AZEVEDO	042.246.524-04	MOTORISTA CONTRATADO	01/07/2021
PAULO HENRIQUE ROZENO DE BARROS	056.210.084-99	GARI	01/07/2021
RAFAEL LOUREIRO MACIEL	078.956.504-83	GARI	11/06/2021
ROGERIO JOSE DA SILVA	024.474.064-01	GARI	11/06/2021
ROMARIO ANTONIO DA SILVA	126.615.604-67	GARI	01/10/2021
SELMO ARMANDO DA SILVA	033.053.644-32	MOTORISTA CONTRATADO	01/07/2021
SERGIO FRANCISCO DA SILVA	045.596.014-37	GARI	01/07/2021
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	243.548.484-49	MOTORISTA CONTRATADO	10/08/2021
TIAGO DA SILVA DIAS	089.668.714-70	GARI	01/07/2021
TIAGO DOS SANTOS BARROS	083.003.024-76	GARI	01/07/2021
VALDENICE MARIA DA SILVA	041.341.114-12	GARI	01/02/2021
VALMIR RODRIGUES DA SILVA	064.609.524-26	GARI	01/02/2021
WANDERSON MORAIS DE AMORIM	047.179.474-01	MOTORISTA CONTRATADO	01/10/2021

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8DA116A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E ESCOLAR

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 28 de abril 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br. ATT: SETOR DE COMPRAS

GRUPO 1- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**ARQUIVO ESCRITÓRIO** – MATERIAL: CHAPA AÇO 24; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA; PADRÃO DE ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; QUANTIDADE GAVETAS: 4 UM; COR: CINZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 470X570X1335 MM; PORTA ETIQUETA; FECHADURA; APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS – **CATMAT 393685**	**UNID**	**100**		
2	**ARMÁRIO COPA/COZINHA** – MATERIAL: AÇO; TIPO: DE PAREDE; ACABAMENTO SUPERFICIAL: ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ; COR: BRANCA; QUANTIDADE PORTAS: 3; LARGURA: 1,20 M; PROFUNDIDADE: 0,30 M; ALTURA: 0,55 M – **CATMAT 260038**	**UNID**	**70**		
3	**ARMÁRIO EM AÇO** – ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ FOSFATIZADA ANTICORROSIVA; COR: CINZA; QUANTIDADE PORTAS: 2; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4; ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,40 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, PÉS FIXOS, MATERIAL: CHAPA AÇO 24; APLICAÇÃO: USO GERAL **CATMAT 482649**	**UNID**	**200**		
4	**ARMÁRIO EM AÇO ROUPEIRO** – ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ FOSFATIZADA ANTICORROSIVA; QUANTIDADE PORTAS: 9; ALTURA: 1,98 M; LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,42 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, COM GANCHO CABIDE; ATERIAL: CHAPA AÇO 22; APLICAÇÃO: ROUPEIRO – **CATMAT 465082**	**UNID**	**100**		
5	**ARMÁRIO ESCRITÓRIO** – REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO; MATERIAL: MADEIRA MDF; ALTURA: 1,60 M; LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,47 M; COR: CINZA CLARO; TIPO: ALTO; QUANTIDADE PORTAS: 2 ; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE. **CATMAT 395446**	**UNID**	**10**		
6	**CADEIRA FIXA** – MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ; TIPO BASE: FIXO; TIPO ENCOSTO: FIXO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO; COR: PRETA; TIPO PÉ: 4 PÉS; DIMENSÕES ASSENTO: 440 X 380 MM; DIMENSÕES ENCOSTO: 350 X 300 MM – **CATMAT 483032**	**UNID**	**500**		
7	**CADEIRA PLÁSTICA** – MATERIAL: PLÁSTICO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL; TIPO: SEM BRAÇO; SELO DO INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO. **CATMAT 287945**	**UNID**	**2000**		
8	**ESTANTE** – MATERIAL: AÇO; TIPO: DESMONTÁVEL; PROFUNDIDADE: 0,30 M; COR: CINZA CLARO; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UM; ALTURA: 1,98 M; LARGURA: 0,92 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJAS CHAPA AÇO 22; PINTURA EPOXI. – **CATMAT 338067**	**UNID**	**200**		
9	**MESA REUNIÃO RETANGULAR**– MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL TAMPO: MDP; MATERIAL BORDA: PERFIL ERGOSOFT; COR: CINZA; COMPRIMENTO: 200 CM; LARGURA: 100 CM; ALTURA: 74 CM; ESPESSURA TAMPO: 18 MM; FORMATO: RETANGULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS; TIPO BORDAS: ARREDONDADAS – **CATMAT 483354**	**UNID**	**10**		
10	**MESA ESCRITÓRIO** – MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL TAMPO: MDP; COR TAMPO: CINZA; QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN; LARGURA: 1,20 M; PROFUNDIDADE: 0.60 M; ALTURA: 0,74 M; ESPESSURA TAMPO: 15 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE – **CATMAT 483246**	**UNID**	**200**		
11	**MESA COZINHA** – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO: AÇO INOX 430 ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISA; ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO GAVANIZADO: PINTURA: EPOXI; COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 85 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR; PÉS; FIXOS – **CATMAT 456992**	**UNID**	**25**		
12	**MESA COZINHA** – MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO: AÇO INOX 430 ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISA; ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO GAVANIZADO: PINTURA: EPOXI; COMPRIMENTO:100 CM; LARGURA: 80 CM; ALTURA: 85 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATELEIRA INFERIOR; PÉS; FIXOS – **CATMAT 465404**	**UNID**	**25**		
13	**MESA PLÁSTICA QUADRADA –** MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: QUADRADO; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 72 CM, SELO DO INMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO. **CATMAT 354608**	**UNID**	**100**		
14	**MESA PLÁSTICA RETANGULAR** – MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 140 CM; LARGURA: 85 CM; ALTURA: 72 CM; SELO DO INMETRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVIO, PÉS REMOVÍVEIS. **CATMAT 346698**	**UNID**	**100**		
15	**MESA REFEITÓRIO** – MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF; ESPESSURA: 30 MM; REVESTIMENTO TAMPO E ASSENTO: LAMINADO MELAMÍNICO; ALTURA: 0,74 M; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO CARBONO; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PRETA; COMPRIMENTO: 180 CM; LARGURA: 80 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 BANCOS ACOPLADO COR: BRANCA – **CATMAT 308401**	**UNID**	**100**		
16	**MESA REUNIÃO REDONDA** – TIPO MADEIRA: MDP; ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO; DIÂMETRO: 120 CM; ALTURA: 75 CM; ESPESSURA TAMPO: 18 MM; COR TAMPO: CINZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADAS; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; TIPO ESTRUTURA: TUBULAR; MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO MDP; QUANTIDADE PÉS: 4 UN; ACABAMENTO BORDAS: PVC – **CATMAT 483037**	**UNID**	**50**		
		V. Total Global			

GRUPO 2- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SALA DE AULA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 05** – CARACTERÍSTICAS: CADEIRA E TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) NA COR VERDE. MESA COM MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA; MODELO REFERÊNCIA: CJA-05 FNDE; GARANTIA DE 24 MESES APÓS DATA DE ENTREGA; CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105/2012. **CATMAT 483339**	**UNI**	**500**		
2	**CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06** – CARACTERÍSTICAS: CADEIRA E TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) NA COR AZUK. MESA COM MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; CADEIRA EM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; TODA ESTRUTURA METÁLICA EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA; MODELO REFERÊNCIA: CJA-06 FNDE. GARANTIA DE 24 MESES APÓS DATA DE ENTREGA; CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CERTIFICADO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105/2012. **CATMAT 258455**	**UNI**	**500**		
3	**CONJUNTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL** – CARACTERÍSTICAS: 1 MESA E 4 CADEIRAS; MATERIAL: MADEIRA E AÇO; TAMANHO: MODELO REFERÊNCIA CJC-01 FNDE; MATERIAL TAMPO: MDF; TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	**UNI**	**100**		

	CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO; COR: VARIADA; CERTIFICADO INMETRO; GARANTIA DE 24 MESES APÓS DATA DE ENTREGA **CATMAT 459155**				
4	**CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO INFANTIL** – CARACTERÍSTICAS: **6 (SEIS) CADEIRAS**: MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 10 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM FÓRMICA; COR: AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO E VERDE; FIXAÇÃO: REBITES EM ALUMÍNIO; ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05 MM (3/4); TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO: SIM PINTURA: EPÓXI-PÓ; COR: BRANCO; PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO; DIMENSÕES: ASSENTO: 305 X 310 MM - ENCOSTO: 160 X 310 MM; ALTURA ATÉ O ASSENTO: 310 MM ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 580 MM; LARGURA: 340 MM; PROFUNDIDADE: 340 MM SC 009; **1 MESA SEXTAVADA CENTRAL**: MATERIAL: MDF DE 15 MM; COR: BRANCO; CANTOS ARREDONDADOS: SIM; BORDAS: EM PP DE 2 MM, ANTI AMARELAMENTO, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING, NA COR BRANCA; ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 1/4), MODELO PÉ PALITO; TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM; PINTURA EPÓXI-PÓ; COR: BRANCO; PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO; DIMENSÕES: DIÂMETRO: 620 MM; ALTURA: 570 MM; **6 (SEIS) MESA SEXTAVADA TRAPEZOIDAL**: MATERIAL: MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA; COR: AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO E VERDE ACQUA; CANTOS ARREDONDADOS: SIM; BORDAS: EM PP DE 2 MM, ANTI AMARELAMENTO, NA COR BRANCA; ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05 MM (3/4); GRADIL: SIM; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO: SIM; PINTURA EPÓXI-PÓ; COR: BRANCO; PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÕES: BASE MAIOR: 660 MM; BASE MENOR: 330 MM - PROFUNDIDADE: 350 MM; ALTURA ATÉ GRADIL: 440 MM - ALTURA TOTAL: 570 MM DIÂMETRO TOTAL COM CRIANÇAS: 1700 MM. CERTIFICADO INMETRO; GARANTIA DE 24 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. **CATMAT 320712**	**UNI**	**50**		
		V.Total Global			

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• **Prazo máximo para entrega**
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de abril de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:AF643134

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA ELETROMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 28 de abril 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br. ATT: SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA ELETROMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS
GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	Cafeteira Elétrica: Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1,2 L; Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Ante; Potência: 800 W; Voltagem: 220 V. CATMAT 470922	UND	2		
2	ARMARIO DE AÇO: Armário aço, acabamento superficial: pintura Eletrostática epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura:1,90 cm, largura: 1,20 cm, profundidade: 40 cm, material: chapa de aço. CATMAT: 468665	UND	4		
3	Cadeira Refeitório: Material: Plástico; Altura: 75 Cm; Comprimento: 42 Cm; Cor: Branca; Largura: 42 Cm; Características Adicionais: Fixa, Sem Braços; Estrutura: Plástica. CATMAT: 377888	UND	20		
4	MESA DE REUNIÃO: Descrição: Mesa reunião retangular, material: aglomerado madeira, comprimento: 2 m, largura: 100 cm, altura: 0,75 m, cor: cinza, revestimento: laminado melamínico alta pressão, tipo estrutura: tubo de aço e chapa metálica, espessura tampo: 2,50 mm, material tampo: aglomerado madeira. CATMAT-475765	UND	1		
5	FREEZER: Descrição: Freezer vertical, capacidade: 300 l, voltagem: 220 v, cor: branca. CATMAT: 436863	UND	2		
6	FORNO MICROONDAS: Descrição: Forno micro-ondas, material: aço inoxidável, capacidade: 27 l, potência: 1.500 w, voltagem: 220 v, características adicionais: painel digital, trava segurança, relógio digital, funções: alarme, temporizador, auto aquecimento e descongela. CATMAT: 399105	UND	2		

7	LIQUIDIFICADOR: Descrição: Liquidificador, capacidade: 3 l, voltagem: 220 v, uso: doméstico, características adicionais: 4 velocidades. CATMAT: 329506	UND	1		
8	GARRAFA TÉRMICA: Descrição: Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 2 l, cor: azul, características adicionais: para café, serve com pressão. CATMAT: 355752	UND	2		
9	COLHER: Descrição: Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: polipropileno, aplicação: preparo de alimentos, comprimento: cerca 15 cm. CATMAT: 467310	UND	4		
10	PEGADOR DE ALIMENTOS: Descrição: Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, características adicionais: pegador de salada. CATMAT:464896	UND	4		
11	CONCHA: Descrição: Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, diâmetro: 20 cm, características adicionais: tipo hotel. CATMAT: 464877	UND	2		
12	PANELA DE PRESSÃO: Descrição: Panela pressão, material: aço inoxidável, capacidade: 6 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança. CATMAT: 401612	UND	1		
13	PANELA PARA CUSCUZ: Descrição: Panela cuscuz, material: alumínio com revestimento, capacidade: 0,85 l, características adicionais: 2 alças reforçadas e tampa. CATMAT: 469908	UND	1		
14	PANELAS: Descrição: Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 60 l, características adicionais: fundo triplo, com alças e tampa, tipo: caçarola. CATMAT: 465658	UND	4		
15	MESA REFEITÓRIO: Descrição: Mesa refeitório, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, espessura: 30 mm, altura: 0,78 m, acabamento bordas: cantos arredondados, material estrutura: aço carbono tubular, acabamento superficial estrutura: pintura eletrostática a pó, comprimento: 1,20 m, largura: 0,80 cm, características adicionais: 4 bancos conjugado, sem encosto, sapatas reguláveis. CATMAT: 384638	UND	1		
16	SOFÁ: Descrição: Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, largura: 2,01 m, profundidade: 72 cm, altura: 75 cm. CATMAT:460085	UND	2		
17	CAMA: Descrição: Cama, material: madeira, tipo: box, comprimento: 2,00 m, largura: 1,90 m. CATMAT:390541	UND	5		
18	CADEIRA LONGARINA: Conjunto cadeiras espera, material assento e encosto: aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável, quantidade assentos: 3 un, apoio braço: com braços, material revestimento assento e encosto: sem revestimento, acabamento superficial longarina: inox. CATMAT: 469053	UND	4		
19	ARMÁRIO P/ COZINHA: Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: paneleiro, acabamento superficial: pintura epóxi, cor: branca, quantidade portas: 6 und, quantidade prateleiras: 3 und, largura: 0,80 m, profundidade: 0,30 m, altura: 1,94 m, características adicionais: puxadores cor prata, pés cromados, pintura antifer. CATMAT: 362336	UND	3		
20	ARMÁRIO PARA ARQUIVO: Descrição: Armário, material: aço, tipo: pasta suspensa, tipo portas: puxadores de ferro cromado, acabamento superficial: pintura eletrostática a pó, altura: 1.335 mm, largura: 460 mm, profundidade: 550 mm, características adicionais: fechadura dicom, trilho telescópico, quantidade gavetas: 04 un, aplicação: guardar documentos. CATMAT: 443949	UND	4		
21	ARMÁRIO P/ FARMÁCIA: Descrição: Armário vitrine, material: madeira, vidro, material porta: vidro, material prateleiras: madeira, altura: 138 cm, largura: 70 cm, profundidade: 31 cm, características adicionais: 3 prateleiras de 24 cm de altura e 1 de 41 cm. CATMAT: 451475	UND	2		
22	VENTILADOR DE COLUNA: Descrição: Ventilador, tipo: coluna, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade, material: aço e plástico, diâmetro: 60 cm, cor: preta. CATMAT: 470674	UND	10		
V.TOTAL GLOBAL					

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	LIXEIRA DE LIXO INFECTADO: lixeira, material: polietileno, capacidade 50 l, tipo: tampa e pedal, cor: branca, características adicionais: logomarca cor azul, lixo infectante grupo d. CATMAT 468291	UND	2		
2	LIXEIRA P: lixeira, material polipropileno, capacidade:15 l, cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: coleta seletiva, impressão: com símbolo. CATMAT: 456392	UND	10		
3	Suporte Para Copo: Material: Plástico; Aplicação: Copo Descartável Plástico 150 Ml; Capacidade: 100 Copos; Tipo: Dispensador; Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento. CATMAT 477987	UND	1		
4	Ventilador de parede: Material: Aço; Tipo: Parede; Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás Velocidade Mínima: 1.500 Rpm; Tensão Alimentação: 220 V;Potência Motor: 200 W. CATMAT 467523	UND	5		
5	ARMARIO DE AÇO: Armário aço, acabamento superficial: pintura Eletrostática epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura:1,90 cm, largura: 1,20 cm, profundidade: 40 cm, material: chapa de aço. CATMAT: 468665	UND	3		
6	ARMARIO VITRINE: Armário vitrine, material porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c, 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas un, tipo fechadura: fechadura cilíndrica, altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapaaço esmaltado. CATMAT: 365063	UND	3		
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: courino, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor: azul, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo secretaria, cor estrutura: preto CATMAT 391696	UND	4		
8	CARRO DE CURATIVO: Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1",tampo, prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia aço inox. CATMAT 415893	UND	1		
9	MESA COMUM PLASTICA: Mesa plástica, material: plástico, formato: retangular, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 85cm, altura: 72 cm, características adicionais: polipropileno virgem, tratado resina anti-ultravio. CATMAT: 346698	UND	5		
10	MESA PARA COPA REDONDA: Mesa copa, cozinha, material mesa: estrutura tubular com tampo granito, forma mesa: redonda, comprimento mesa: 1,40 m, quantidade cadeiras: 6 un, material cadeira: metal, material encosto: metal, cor cadeira: preta, altura mesa: 80 cm, espessura tampo: 30 mm, características adicionais: cadeiras empilhável encosto em listras de ferro. CATMAT 458165	UND	1		
11	ARMÁRIO ALTO: Armário escritório, material: mdp, quantidade portas: 2 un, material porta: madeira mdp, quantidade prateleiras: 4 un, largura: 80 cm, altura: 160 cm, características adicionais: com fechadura frontal, e puxadores, profundidade: 500 mm, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: carvalho malva, material base: aço com sapatas niveladoras, tipo: alto, espessura tampo: 25 mm. CATMAT: 458707	UND	3		
12	Caixa Térmica: Material: Polipropileno; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes; Capacidade: 12 L; Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Tamanho Cerca De 40 X 25 X 26 Cm. CATMAT. 475420	UND	5		
13	Mesa Escritório para computador: Altura: 750 Mm; Largura: 1300 Mm; Características Adicionais: Retangular E Sem Gavetas; Profundidade: 600 Mm; Material Estrutura: Madeira; Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf. CATMAT:471815	UND	5		
14	Cadeira Refeitório: Material: Plástico; Altura: 75 Cm; Comprimento: 42 Cm; Cor: Branca; Largura: 42 Cm; Características Adicionais: Fixa, Sem Braços; Estrutura: Plástica. CATMAT: 377888	UND	20		

15	Cadeira Fixa: Características Adicionais: Sem Braço, Azul, Tipo Pé Palito; Material Estrutura: Tubo Aço Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó; Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido De Lã; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado. CATMAT: 346921	UND	7		
16	MESA DE REUNIÃO: Descrição: Mesa reunião retangular, material: aglomerado madeira, comprimento: 2 m, largura: 100 cm, altura: 0,75 m, cor: cinza, revestimento: laminado melamínico alta pressão, tipo estrutura: tubo de aço e chapa metálica, espessura tampo: 2,50 mm, material tampo: aglomerado madeira. CATMAT-475765	UND	2		
17	CADEIRA PRESIDENTE: Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: polipropileno injetado, material assento: polipropileno injetado, tratamento superficial estrutura: cromado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, tipo sistema regulagem vertical: a gás, quantidade pés: 5 und. CATMAT: 469125	UND	4		
18	MESA PARA ESCRITÓRIO: Descrição: Mesa escritório, material estrutura: tubo aço, material tampo: madeira, revestimento tampo: laminado melamínico baixa pressão, cor tampo: madeirado, quantidade gavetas: 3 und, largura: 1200 mm, profundidade: 800 mm, altura: 740 mm, padrão acabamento tampo: madeirado, cor estrutura: grafite, acabamento estrutura: pintura eletrostática a pó, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: com gaveteiro-CATMAT: 476432	UND	5		
V.Total Global					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• **Prazo máximo para entrega**
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de abril de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:7F1182D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 001/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as unidades de saúde da família e do ambulatório de odontologia da unidade hospitalar do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº **001/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME, sob CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Avenida A nº 4165- Sala 519-Bl T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE. Representado por: **EDUARDO ARAÚJO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 039.804.764-21, portador do RG nº 4.880.999 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Felipe Santiago nº 311, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	**CÂMARA ESCURA ODONTOLOGICA/ BIOTRON**	UND	01	R$ 296,40	R$ 296,40
8	**SELADORA ODONTOLÓGICA EMBALAGEM**, MATERIAL: TUBO AÇO, VOLTAGEM: 110,220 V, FUNCIONAMENTO: À PEDAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSCAS ADICIONAIS: BANDEJA EM CHAPA AÇO, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁCA CINZA, COMPRIMENTO SELAGEM: 700 MM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR SELADORA TIPO/ APLICAÇÃO: AUTOMÁTICA-CONTÍNUA/ GRAU CIRÚRGICO/ **CRISTOFOLI**	UND	04	R$ 967,50	R$ 3.870,00
11	**ADESIVO PARA ESMALTE/ DENTINA/ VIGODENT**	UND	118	R$ 9,74	R$ 1.149,32
12	**ÁGUA DESTILADA - 5 LITROS/ FORTSAM**	GALÃO	118	R$ 7,79	R$ 919,22
14	**AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL**-CALIBRE 30G CURTA/ **PROCARE**	CAIXA	240	R$ 29,58	R$ 7.099,20
21	**BROCA ODONTOLÓGICA** PARA ALTA ROTAÇÃO - HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO TIPO PÊRA, PARA ACABAMENTO NÚMERO 3168F/ **ALLPRIME**	UND	40	R$ 3,68	R$ 147,20
22	**BROCA ODONTOLOGICA** PARA ALTA ROTACAO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO ESFÉRICO NÚMERO 1014; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE/ **ALLPRIME**	UND	35	R$ 5,36	R$ 187,60
23	**BROCA ODONTOLÓGICA** PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL;	UND	35	R$ 5,28	R$ 184,80

	DIAMANTADA; FORMATO ESFÉRICO NÚMERO 1016; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE/ **ALLPRIME**				
24	**BROCA ODONTOLÓGICA** PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO CONE INVERTIDO NÚMERO 1035; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE/ **ALLPRIME**	UND	30	R$ 3,78	R$ 113,40
25	**BROCA ODONTOLÓGICA** PARA ALTA ROTACÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO CÔNICO COM EXTREMIDADE EM CHAMA 3195F; GRANULAÇÃO FINA 40 MM ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE/ **ALLPRIME**	UND	40	R$ 2,08	R$ 83,20
26	**BROCA ODONTOLOGICA** PARA ALTA ROTACAO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO ESFÉRICO NÚMERO 1013; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE/ **ALLPRIME**	UND	35	R$ 5,31	R$ 185,85
27	**BROCA ODONTOLÓGICA** PARA ALTA ROTACÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO TRONCO CÔNICO NÚMERO 1066/ **MICRODONT**	UND	40	R$ 3,06	R$ 122,40
29	**BROCA ODONTOLÓGICA** PARA ALTA ROTACÃO HASTE LONGA; FABRICADA EM AÇO CARBIDE; FORMATO CÔNICO DENTEADA NÚMERO 702 HL; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL/ **ALLPRIME**	UND	25	R$ 7,22	R$ 180,50
30	**BROCA SHOFU TIPO CHAMA DE VELA/ ALLPRIME**	UND	55	R$ 10,42	R$ 573,10
31	**BROCA SHOFU TIPO TRONCO CÔNICA (PONTA DE LÁPIS) / ALLPRIME**	UND	55	R$ 10,05	R$ 552,75
33	**CANETA BAIXA ROTAÇÃO**, TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA/ **SCHUSTER**	UND	10	R$ 112,00	R$ 1.120,00
35	**CARTELA RADIOGRÁFICA** COM 4 ESPAÇOS, EM PLÁSTICO, PARA USO EM ODONTOLOGIA. CAIXA COM 100 UNIDADES/ **PREVEN**	CAIXA	05	R$ 10,56	R$ 52,80
36	**CIMENTO HIDRÓXIDO**-DE CÁLCIO RADIOPACO COM FÓRMULA AVANÇADA EM EMBALAGEM CONTENDO PASTA BASE (13G) E PASTA CATALISADORA (11G)/ **MAQUIRA**	UND	60	R$ 13,33	R$ 799,80
38	**COLGADURA (GRAMPO)** UNITÁRIA PARA RADIOGRAFIAS, EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO 5MM, LARGURA 1MM/ **TECNODENT**	UND	15	R$ 7,00	R$ 105,00
40	**ESPONJA HEMOSTÁTICA**-OBTIDA DE CÓLAGENO (GELATINA) LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, COMPLETAMENTE, REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES/ **MAQUIRA**	CAIXA	15	R$ 28,66	R$ 429,90
41	**FILMES RADIOGRÁFICOS**, USO ODONTOLÓGICO, PERIAPICAL SIMPLES, ADULTO, COMPRIMENTO 4, LARGURA 3. CAIXA COM 150 FILMES/ **KODAK**	CAIXA	08	R$ 130,42	R$ 1.043,36
42	**FILMES RADIOGRÁFICOS**, USO ODONTOLÓGICO, PERIAPICAL SIMPLES, INFANTIL, COMPRIMENTO 3,5, LARGURA 2,2. CAIXA COM 100 FILMES/ **KODAK**	CAIXA	04	R$ 227,50	R$ 910,00
44	**FIO DE SUTURA NYLON**-MONOFILAMENTO, CALIBRE 3.0/ **SHALON**	CAIXA	190	R$ 23,68	R$ 4.499,20
46	**FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE/ EUROCELL**	UND	50	R$ 5,08	R$ 254,00
48	**FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL** –0,05MM X 5MM/ **TDV**	CAIXA	50	R$ 3,74	R$ 187,00
51	**HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL** -CAPEADOR PULPAR INDIRETO E OPACIFICADOR DE DENTINA REACIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL/ **TECHNEW**	CAIXA	25	R$ 23,48	R$ 587,00
52	**KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO** PARA RESTAURAÇÕES E ART COMPOSTO POR 01 FRASCO DE PÓ 10G, 01 FRASCO DE LIQUIDO 08 ML/ **FGM**	CAIXA	55	R$ 15,45	R$ 849,75
56	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO** PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO; FABRICADO EM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO E OUTRA EM PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO; RESISTENTE A TEMPERATURA DE 140Cº EM AMBAS AS FACES; RESISTENTE A RASGOS DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA; MEDINDO 20CM X 100M/ **YIPAK**	ROLO	50	R$ 106,00	R$ 5.300,00
57	**PASTA PROFILÁTICA/ ALLPLAN**	BS	50	R$ 5,21	R$ 260,50
58	**POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO**, AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, USO INFANTIL, COM 4 INDICADORES CADA KIT/ **KODAK**	KIT	3	R$ 85,82	R$ 257,46
59	**POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO**, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, COM 4 INDICADORES CADA KIT/ **KODAK**	KIT	4	R$ 73,03	R$ 292,12
60	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVE**L COR A1 ESMALTE/ **FGM**	UND	25	R$ 77,80	R$ 1.945,00
61	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** COR A2 DENTINA/ **FGM**	UND	30	R$ 77,65	R$ 2.329,50
62	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** COR A2 ESMALTE/ **FGM**	UND	36	R$ 85,66	R$ 3.083,76
63	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** COR A3 ESMALTE/ **FGM**	UND	45	R$ 38,90	R$ 1.750,50
65	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** COR A3,5 ESMALTE/ **FGM**	UND	36	R$ 48,69	R$ 1.752,84
66	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** COR B1 ESMALTE/ **FGM**	UND	25	R$ 85,63	R$ 2.140,75
71	**SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL** PARA USO ODONTOLÓGICO PACOTE COM 40 UNIDADES/ **SSPLUS**	PCT	355	R$ 5,07	R$ 1.799,85
74	**TIRA DE POLIÉSTER** 100X10X0,05 MM-ENVELOPE COM 50 UNIDADES/ **ALLPRIME**	ENV.	55	R$ 10,93	R$ 601,15
76	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 01**. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO/ **GOLGRAN**	UND	9	R$ 65,55	R$ 589,95
78	**ALAVANCA SELDIN DIREITA 1L - PARA RAÍZES/ GOLGRAN**	UND	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
79	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1R - PARA RAÍZES/ GOLGRAN**	UND	60	R$ 21,66	R$ 1.299,60
80	**ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02/ GOLGRAN**	UND	60	R$ 21,66	R$ 1.299,60
81	**BANDEIJAS INOX 20X12X1,5 (PEQUENA OU MÉDIA) / FORTNOX**	UND	130	R$ 35,33	R$ 4.592,90
82	**CABO DE BISTURI Nº 3/ GOLGRAN**	UND	30	R$ 10,46	R$ 313,80
83	**CABO PARA ESPELHO BUCAL** INDICADO PARA FIXAÇÃO DO ESPELHO CLÍNICO. PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 2 ANOS. VALIDADE: INDETERMINADA. TAMANHO 13CM/ **GOLGRAN**	UND	149	R$ 6,10	R$ 908,90
93	**DESCOLADOR PERIÓSTEO FREER/ GOLGRAN**	UND	20	R$ 45,00	R$ 900,00
94	**DESCOLADOR PERIÓSTEO MOLT/ GOLGRAN**	UND	40	R$ 47,50	R$ 1.900,00
96	**ESPÁTULA PARA RESINA/ GOLGRAN**	UND	65	R$ 43,07	R$ 2.799,55
98	**ESTOJO INOX - 18X12X06CM ESTERILIZAÇÃO/ GOLGRAN**	UND	50	R$ 98,00	R$ 4.900,00
99	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº17** INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO/ **GOLGRAN**	UND	46	R$ 67,39	R$ 3.099,94
100	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 01**. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO/ **GOLGRAN**	UND	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
110	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69** AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO/ **GOLGRAN**	UND	46	R$ 45,24	R$ 2.081,04
111	**LIMA SELDIN PARA OSSO Nº 11/ DENTSPLAY**	UND	20	R$ 41,40	R$ 828,00
112	**PEDRA DE AFIAR TIPO ARCANSAS/ DEDECO**	UND	20	R$ 33,35	R$ 667,00
113	**PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO** PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO CONHECIDA COMO PINÇA DE ALGODÃO. POSSUI PINO GUIA. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL/ **ALLPRIME**	UND	149	R$ 5,03	R$ 749,47
115	**PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA** (PINÇA KELLY) USO GERAL. PARA PINÇAR E INTERROMPER FLUXO SANGUÍNEO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL/ **GOLGRAN**	UND	34	R$ 27,11	R$ 921,74
117	**PLACA DE VIDRO DE USO ODONTOLÓGICO**. COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 8CM, ESPESSURA 2 CM, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO/ **GOLGRAN**	UND	20	R$ 27,21	R$ 544,20
118	**PORTA AGULHA MATHIEU** INDICADO PARA MANUSEIO DE FIOS DE LIGADURA. ALICATE EM AÇO INOX. TAMANHO 14CM/ **GOLGRAN**	UND	20	R$ 35,50	R$ 710,00
119	**PORTA AGULHA MAYO** (TIPO TESOURA) 14CM INDICADO PARA PRENDER E MANIPULAR A AGULHA DE SUTURA DURANTE O USO AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA: 2	UND	79	R$ 25,94	R$ 2.049,26

	ANOS/ **GOLGRAN**				
120	**PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO/ GOLGRAN**	UND	10	R$ 13,73	R$ 137,30
121	**PORTA DYCALL/ ICE**	UND	65	R$ 7,50	R$ 487,50
122	**PORTA MATRIZ** TOFFLEMIRE UTILIZADO PARA MATRIZES TOFFLEMIRE. MATERIAL EM AÇO INOX/ **FAVA**	UND	25	R$ 25,20	R$ 630,00
123	**SINDESMÓTOMO/ FAVA**	UND	65	R$ 8,61	R$ 559,65
125	**SONDA MILIMETRADA/ ICE**	UND	30	R$ 21,66	R$ 649,80
126	**TESOURA IRIS RETA/ ICE**	UND	60	R$ 18,33	R$ 1.099,80
Oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos					**R$ 85.535,18**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **20/04/2022**

Sirinhaém - PE, 20 de abril de 2022

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1D698369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 001/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as unidades de saúde da família e do ambulatório de odontologia da unidade hospitalar do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº **001/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sob CNPJ nº **04.709.243/0001-54**, situada na Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30 – Jardim Ribeiro – Varginha - MG – CEP: 37.068-100 Representado por: **JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 051.457.286-89, portador do RG nº MG – 11.150.7508 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Targino Nogueira, nº 65 – Vila Nogueira – Varginha - MG – CEP: 37.006-120.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	**AUTOCLAVE MATERIAL**: AÇO INOX, PO: HORIZONTAL, MODELO: PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO: AUTOMÁCA, DIGITAL, CARACTERÍSCA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 40 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: 1 PORTA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE: DIGITAL/ DE 26 A 50 LITROS CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ **DIGITALE**	UND	4	R$ 5.750,00	R$ 23.000,00
Vinte e três mil reais					**R$ 23.000,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **20/04/2022**

Sirinhaém - PE, 20 de abril de 2022

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:65A6E20D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 001/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as unidades de saúde da família e do ambulatório de odontologia da unidade hospitalar do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº **001/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, sob CNPJ nº **09.102.019/0001-90**, situada na Avenida Severino Cordeiro, nº 324 – Loja 05 – Jardim Oasis – Cajazeiras - PB – CEP: 58.900-000 Representado por: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 959.145.283-72, portador do RG nº 99029168294 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Vinte e um de julho, nº 1091 – bairro - Pimenta – Crato - CE – CEP: 63.105-100.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	**BIOMBO PLUMBÍFERO**-(ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA/TIPO: 01MM/RETO) / **N. MARTINS**	UND	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
10	**ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO** TÓPICO COMPOSTO POR 200 MG DE BENZOCAÍNA/ **DFL**	UND	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00
13	**AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL**-CALIBRE 27G LONGA/ **PROCARE**	CAIXA	4	R$ 36,50	R$ 146,00
15	**ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL-** COMPOSTO POR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000; ACONDICIONADOS EM TUBETES DE PLÁSTICO, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA/ **SS WHITE**	CAIXA	180	R$ 84,17	R$ 15.150,00
19	**ATAQUE ÁCIDO GEL** COMPOSTO POR ÁCIDO FOSFÓRICO À 37 POR CENTO; SEM CLOREXIDINA; EMBALADO EM SERINGA DE 2,5 ML; EMBALAGEM EXTERNA CONSTANDO 03	PCT	118	R$ 4,49	R$ 529,82

	UNIDADES DE SERINGA/ **2L**				
20	**BROCA ODONTOLÓGICA** PARA ALTA ROTAÇÃO - HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO TIPO CHAMA NA EXTREMIDADE, PARA ACABAMENTO NÚMERO 3118F/ **MICRODONT**	UND	40	R$ 2,75	R$ 110,00
28	**BROCA ODONTOLOGICA** PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAMANTADA; FORMATO ESFÉRICO NÚMERO 1015; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE/ **MICRODONT**	UND	35	R$ 2,75	R$ 96,25
37	**CLOREXIDINA DIGLICONATO**, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO. FRASCO COM 1000ML/ **VICPHARMA**	FRASCO	216	R$ 26,42	R$ 5.706,72
39	**ESCOVA DE ROBSON** PARA CONTRA ÂNGULO, PONTA CÔNICA, COR PRETA/ **AAF BRASIL**	UND	100	R$ 1,20	R$ 120,00
43	**FIO DE SUTURA DE SEDA** ODONTOLÓGICO 3.0/ **TECNHEW**	CAIXA	290	R$ 39,00	R$ 11.310,00
45	**FIO DENTAL**, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, COM FLÚOR. ROLO COM 500/ **MEDFIO**	ROLO	50	R$ 5,00	R$ 250,00
47	**FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL** - 0,05MMX7MM/ AFF BRASIL	CAIXA	50	R$ 2,00	R$ 100,00
49	**FLUOR GEL NEUTRO/ IODONTOSUL**	FRASCO	118	R$ 5,08	R$ 599,44
50	**FORMOCRESOL/ IODONTOSUL**	FRASCO	50	R$ 7,50	R$ 375,00
53	**MICROBUSH/ KG**	CAIXA	240	R$ 23,10	R$ 5.544,00
54	**OTOSPORIM/ FQM**	FRASCO	50	R$ 16,42	R$ 821,00
55	**PAPEL CARBONO** PARA ARTICULAÇÃO – DUPLA FACE/ **IODONTOSUL**	UND	55	R$ 1,90	R$ 104,50
64	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** COR A3,5 DENTINA/ **MAQUIRA**	UND	25	R$ 17,00	R$ 425,00
67	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** COR B2 ESMALTE 4G/ **MAQUIRA**	UND	12	R$ 17,00	R$ 204,00
68	**RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL** COR B3 ESMALTE 4G/ **MAQUIRA**	UND	12	R$ 17,00	R$ 204,00
69	**ROLETE DENTAL DE ALGODÃO/ SSPLUS**	PCT	470	R$ 2,90	R$ 1.363,00
70	**SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR**-SELANTE DE FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL CARGA INORGÂNICA E FLÚOR/ **MAQUIRA**	UND	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
72	**TIRA DE LIXA** DE AÇO – 4MM-CAIXA COM 12 UNIDADES/ **AAF BRASIL**	ENV.	55	R$ 5,90	R$ 324,50
73	**TIRA DE LIXA** PARA ACABAMENTO EM RESINACAIXA COM 150 UNIDADES/ **AAF BRASIL**	CAIXA	55	R$ 92,26	R$ 5.074,30
75	**TRICRESOL** FORMALINA FRASCO COM 20ML/ **IODONTOSUL**	FRASCO	50	R$ 5,37	R$ 266,50
84	**CARPULE/ BRASVAL**	UND	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
85	**CURETA ALVEOLAR DE LUCAS 85/ COOPERFLEX**	UND	35	R$ 8,74	R$ 305,90
86	**CURETA DENTINÁRIA/ COOPERFLEX**	UND	110	R$ 8,76	R$ 963,60
97	**ESPELHO CLÍNICO BUCAL** PLANO Nº5 UTILIZADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE ORAL. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL DIAMENTRO DO ESPELHO 20MM/ **IODONTOSUL**	UND	149	R$ 8,83	R$ 1.315,67
104	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151**. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO/ **6BBRASIL**	UND	46	R$ 66,11	R$ 3.041,06
116	**PINÇA HEMOSTÁTICA** RETA USO GERAL. PARA PINÇAR E INTERROMPER FLUXO SANGUÍNEO. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL/ **COOPERFLEX**	UND	20	R$ 28,00	R$ 560,00
Sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos					**R$ 65.732,86**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 20/**04/2022**

Sirinhaém - PE, 20 de abril de 2022

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:22125FAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 001/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as unidades de saúde da família e do ambulatório de odontologia da unidade hospitalar do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº **001/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP, sob CNPJ nº **22.654,814/0001-82**, situada na Rua Paschoal Bevilacqua, nº 3885 – Jardim Alto Rio Preto – São José do Rio Preto - SP – CEP: 15.020-280 Representado por: **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 369.652.528-63, portador do RG nº 43474138 SSP-SP, residente e domiciliado na Hélio Negrelli, nº 1745 – Jardim Tarraf II – São José do Rio Preto - SP – CEP: 15.092-430.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
77	**AFASTADOR DE MINESSOTA/ GOLGRAN**	UND	20	R$ 9,90	R$ 198,00
87	**CURETA GRACEY 11-12/ GOLGRAN**	UND	35	R$ 13,71	R$ 479,85
88	**CURETA GRACEY 13-14/ GOLGRAN**	UND	35	R$ 13,71	R$ 479,85
89	**CURETA GRACEY 5-6/ GOLGRAN**	UND	35	R$ 13,71	R$ 479,85
90	**CURETA GRACEY 7-8/ GOLGRAN**	UND	35	R$ 13,71	R$ 479,85
91	**CURETA CALL 13-14/ GOLGRAN**	UND	35	R$ 13,71	R$ 479,85
92	**CURETA CALL 17-18/ GOLGRAN**	UND	35	R$ 13,71	R$ 479,85
95	**ESCUPIDOR** HOLLEMBACK Nº 3/ LIFLEX/ **GOLGRAN**	UND	60	R$ 10,50	R$ 630,00
101	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 02**. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO/ **GOLGRAN**	UND	20	R$ 68,69	R$ 1.373,80
102	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 03**. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO/ **GOLGRAN**	UND	20	R$ 72,40	R$ 1.448,00
103	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150**. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO/ **GOLGRAN**	UND	46	R$ 72,41	R$ 3.330,86
105	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16**. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO/ **GOLGRAN**	UND	46	R$ 72,41	R$ 3.330,86
106	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18 R** AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO/ **GOLGRAN**	UND	46	R$ 72,41	R$ 3.330,86
107	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L**. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO/ **GOLGRAN**	UND	46	R$ 72,41	R$ 3.330,86

108	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65** AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO/ **GOLGRAN**	UND	30	R$ 72,40	R$ 2.172,00
109	**FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 68** AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO/ **GOLGRAN**	UND	30	R$ 68,37	R$ 2.051,10
114	**PINÇA DENTE DE RATO 15CM/ GOLGRAN**	UND	20	R$ 16,80	R$ 336,00
124	**SONDA EXPLORADORA/ GOLGRAN**	UND	110	R$ 8,95	R$ 984,50
Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos					**R$ 25.395,94**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **20/04/2022**

Sirinhaém - PE, 20 de abril de 2022

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:45453F4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 01/2022 SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
MÉDICO 40H				
1º	SANDRA LÚCIA CAVALCANTI DE CARVALHO DINIZ	56	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
2º	DIEGO COSTA FERNANDES	55	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
3º	KASSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES	54,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
4º	MARIA ALINE DE ALMEIDA GUERRA FORTUNATO	53	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
5º	WALESKA PORFÍRIO CORREIA MENDES	40	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
6º	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DUTRA	38,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
7º	LETICIA CARLA DA SILVA SANTOS	38,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
8º	MOHAMED RABII AL AZBA	38,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
9º	ROSA MARIA DE MELO PESSOA	36	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
10º	ANNA KARINA BARROS MELCOP	36	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
11º	CINTHIA MAURA LOPES BERNARDINO	36	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
12º	NATHÁLIA CRISTINE ARAÚJO VIÉGAS	36	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
13º	IARA ESTANISLAU PINTO DE OLIVEIRA	28,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
14º	JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS	26,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
15º	DANIELY SAAD RACHED	26	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
16º	CASSANDRA ANDRADE FERREIRA LIMA	22,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
17º	ISABELA ARAUJO DE VASCONCELOS	22,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
18º	MARIANA DE SOUSA GOMES DA COSTA RAMOS	21	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
19º	RODRIGO FÉLIX RAPOSO DA COSTA PEREIRA	10	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
20º	MARIA FERNANDA MENDONÇA BRITO DOS SANTOS	10	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
21º	IVSON GOUVEIA CURSINO	10	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
22º	AYA KONNO	10	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
23º	MATEUS LOPES BARRETO DE SOUSA	9	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
24º	THIAGO BRUNO FERRAZ DOS SANTOS	8	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
25º	RAFAELA MICAELE DOMINGOS DA SILVA	5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
26º	BRUNA PESSOA DE MELO PEREIRA	4	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
27º	GIOVANNI OLIVEIRA RATTACASO FILHO	2,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
28º	IANE OCTAVIANO MOURA DOS SANTOS	2,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
29º	ISABELLA BEATRIZ BARBOSA OLIVEIRA	1,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
30º	THIAGO CESAR DE ARAUJO	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
31º	MÍRIAN RAQUEL SOARES SILVA	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
32º	CLARA TEODORO DE MELO	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
33º	LUCIANA RODRIGUES ALVES DA MOTA	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO

34º	JÉSSICA COÊLHO BRITO	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
35º	MARIA LUIZA CURI PAIXÃO	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
36º	THALES ANDRE PONTES MATOS	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
37º	ALEXANDRE BISELLI FILHO	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
38º	VÍVIAN FREIRE SOARES	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
39º	LARISSA CRISTINA CARNEIRO CAVALCANTI	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
40º	FILIPE GUIDO DE VASCONCELLOS GÓES	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
41º	TACIANA DINIZ CARVALHO	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
42º	VALCINEIDE PEREIRA MORAIS	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
43º	HENRIQUE AUGUSTO ALVES DA COSTA NETO	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
44º	LAÍS PEREIRA DA SILVA	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
45º	HUILA MOURA ROCHA MARQUES	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
46º	SIDNEY DA SILVA MARTINS	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
47º	FELIPE DE ASSIS ROCHA LIMA	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
48º	ANDRÉ LUIZ BORJA DE ARAÚJO	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
49º	AMANDA VANESSA LIRA DOS SANTOS LIMA	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
50º	TIAGO WINCK SILVA	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
51º	JÉSSICA COÊLHO BRITO	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
52º	BISMARC OIKO DE CASTRO	-	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
52º	BRUNO AMORIM MENEZES DA SILVA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
53º	THAÍS COELHO DOWSLEY	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
54º	ELIZABETH ARAUJO DIAS SILVA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
55º	ANDERSON FELIPE CAVALCANTE AMORIM	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
56º	ALLYSON RENAN DE CARVALHO SOARES	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
57º	RAFAEL SOARES PIRES RODRIGUES	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
58º	MARIA EDUARDA GUEDES DA ROCHA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
59º	YAQUELIN ALVAREZ GARCIA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
60º	IAMILE QUEIROZ DE FARIAS SILVA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
61º	ANA AURÉLIA GOMES TEJO	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
62º	BRUNA DA CUNHA SOTTO-MAYOR	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
63º	MIRELLA MAYALLE SILVA DOS SANTOS	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
64º	RAYANNE INGRID MEDEIROS DE ABREU	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
65º	CHRISTIANE MARIA DORNELLAS CAMARA BARBOSA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
66º	RAFAEL BEZERRA TEIXEIRA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO EMERGENCISTA 24H				
1º	YARA FARIAS DE MATTOS	62	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
2º	DÉBORA DE ARAUJO PAZ	55	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
3º	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	55	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
4º	RAFAEL RUDÁ COELHO DE MORAIS E SILVA	55	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
5º	ARLINDO LAUDEMIRO LEITE JÚNIOR	54,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
6º	JAQUELINE MARQUES DE OLIVERIA	54,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
7º	KÁSSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES	53,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
8º	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
9º	ROBERTA AMORIM REGO	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
10º	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
11º	IVAN PAULO DA SILVA	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
12º	GILDOMAR OLIVEIRA TORRES	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
13º	EMANUELLA MARIA LOPES NARDOTO	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
14º	NICHOLAS COELHO DE MEDEIROS FIGLIOULO	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO

15º	JOSE BRUNO MARTINS CARDOSO	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
16º	ROMÃO CRUZ SAMPAIO NETO	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
17º	AMANDA VANESSA LIRA DOS SANTOS LIMA	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
18º	ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
19º	RITA DE CÁSSIA FERREIRA VALENÇA MOTA	46	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
20º	FELIPE MARINHO ROCHA DE MACÊDO	43	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
21º	DAISY COELHO PORTO	42	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
22º	VALÉRIA CÉSAR DA COSTA BRITO	36	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
23º	MARIA BETÂNIA DE MELO DANTAS LINS	36	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
24º	THAILANE MARIE FEITOSA CHAVES	36	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
25º	MAGDA MARIA APOLINÁRIO BARBOSA	36	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
26º	FABÍOLA MARIA DA SILVA ARAGÃO LOBOS	34	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
27º	GEYSON ALVES MARINHO	34	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
28º	MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA	34	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
29º	CAMYLA MELO COELHO	27	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
30º	IGOR DANIEL MOREIRA FERREIRA	27	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
31º	HENRIQUE AUGUSTO ALVES DA COSTA NETO	25	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
32º	JOSINELLY DANIELLY VASCONCELOS SOARES	25	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
33º	GILVAN GILSON DE MEDEIROS JÚNIOR	25	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
34º	RAYNIO MARKFÁ ROCHA SILVA	25	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
35º	JOSÉ GILMAR COSTA SANTOS	19	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
36º	MARIA TEREZA DINIZ RIBEIRO	16	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
37º	SAMY SCHERB STEINBERG	16	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
38º	JOANYS GREGORIO	12	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
39º	JAMILE ISABELA SANTOS DE MENEZES	9	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
40º	WESLEY SILVA SEVERIANO TÔRRES	9	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
41º	MATEUS LOPES BARRETO DE SOUSA	9	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
42º	NAÍRA CARVALHO CASTILHOS SANTOS	8	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
43º	THAYNARA SARMENTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	4	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
44º	REBECA CARVALHO ARRUDA	4	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
45º	BRENO ANTONIO DE ALBUQUERQUE LOBO COSTA	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
46º	BRUNO PIRES AMORIM	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
47º	CAMILA PEREIRA XAVIER	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
48º	CARLO ENDRIGO BUENO NUNES	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
49º	CARLOS ANTONIO SILVA DE FARIAS	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
50º	CAROLINA GABRIELA MOTA DE FREITAS	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
51º	CRISTINA DE FÁTIMA MENDONÇA	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
52º	DANIELY GLEICY DA SILVA VIEIRA	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
53º	DANILO DE PINHO AIRES	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
54º	DIEGO ALVES LEITE	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
55º	ERLON CASTRO DOS ANJOS	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
56º	FERNANDA ELIZABETHE DOS RAMOS ALVES NOGUEIRA	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
57º	FILIPE CARVALHO MARTINS	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
58º	FRANCIARDSON BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
59º	FRANCISCO ITANILSON DE SOUZA REGO	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
60º	SARA REGINA PEREIRA PANTALEAO	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
61º	SYNTHIA BARROS DE OLIVEIRA	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
62º	TACIANE LEAL BOTELHO ARAUJO	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
63º	ISABEL FERNANDEZ SALAZAR PEREIRA	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
64º	JEYSE MARQUES DUQUE	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME	DESCLASSIFICADO

			ANEXO I E VI DO EDITAL	
65º	JOSÉ RICARDO BARACHO DOS SANTOS JÚNIOR	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
66º	KARINY RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
67º	LUIZ OTÁVIO ANDRADE DE MENDONÇA	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
68º	MARIA LIANA BARRETO BANDEIRA DE MORAIS	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
69º	MATHEUS VOTA DE MENDONÇA	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
70º	NELSON MANOEL PIMENTEL DA CUNHA	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
71º	RAFAEL BEZERRA TEIXEIRA	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
72º	RODRIGO PRADO DE FARIAS	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO EMERGENCISTA SAMU				
1º	JORGE RICARDO DE SOUZA JUNIOR	56	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
2º	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	55	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
3º	JAQUELINE MARQUES OLIVEIRA	54,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
4º	KASSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA	53,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
5º	EMANUELLA MARIA LOPES	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
6º	MARVIN FELIPE OLIVEIRA	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
7º	JOÃO PEDRO ANANIAS MONTEIRO	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
8º	THIAGO BERTOCHI	34	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
9º	GABRIEL CADIDÉ DE MELO	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
10º	CLAYTON BISPÓ DE MELO	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
11º	KAIO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
12º	IGOR MÂCEDO DE OLIVEIRA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
13º	TARCIANA DE CARVALHO ASSIS	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
14º	AMANDA VANESSA LIRA SANTOS	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
15º	JOÃO VICTOR SAMPAIO DE SÁ	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
16º	FABILSON ANDRÉ CAVALCANTE SILVA	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME	DESCLASSIFICADO
17º	GABRIEL ROCHA PINON TEIXEIRA	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
18º	MAURICIO GOMES ARCOVERDE	-	NÃO ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
19º	RAPHAEL HENRIQUE DE LIMA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ANEXO I DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO EMERGENCISTA SAMU				
1º	DAVID RIBEIRO DO NASCIMENTO	36	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO PCD
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO ANGIOLOGISTA				
1º	ARTUR DOMINGOS DE SOUZA LEÃO	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	DESCLASSIFICADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
PSIQUIATRA INFANTIL				
1º	ANA LUÍSA BARBOSA PORDEUS	65	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	**APROVADO**
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO CARDIOLOGISTA				
1º	VALÉRIA CARNAÚBA TEIXEIRA DANTAS	36	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
2º	RYAN KLEBER BEZERRA DE ANDRADE	15	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
3º	JAMERSON HENRIQUE NOVAIS SANTOS	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	DESCLASSIFICADO
4º	RÚBENS MAURÍCIO DE ALENCAR	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	DESCLASSIFICADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO GINECOLOGISTA-COLPOSCOPISTA				
1º	ROSA HELENA TINOCO CASTRO	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
2º	MARCOS DE ASSIS LIMA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
3º	ANTONIO MARINHO ALVES	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO				
1º	LUCIANA PAES DE BARRO	90	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
2º	RAFAEL RUDÁ COELHO DE MORAIS E SILVA	70	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
3º	ELIETE DA SILVA MACHADO	60	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
4º	MARIA DOBBIN CARNEIRO	48,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
5º	SAMUEL LOPES ABATH	44	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E	CLASSIFICADO

			VI DO EDITAL	
6º	MARIANA ARIMATÉIA DE VIVEIROS PESSOA	41	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
7º	LOURENÇO AUGUSTO MÁXIMO DE FREITAS	26	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
8º	KÁSSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES	26	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
9º	JOSÉ JOCEILSON CRUZ DE ASSIS	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
10º	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA GADELHA DANTAS	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
11º	LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
12º	JOSÉ SEVERINO ALVES DE TRINDADE	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
13º	LUIZ EDUARDO LEOCÁDIO CAVALCANTI	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 E ANEXO VI DO EDITAL	DESCLASSIFICADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO PSIQUIATRA OTORRINOLARINGOLOGISTA				
1º	ADRIANA XAVIER TAVARES	48,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
2º	BIANCA DE LUCENA FERREIRA LIMA BARROS	48,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
3º	JASIEL PEREIRA DE QUEIROZ MACIEL	46	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO NEUROLOGISTA				
1º	MARIA DA PENHA MENDES MARIZ	25,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO PEDIATRA				
1º	ANGELA MARIA FRAGA DE SOUZA	38,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
2º	MARCELA AUSTREGESILO DE MEDEIROS	26	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
3º	RAQUEL WOLFENSON TORRES	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	DESCLASSIFICADO
4º	LAYSE DIMAS DE FREITAS SEAL	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	DESCLASSIFICADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO UROLOGISTA				
1º	JOSÉ ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	51,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
2º	JARDEL MAGALHÃES DE SOUZA	48,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	APROVADO
3º	RODRIGO SANTANA DE MELO LINS	28,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
4º	ALEX RIBEIRO GUARIBÚ	2,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CLASSIFICADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO INFECTOLOGISTA				
1º	NÁDIA BELFORT ÉBOLI SILVA	2,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA				
1º	JUSSARA ELLEN ALVES DE ARRUDA	46	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
2º	FERNÃO HENRIQUE COSTA E ALVIM	31	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
3º	LARISSA DE OLIVEIRA PONTES	2,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO GERIATRA				
1º	LEVY PETRUS SILVESTRE DE LIMA SILVA	48,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**MOTIVO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H				
1º	IRACILDA GOMES FERREIRA	90	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
2º	PATRICIA LAURINDO MATOS SHURETY	64,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
3º	CAMYLA MELO COELHO	62	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
4º	RAFAEL RUDÁ COELHO DE MORAIS E SILVA	60	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
5º	MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBON	57	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
6º	RENATA GOMES SOUZA	57	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
7º	ARLINDO LAUDEMIRO LEITE JÚNIOR	57	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
8º	KÁSSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES	56	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
9º	RAPHAEL HENRIQUE BARBOSA RAMOS	55	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
10º	CARLOS ANDRE ARCOVERDE URQUIZA	53,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
11º	ANA ARACELE LIMA DE SOUSA	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
12º	GEÓRGIA CRISTINA GIL LOPES	52	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
13º	LUÍS CESAR MORAIS DE LUCENA	41	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
14º	FELIPE RODRIGUES LIMA MÁGEROJEYSE MARQUES DUQUE	28	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
15º	GABRIEL FERNANDES DE SOUSA	21,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA

16º	MARY SOLYDADE ALVES DA SILVA	10	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
17º	SULIVAN ROBSON VIEIRA ROSSI	5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
18º	FRANCISCO ITANILSON DE SOUZA REGO	2,5	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO I E VI DO EDITAL	CADASTRO RESERVA
19º	ERLON CASTRO DOS ANJOS	-	ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	CADASTRO RESERVA
20º	MARIA EDUARDDA TENÓRIO DE SIQUEIRA	-	ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	CADASTRO RESERVA
21º	VERÔNICA JOANA GALVÃO PEREIRA DE SÁ	-	ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	CADASTRO RESERVA
22º	AMANDA VANESSA LIRA DOS SANTOS LIMA	-	ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	CADASTRO RESERVA
23º	RAMON SAMPAIO DE FIGUEIREDO	-	ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	CADASTRO RESERVA
24º	JEYSE MARQUES DUQUE	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	DESCLASSIFICADO
25º	WANDICK RESQUE DE BARROS	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	DESCLASSIFICADO
26º	TAÍSSA GOMES FONSECA MOURA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	DESCLASSIFICADO
27º	YOANEL GAVILAN GONZALEZ	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	DESCLASSIFICADO
28º	PAULO DE ALCÂNTARA FARIAS	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL.	DESCLASSIFICADO
29º	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	DESCLASSIFICADO
30º	ISABEL AMORELLI VIALLET SILVA	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	DESCLASSIFICADO
31º	TEREZIANA DE SÁ BRANDÃO	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	DESCLASSIFICADO
32º	ANA CAROLINE DOS SANTOS BARRETO	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL.	DESCLASSIFICADO
33º	SALOMÃO NATHAN LEITE RAMALHO	-	NÃO ATENDE REQUISITOS CONFORME ITEM 3 DO EDTAL	DESCLASSIFICADO
MÉDICO REUMATOLOGISTA				
NÃO HOUVE INSCRITOS				
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL				
NÃO HOUVE INSCRITOS				

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BBA2365F

